



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 196

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	5	24	52
Vice Governadoria.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	28	52
Secretaria de Estado de Economia.....	8	29	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	31	54
Secretaria de Estado de Educação.....	10	34	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	35	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		46	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	46	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	47	59
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			60
Secretaria de Estado da Mulher.....	18		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	18		62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18		63
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			63
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	50	63
Secretaria de Estado de Trabalho.....		50	
Controladoria Geral.....	23	50	63
Defensoria Pública.....	23	51	
Procuradoria-Geral.....			64
Tribunal de Contas.....			64
Ineditorial.....			64

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 13 de outubro de 2020

Com base nos Atos da Mesa Diretora nº 105/2019 e 109/2020 e no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconheço a dívida por exercícios anteriores, atesto a regularidade da despesa e, em decorrência, declaro a disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00014816/2019-19 – Interessado: CLIVAC - CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA., valor R\$ 436,75 (quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 2.423.

Processo: 00001-00012344/2019-51 – Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 1.713,60 (um mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 54323.

Processo: 00001-00001259/2020-00 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., valor R\$ 9.688,67 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 110.791.

Processo: 00001-00002955/2020-25 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., valor R\$ 6.682,94 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 111.682.

Processo: 00001-00002944/2020-45 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., valor R\$ 4.924,54 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 111.716.

Processo: 00001-00002950/2020-01 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., valor R\$ 6.352,39 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 111.679.

Processo: 00001-00010947/2019-19 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 13.378,51 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 27181.

Processo: 00001-00010942/2019-96 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 8.579,11 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 27176.

Processo: 00001-00010951/2019-87 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 667,45 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 27179.

Processo: 00001-00014655/2019-55 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à nota fiscal nº 27313.

Processo: 00001-00025852/2020-33 Interessado: VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA., valor R\$ 815,38 (oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 2823.

Processo: 00001-00025855/2020-77 Interessado: VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA., valor R\$ 2.853,83 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 2882.

Processo: 00001-00026155/2020-08 – Interessado: CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DO DF LTDA., valor R\$ 1.947,70 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 822.

Processo: 00001-00015815/2019-83 – Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI., valor R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos), referente recurso de glosa.

Processo: 00001-00011484/2019-11 – Interessado: CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A - CRB., valor R\$ 1.758,01 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo) referente à nota fiscal 4.398.

Processo: 00001-00014728/2019-17 – Interessado: CRIAR - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAR LTDA., valor R\$ 3.240,29 (três mil duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) referente à nota fiscal 3.891.

Processo: 00001-00014707/2019-93 – Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos) referente à nota fiscal 9.729.

Processo: 00001-00014707/2019-93 – Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 66,34 (sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal 9.729.

Processo: 00001-00011126/2019-08 – Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal 9.629.

Processo: 00001-00001427/2020-59 – Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 1.497,63 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) referente à nota fiscal 9.812.

Processo: 00001-00001424/2020-15 – Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) referente à nota fiscal 9.812.

Processo: 00001-00025843/2020-42 – Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA., valor R\$ 215,64 (duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal 66.165.

Processo: 00001-00013326/2019-97– Interessado: CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA S/C LTDA., valor R\$ 2.926,44 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal 1.632.

Processo: 00001-00014610/2019-81– Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 4.328,69 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) referente à nota fiscal 99.637.

Processo: 00001-00000284/2020-68– Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 464,61 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente à nota fiscal 100.832.

Processo: 00001-00000789/2020-22– Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 8.109,16 (oito mil cento e nove reais e dezesseis centavos) referente à nota fiscal 100.595.

Processo: 00001-00012901/2019-34– Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 5.942,97 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente à nota fiscal 98.398.

Processo: 0001-000095/2019- Volume 86 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 4.953,37 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal 98.698.

Processo: 0001-000095/2019- Volume 12– Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.161,61 (três mil cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) referente à nota fiscal 210.161.

Processo: 00001-00001338/2020-11– Interessado: DIAGNOSTICO DA AMERICA, valor R\$ 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal 25.454.

Processo: 00001-00001336/2020-13– Interessado: DIAGNOSTICO DA AMERICA, valor R\$ 4.577,70 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos) referente à nota fiscal 25.451.

Processo: 00001-00001335/2020-79– Interessado: DIAGNOSTICO DA AMERICA, valor R\$ 7.430,01 (sete mil quatrocentos e trinta reais e um centavo) referente à nota fiscal 25.452.

Processo: 00001-00001334/2020-24– Interessado: DIAGNOSTICO DA AMERICA, valor R\$ 2.517,34 (dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal 25.450.

Processo: 00001-00001333/2020-80– Interessado: DIAGNOSTICO DA AMERICA, valor R\$ 1.946,51 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) referente à nota fiscal 25.449.

Processo: 00001-00001337/2020-68– Interessado: DIAGNOSTICO DA AMERICA, valor R\$ 5.517,28 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal 25.453.

Processo: 00001-00001332/2020-35– Interessado: DIAGNOSTICO DA AMERICA, valor R\$ 2.996,40 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal 25.448.

Processo: 00001-00001229/2020-95– Interessado: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA SA valor R\$ 7.841,34 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) , referente à nota fiscal nº 25122.

Processo: 00001-00001230/2020-10 –Interessado: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA SA valor R\$ 5.955,31 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) , referente à nota fiscal nº 25123.

Processo: 00001-00001231/2020-64 –Interessado: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA SA valor R\$ 2.109,72 (dois mil cento e nove reais e setenta e dois centavos) , referente à nota fiscal nº 25124.

Processo: 00001-00001330/2020-46– Interessado: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA SA valor R\$ 5.701,37 (cinco mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos) , referente à nota fiscal nº 25446.

Processo: 00001-00001331/2020-91 –Interessado: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA SA valor R\$ 4.594,88 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) , referente à nota fiscal nº 25447.

Processo: 00001-00013171/2019-99 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 3.200,45 (três mil e duzentos reais e quarenta e cinco centavos) , referente à nota fiscal nº 220.462.

Processo: 00001-00013040/2019-10 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 2.853,56 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) , referente à nota fiscal nº 220.455.

Processo: 00001-00013174/2019-22 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 328,08 (trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) , referente à nota fiscal nº 220.456.

Processo: 00001-00012983/2019-17 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 725,33 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) , referente à nota fiscal nº 220.449.

Processo: 00001-00013053/2019-81 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 20.907,86 (vinte mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos) , referente à nota fiscal nº 220.447.

Processo: 00001-00010105/2019-67 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 212,57 (duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) , referente à nota fiscal nº 218.940.

Processo: 00001-00013317/2019-04 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 2.575,16 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) , referente à nota fiscal nº 220.459.

Processo: 00001-00015437/2019-38 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 3.735,20 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 221.191.

Processo: 00001-00014371/2019-69 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 5.523,16 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) , referente à nota fiscal nº 221.053.

Processo: 00001-00013023/2019-74 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 4.482,01 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo) , referente à nota fiscal nº 220.441.

Processo: 00001-00013179/2019-55 –Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 2.575,16 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) , referente à nota fiscal nº 220.459.

Processo: 00001-00015134/2019-15–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 41,01 (quarenta e um reais e um centavo) , referente à nota fiscal nº 221.194.

Processo: 00001-00013055/2019-70–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 5.598,96 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) , referente à nota fiscal nº 220.452.

Processo: 00001-00013058/2019-11–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 12.432,24 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 220.442.

Processo: 00001-00015436/2019-93–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 20.174,60 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 221.209.

Processo: 00001-00012970/2019-48–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 16.722,42 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 220.440.

Processo: 00001-00013054/2019-25–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 3.852,60 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 220.450.

Processo: 00001-00013045/2019-34–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 1.786,09 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos) , referente à nota fiscal nº 220.461.

Processo: 00001-00013148/2019-02–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 5.334,39 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) , referente à nota fiscal nº 220.443.

Processo: 00001-00015423/2019-14–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 5.493,98 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 221.210.

Processo: 00001-00013168/2019-75–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 7.900,82 (sete mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 220.458.

Processo: 00001-00013042/2019-09–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 611,92 (seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) , referente à nota fiscal nº 220.448.

Processo: 00001-00013038/2019-32–Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 2.193,60 (dois mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos) , referente à nota fiscal nº 220.439.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Processo: 00001-00013043/2019-45-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 4.561,46 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) , referente à nota fiscal nº 220.446.

Processo: 00001-00013046/2019-89-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 2.065,57 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) , referente à nota fiscal nº 220.463.

Processo: 00001-00007261/2020-84-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 70.032,22 (setenta mil trinta e dois reais e vinte e dois centavos) , referente à nota fiscal nº 223.191.

Processo: 00001-00007240/2020-69-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 22.696,66 , referente à nota fiscal nº 223.203.

Processo: 00001-00007246/2020-36-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 26.345,35 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) , referente à nota fiscal nº 223.202.

Processo: 00001-00012989/2019-94-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 24.226,77 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) , referente à nota fiscal nº 220.444.

Processo: 00001-00008389/2020-65-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 3.947,67 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) , referente à nota fiscal nº 223.199.

Processo: 00001-00007479/2020-39-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 2.447,74 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) , referente à nota fiscal nº 223.198.

Processo: 00001-00007112/2020-15-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 30.953,25 (trinta mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) , referente à nota fiscal nº 224.865.

Processo: 00001-00007232/2020-12-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 8.798,24 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) , referente à nota fiscal nº 223.192.

Processo: 00001-00011690/2020-56-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 75.671,32 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) , referente à nota fiscal nº 220.506.

Processo: 00001-00006314/2020-40-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 5.570,31 (cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos) , referente à nota fiscal nº 220.452.

Processo: 00001-00010222/2019-21-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 4.068,39 (quatro mil sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) , referente à nota fiscal nº 218.949.

Processo: 00001-00010222/2019-21-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 3.174,20 (três mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) , referente à nota fiscal nº 218.934.

Processo: 00001-00006313/2020-03-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 12.432,24 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) , referente à nota fiscal nº 220.442.

Processo: 00001-00013056/2019-14-Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA valor R\$ 12.802,53 (doze mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos) , referente à nota fiscal nº 220.457.

Processo: 00001-00025843/2020-42 - Interessado: RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA., valor R\$ 172,56 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 66165.

Processo: 00001-00000632/2020-05 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 7.959,33 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 6180.

Processo: 00001-00002837/2020-17 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 2.964,15 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 6234.

Processo: 00001-00015702/2019-88 - Interessado: RENATO MAIA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA., valor R\$ 7.411,72 (sete mil quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 3624.

Processo: 00001-00015615/2019-21 - Interessado: RENATO MAIA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA., valor R\$ 7.760,91 (sete mil setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 3621.

Processo: 00001-00011231/2019-39 - Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITAÇÃO LTDA., valor R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), referente à nota fiscal nº 1803.

Processo: 00001-00000370/2020-71 - Interessado: CENTRO DE CONVIVENCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA., valor R\$ 100,00 (cem reais), referente à nota fiscal nº 6572.

Processo: 00001-00014816/2019-19 - Interessado: CLIVAC CLINICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS, valor R\$ 1.006,75 (hum mil e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 2423.

Processo: 00001-00014558/2019-62 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 294,19 (duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 47038.

Processo: 00001-00015560/2019-59 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 1.541,92 (hum mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal nº 56632.

Processo: 00001-00015666/2020-96 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente à nota fiscal nº 59192.

Processo: 00001-00001735/2020-84 - Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLA LTDA., valor R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente à nota fiscal nº 6387.

Processo: 00001-00001746/2020-64 - Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLA LTDA., valor R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à nota fiscal nº 6389.

Processo: 00001-00000914/2020-02 - Interessado: SER CLINICA DE SAÚDE MENTAL, valor R\$ 31.205,34 (trinta e um mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 5355.

Processo: 00001-00012408/2019-14 - Interessado: CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLOGICO, valor R\$ 614,49 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 4134.

Processo: 00001-00014434/2020-11 - Interessado: ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA. - ME, valor R\$ 1.420,17 (hum mil quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos), referente à nota fiscal nº 2886.

Processo: 00001-00015254/2019-12 - Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA., valor R\$ 849,65 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 1574.

Processo: 00001-00015613/2019-31 - Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA., valor R\$ 425,88 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 1545.

Processo: 00001-00014704/2019-50 - Interessado: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA., valor R\$ 1.692,29 (hum mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal nº 65706.

Processo: 00001-00011151/2019-83 - Interessado: CLINICA ODONTOLÓGICA GB LTDA. ME, valor R\$ 450,36 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 366.

Processo: 00001-00010873/2019-11 - Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO LTDA., valor R\$ 8.612,86 (oito mil seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 24158.

Processo: 00001-00014690/2019-74 - Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO LTDA., valor R\$ 566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 24308.

Processo: 00001-00012421/2019-73 - Interessado: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. - SANTA LUZIA, valor R\$ 340,60 (trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 58421.

Processo: 00001-00011126/2019-08 - Interessado: CLINICA OFTAMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 9629.

Processo: 00001-00001427/2020-59 - Interessado: CLINICA OFTAMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 1.497,63 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 9812.

Processo: 00001-00014707/2019-93 - Interessado: CLINICA OFTAMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., valor R\$ 257,04 (duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 9729.

Processo: 00001-00001077/2020-21 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 19.865,79 (dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 111673.

Processo: 00001-00001252/2020-80 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 20.206,65 (vinte mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 110703.

Processo: 00001-00001251/2020-35 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 18.272,14 (dezoito mil duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 111385.

Processo: 00001-00001253/2020-24 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 14.772,72 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 110789.

Processo: 00001-00001257/2020-11 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 12.023,69 (doze mil e vinte três reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 110790.

Processo: 00001-00001255/2020-13 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 7.612,44 (sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 110792.

Processo: 00001-00001057/2020-50 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 12.077,29 (doze mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal nº 110077.

Processo: 00001-00001249/2020-66 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 11.698,58 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 111270.

Processo: 00001-00001036/2020-34 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 20.122,53 (vinte mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 111671.

Processo: 00001-00001060/2020-73 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 22.990,06 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais e seis centavos), referente à nota fiscal nº 111473.

Processo: 00001-00001250/2020-91 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 11.208,15 (onze mil duzentos e oito reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 111273.

Processo: 00001-00001247/2020-77 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 12.588,26 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal nº 111082.

Processo: 00001-00001248/2020-11 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 11.767,91 (onze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 109433.

Processo: 00001-00015228/2019-94 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 9.039,49 (nove mil e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 111262.

Processo: 00001-00015242/2019-98 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 12.372,15 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 109431.

Processo: 00001-00015619/2019-17 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 10.747,88 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 108924.

Processo: 00001-00015255/2019-67 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 20.538,42 (vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 109641.

Processo: 00001-00015247/2019-11 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 22.296,42 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 106967.

Processo: 00001-00015641/2019-59 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 16.010,40 (dezesseis mil e dez reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 109634.

Processo: 00001-00015645/2019-37 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à nota fiscal nº 109995.

Processo: 00001-00001056/2020-13 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 20.752,18 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), referente à nota fiscal nº 106692.

Processo: 00001-00015622/2019-22 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 8.288,47 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 109633.

Processo: 00001-00015223/2019-61 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 3.366,45 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 110002.

Processo: 00001-00015646/2019-81 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 1.945,62 (hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 109966.

Processo: 00001-00001239/2020-21 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 111686.

Processo: 00001-00015740/2019-31 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 109992.

Processo: 00001-00015740/2019-31 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 109992.

Processo: 00001-00012360/2019-44 – Interessado: CLINICA DE OLHOS ANCHIETA, valor R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº 1764.

Processo: 00001-00000742/2020-69 – Interessado: CTCV – CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA., valor R\$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais), referente à nota fiscal nº 1.505.

Processo: 00001-00009351/2020-18 – Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 2.831,91 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 55.315.

Processo: 00001-00014539/2019-36 – Interessado: M ISRAEL SAÚDE EIRELLI EPP, valor R\$ 1.334,90 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 1.817.

Processo: 00001-00000315/2020-81 – Interessado: M ISRAEL SAÚDE EIRELLI, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 1.844.

Processo: 00001-00011574/2019-01 – Interessado: AME – ASSISTENCIA MENTAL LTDA EPP, valor R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 1.608.

Processo: 00001-00015252/2019-23 – Interessado: SER – CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, valor R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), referente à nota fiscal nº 5.276.

Processo: 00001-00015312/2019-16 – Interessado: SER – CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, valor R\$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais), referente à nota fiscal nº 5.279.

Processo: 00001-00011577/2019-37 – Interessado: SER – CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, valor R\$ 15.389,95 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 5.168.

Processo: 00001-00012490/2019-87 – Interessado: CLINICA DE GINECOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, valor R\$ 1.704,35 (um mil setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 4.812.

Processo: 00001-00011249/2019-31 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S.A., valor R\$ 457,87 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 72.408.

Processo: 00001-00011251/2019-18 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S.A., valor R\$ 4.460,41 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 72.410.

Processo: 00001-00005783/2020-41 – Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A., valor R\$ 4.665,12 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), referente à nota fiscal nº 53.623.

Processo: 00001-00014728/2019-17 – Interessado: CRIAR – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAR LTDA, valor R\$ 3.240,29 (três mil duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal nº 3.891.

Processo: 00001-00011484/2019-11 – Interessado: CRB – CENTRO RADIOLOGICO DE BRASÍLIA S/A., valor R\$ 1.758,01 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referente à nota fiscal nº 4.398.

Processo: 00001-00011481/2019-79 – Interessado: ATHOS FISIO CLINICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA., valor R\$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais), referente à nota fiscal nº 910.

Processo: 00001-00010957/2019-54 – Interessado: INOB – INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURURGIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 1.704,05 (um mil setecentos e quatro reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3737.

Processo: 00001-00014686/2019-14 – Interessado: INOB – INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURURGIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 3.360,21 (três mil trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 4392.

Processo: 00001-00015794/2019-04 – Interessado: HYGEA – CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 2487.

Processo: 00001-00001985/2020-14 – Interessado: HYGEA – CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 1.022,69 (um mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 2514.

Processo: 00001-00000789/2020-22 – Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S.A., valor R\$ 8.109,16 (oito mil cento e nove reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 100.595.

Processo: 00001-00000284/2020-68 – Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S.A., valor R\$ 464,61 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 100.832.

Processo: 00001-00012901/2019-34 – Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 5.942,97 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente à nota fiscal nº 98398.

Processo: 00001-00014610/2019-81 – Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 4.328,69 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 99637.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES  
Substituta

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA  
Em 14 de setembro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00011688/2019-43 Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 1885,34 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 52886.

Processo: 00001-00026155/2020-08 Interessado: CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DO DF LTDA., valor R\$ 1967,16 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 822.

Processo: 00001-00011696/2019-90 Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 3123,59 (três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 180871.

Processo: 00001-00011696/2019-90 Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 1286,56 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 179491.

Processo: 00001-00011696/2019-90 Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 600,96 (seiscentos reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal nº 179496.

Processo: 00001-00011696/2019-90 Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 968,56 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 178538.

Processo: 00001-00011696/2019-90 Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 180188.

Processo: 00001-00011696/2019-90 Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 1559,70 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 177005.

Processo: 00001-00014686/2019-14 Interessado: INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURURGIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente à nota fiscal nº 4392.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES  
Substituta

**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 41.331, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00029511/2020-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 41.331, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 21102421); Chefe de Plantão/ Policial Civil, CC-02, 01 (SIGRH 03102041); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65201779); Gerente, CPC-08, 03 (SIGRH 55500048, 55500065 e 65260316)

**ANEXO II****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 41.331, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor Especial, CPE-07, 03.

**DECRETO Nº 41.332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00029605/2020-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 41.332, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR - Gerente, CPC-08, 03 (SIGRH 09300085, 09300118 e 09500106); Chefe, CPC-08, 02 (SIGRH 21102462).

**ANEXO II****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 41.332, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

**DECRETO Nº 41.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00052-00012247/2020-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e o Decreto 41.198, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial e aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 41.333, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00001024); Escrivão Chefe de Plantão/Escrivão de Polícia, CPC-02, 01 (SIGRH 03101871); Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 08100137).

**ANEXO II****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 41.333, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - Escrivão Chefe de Plantão, CPC-02, 01 - 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, CPC-04, 01 - 30ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado-Chefe Adjunto, CPC-08, 01.

**DECRETO Nº 41.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00050-00033225/2020-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes, os seguintes cargos comissionados:

I - 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-02 (SIGRH 00102691), do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador;

II - da Chefia de Gabinete para o Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

a) 01 cargo de Chefe, Símbolo CPE-02 (SIGRH 00000639);

b) 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07 (SIGRH 00102770);

- c) 03 cargos de Assessor, Símbolo CNE-08 (SIGRH 00102727, 00102728 e 00102729);
  - d) 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-07 (SIGRH 00102792);
  - e) 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-08 (00102752).
- III - da Chefia de Gabinete para a Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:
- a) 06 cargos de Assessor, Símbolo CC-06 (SIGRH 00102758, 00102759, 00102731, 00102732, 00102735 e 00102737);
  - b) 02 cargos de Assessor Técnico, Símbolo CC-04 (SIGRH 00102739, 00102741);
  - c) 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-04 (SIGRH 55003161);
  - d) 01 cargo de Assessor, Símbolo CPC-08, (SIGRH 00000787);
  - e) 03 cargos de Assessor, Símbolo CPC-06 (SIGRH 00102734, 00102736 e 00102771);
  - f) 01 cargo de Assessor Técnico, Símbolo CPC-04 (SIGRH 00102743);
  - g) 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-08 (SIGRH 00001572);
  - h) 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-07 (SIGRH 00000220);
  - i) 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-05 (SIGRH 00000285).
- IV - da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Distrito Federal para a Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública:
- a) 01 cargo de Assessor, Símbolo CPE-08 (SIGRH 00102700);
  - b) 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-07 (SIGRH 00102768);
  - c) 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-08 (SIGRH 01400191);
  - d) 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-04 (SIGRH 01601608);
  - e) 01 cargo de Assessor, Símbolo CPC-06 (SIGRH 00102760).

Art. 5º A Coordenação de Inovação e Avaliação, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, passa a denominar-se Coordenação de Suporte Operacional, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020  
132ª da República e 61ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.334, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00102695) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03300880) - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00102781) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00102790) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00102699) - UNIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Técnico, CC-02, 14 (SIGRH 00102710, 00102711, 00102712, 00102713, 00102714, 00102716, 00102717, 00102719, 00102720, 00102721, 00102722, 00102723, 00102724, 00102725) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor, CNE-08, 01 (SIGRH 00001975); Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00103333) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01000015) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103520) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00001973); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103350) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00103351) - DIRETORIA DE SUPORTE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 01003353) - GERÊNCIA DE REDE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01601526) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103363); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103364) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Chefe, CC-08, 01 (SIGRH 00102854) - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 00102853) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00102812) - GERÊNCIA DE CONTRATOS - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00102821) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ESCOLAS COMPARTILHADAS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 00103351).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.334, de 14 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe,

CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CC-01, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Técnico, CC-03, 12 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CC-01, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ESCOLAS COMPARTILHADAS - Subsecretário, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 41.335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, que cria o Programa Adote uma Praça e regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
§ 1º O Programa Adote uma Praça, coordenado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, tem por escopo a celebração de termos de cooperação entre o Distrito Federal e particulares interessados em realizar benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, promovendo melhorias urbanas, culturais, sociais, tecnológicas, esportivas, ambientais e paisagísticas.

§ 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por logradouros públicos as áreas verdes, os parques, os jardins, as praças, as rotatórias, os estacionamentos, os canteiros centrais de avenidas, os pontos turísticos, os monumentos e outros espaços e bens de propriedade do Distrito Federal colocados ao uso da comunidade.

§ 3º Para o caso de estacionamentos e demais projetos de sistema viário será necessária a análise e aprovação da unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017.” (NR)

“Art. 4º O prazo de vigência dos termos de cooperação é de até quarenta e oito meses, podendo ser renovado de acordo com o melhor interesse para a Administração Pública.

Parágrafo único. Em caso de avaliação positiva pela Administração Regional, os termos de cooperação poderão ser renovados, por até quarenta e oito meses, mediante celebração de termo aditivo assinado pelos participantes envolvidos na formalização da adoção.” (NR)

“Art. 5º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas, interessadas em celebrar termo de cooperação, devem apresentar à Administração Regional competente, requerimento padrão, elaborado pela SEPE, contendo as seguintes informações:

.....  
.....

§ 3º Na hipótese de logradouros públicos e mobiliários urbanos, situados no Distrito Federal, pertencentes à órgãos da Administração Direta e Indireta, mas que não estejam sob a responsabilidade das Administrações Regionais, deve ser assinado o termo de cooperação entre o órgão responsável e o adotante, tendo a SEPE como interveniente no instrumento.” (NR)

“Art. 6º .....  
.....

§ 1º Após primeira análise realizada pela Administração Regional, bem como da publicação da ordem de serviço, o processo deverá ser encaminhado à SEPE, que irá tomar conhecimento do projeto e verificar se está em conformidade com o Programa.

§ 2º Quando necessário, a SEPE fará o encaminhamento do processo aos órgãos competentes, de modo que as pessoas físicas e jurídicas interessadas devem apresentar, caso solicitado: projeto executivo, cronogramas, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do responsável técnico do órgão de classe de registro ou outros documentos pertinentes.” (NR)

“Art. 9º Após a celebração, deve ser publicado extrato do termo de cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

.....  
.....

§ 3º Os serviços, objeto do termo de cooperação, só podem ser iniciados após a assinatura de todos os participantes compreendidos como os representantes do Distrito Federal, da pessoa jurídica ou física interessada, devidamente qualificadas, e pelo interveniente, se houver.” (NR)

“Art. 10.....  
.....

II – cooperação com responsabilidade pela realização de benfeitorias: serviços de requalificação e embelezamento de espaços públicos, bem como implantação ou substituição de mobiliários urbanos;

.....  
.....

§ 2º A implantação e a manutenção de vegetação em bens públicos de que trata este decreto deve ter como base, quando necessário, as diretrizes estabelecidas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP.

.....” (NR)

“Art. 19. Compete, exclusivamente, à Secretaria de Estado de Projetos Especiais dirimir dúvidas acerca da aplicação deste decreto, bem como publicar regulamentação sobre o procedimento do Programa, no âmbito de suas competências.” (NR)

“Art. 20. Podem ser aceitas pela Administração Pública doações sem encargos realizadas por particulares em benefício dos espaços e equipamentos públicos, mediante formalização por termo de doação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Programa Energia Legal, com o objetivo de fornecer energia de qualidade e regular para as comunidades consolidadas em áreas urbanas ou rurais que estejam em fase de regularização pelo poder público.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Energia Legal, com o objetivo de fornecer energia de qualidade e regular para as comunidades consolidadas em áreas urbanas ou rurais que estejam em fase de regularização fundiária pelo poder público e que atendam às condições previstas neste Decreto e na legislação vigente.

§1º A regularização objeto deste programa abrange as unidades habitacionais situadas no Distrito Federal, em localidades originalmente irregulares consolidadas e passíveis de regularização, de acordo com as normas em vigor e a política territorial do Governo do Distrito Federal.

§2º As áreas selecionadas para receberem o benefício da regularização objeto deste programa somente serão atendidas mediante a solicitação ou a anuência expressa e formal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, quando envolver área urbana, ou da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, quando envolver área rural.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Energia Legal para coordenar e executar as ações do programa.

§1º O Comitê Gestor tem a natureza de Grupo Executivo e deve funcionar por 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, até o alcance dos objetivos do programa.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão balizados pelas normas vigentes, em especial:

- a) Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- b) Decreto Distrital nº 34.211, de 14 de março de 2013;
- c) Lei Distrital nº 5.765, de 14 de dezembro de 2016;
- d) Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; e
- e) Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Compõem o Comitê Gestor do Programa Energia Legal os seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;
- II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;
- III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI;
- IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;
- V - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;
- VI - Companhia Energética de Brasília - CEB;
- VII - Companhia de Distribuição de Energia do Distrito Federal;
- VIII - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;
- IX - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL;

§ 1º Os representantes dos órgãos e entidades serão definidos por indicação dos seus respectivos dirigentes à CODHAB, devendo ser indicados dois titulares e seus respectivos suplentes, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Os membros referidos no parágrafo anterior não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao Comitê Gestor.

§ 3º A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB fica responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas pelo Comitê Gestor e deve apresentar o plano de metas e resultados do programa.

§ 4º Os membros do Comitê devem atender às convocações da CODHAB para reunião executiva e devem dar prioridade no cumprimento nas diligências necessárias para a execução do programa.

§ 5º A Secretaria de Estado de Governo fica responsável pela articulação entre órgãos e entidades do Distrito Federal para planejamento e execução do programa.

§ 6º Cabe aos órgãos e entidades do Distrito Federal mencionados neste artigo envidar esforços para adotar medidas, no âmbito de suas respectivas competências, inclusive a alocação de recursos financeiros, se for o caso, visando à regularização pretendida.

§ 7º O Comitê Gestor pode convidar outros órgãos e entidades, bem como pessoas jurídicas e naturais, para colaboração nos trabalhos.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do Programa Energia Legal:

- I - levantar a situação das habitações com uso irregular de energia elétrica no Distrito Federal;
- II - realizar o planejamento e definir o cronograma, as metas e os resultados pretendidos;
- III - levantar a situação da rede nas áreas aptas ao fornecimento de energia;
- IV - identificar as áreas críticas com risco aos moradores;
- V - avaliar soluções e enquadramentos legais para a consecução de seu objetivo;
- VI - propor as soluções, caminhos viáveis e alterações nas normas jurídicas visando à celeridade do processo e o aumento do alcance da regularização pretendida;
- VII - acompanhar as ações e emitir relatórios gerenciais.

Art. 5º A execução do Programa Energia Legal será realizada, mediante a indicação de fonte de custeio específica, pela Companhia Energética de Brasília - CEB, ou via suplementação orçamentária, com abertura de créditos pelo instrumento normativo apropriado.

Parágrafo único. Ato do Governador poderá atribuir a execução do programa a outro órgão ou entidade do Governo do Distrito Federal, em conjunto ou em substituição à CEB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.633.520,00 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00361521/2020-79, 00060-00361576/2020-89 e 00060-000365142/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 50.633.520,00 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 738 – Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	738		50.633.520	50.633.520		
2020AC00382				TOTAL	50.633.520		
ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						50.633.520	
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19							
Ref. 020594 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	50.633.520	50.633.520	
2020AC00382					TOTAL	50.633.520	

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
CHEFIA DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE  
Em 28 de setembro de 2020

Com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciada nas justificativas constantes do Projeto Básico, no parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional e no Parecer nº 140/2012 — PROCAD/PGDF, e considerando a informação de que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, na prestação de serviços postais e telegráficos, para atender as demandas das Administrações Regionais da Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol. O valor previsto para custear o contrato durante a sua vigência é de R\$ 61.830,80 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos). A vigência do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar a partir da data de sua assinatura. Submeto o presente à consideração do Administrador Regional para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea c do inciso II do art. 255 da Lei Complementar nº 840/2011 e no inciso XXXII do 42 do Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 24 de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2020, constante nos autos do processo nº 00146-0000588/2020-07, acolhendo o Relatório Final da Comissão, com fundamento nos artigos 207, II, 208, art. 215, I e 244, §1º, III da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE  
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 03/05/2018, publicada no DODF nº 87, de 08/05/2018, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Subitem nº 3,3 do Relatório de Auditoria nº 14/2017-DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2020 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública atuará com a seguinte composição:

I - Chefe de Gabinete;

II - Coordenador(a) de Administração Geral;

III - Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IV - Coordenador(a) de Desenvolvimento;

V - Chefe da Assessoria Técnica;

VI - Chefe da Assessoria de Planejamento.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Chefe de Gabinete ou de no mínimo três membros constantes do caput, sendo a presença obrigatória do Chefe de Gabinete ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 10 de Junho de 2020, página 18.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00370-00002352/2020-61, 00090-00023399/2020-23, 00015-00014842/2020-22, 00370-00002353/2020-14, 00133-00001784/2020-11 e 00072-00002400/2020-02, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						32.630
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	120	32.630	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						465
20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019098 5338 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	220	465	
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						788.815
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO	95	44.90.51	0	136	788.815	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						129.168
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL						

DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.6216.4202 Ref. 019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	116.356	116.356
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	12.812	12.812
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						30.000
14.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						30.000
Ref. 018661 0026 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	100	30.000	30.000
ANEXO I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2020AC00395					TOTAL	981.078
ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						32.630
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						32.630
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.32	0	120	32.630	32.630
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						465
20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						465
Ref. 019098 5338 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO	95	33.90.92	0	220	465	465
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						788.815
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						788.815
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO	95	44.90.92	0	136	788.815	788.815
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						129.168
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						116.356
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	116.356	116.356
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						116.356
Ref. 019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						116.356

DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	12.812	12.812
14.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						30.000
Ref. 018661 0026 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	30.000	30.000
ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2020AC00395					TOTAL	981.078

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
23/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 23 de outubro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo n.º 0125.000952/2016 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 106/2018, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
  - b) Processo n.º 0040.004.686/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 28/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
  - c) Processo n.º 0128.002.467/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 72/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
  - d) Processo n.º 0128.000.424/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 113/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
  - e) Processo n.º 0128.002.452/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 69/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
  - f) Processo n.º 0128.001.078/2010 SEI/DF, Obrigação Acessória, ED 173/2019, Embargante REINALDO MARQUES DA SILVA, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
  - g) Processo n.º 00040-00009503/2019-10 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 92/2019, Recorrente ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASCENA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
  - h) Processo n.º 0127-002856/2015 - SEI/DF, Tributo ITCD (Contencioso), ED 156/2019, Embargante LUIZ FERNANDO SICOLI, Embargado Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.
  - i) Processo n.º 00040-00028790/2019-67 SEI/DF, Regime Especial, RJV 206/2019, Recorrente LITORAL PESCADOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
  - j) Processo n.º 00040-00036965/2019-18 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 241/2019, Recorrente PAULA BARZON GARCIA DE MENEZES, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- Observação:  
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.  
2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/2020

Recorrente: OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado(a): Pedro Ulisses Coelho Teixeira OAB/DF 21.264 e/ou Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 054/2018 (Acórdão nº 035/2020), processo fiscal nº 0128-000566/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 18331984 fl. 44), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 08 de junho de 2020 (doc. SEI 41501906).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 780, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Considerando o disposto no artigo 30, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 05/2019, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no id35450712 do processo nº 00060-00335669/2019-14, para Determinar o arquivamento do presente PAR, com fulcro no artigo 5º do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 48, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.001155/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 353, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00210369/2019-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 113, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições legais, previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial da MM. Juíza de Direito Drª Mara Silda Nunes de Almeida, da 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, mandado de segurança de nº 0709342-07.2019.8.07.0018, que suspendeu a homologação do pleito eleitoral até a exclusão da Chapa 2 do processo eleitoral do Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEG da RA de Brasília.

CONSIDERANDO a intimação no processo de cumprimento provisória de decisão, Número do processo: 0705544-04.2020.8.07.0018, que determinou ao Distrito Federal a comprovação do cumprimento da referida decisão;

CONSIDERANDO ainda, que permanece sub judice a eleição para a nova diretoria do Conseg Brasília, resolve:

Art. 1º Excluir a Chapa de nº 2 do pleito eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa de Brasília - RA I, quadriênio 2019/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.966/2017, a saber: veículo automotor marca NISSAN, modelo FRONTIER, ano 2011/2012, prefixo 55.2230, placa JIL 6591-DF, chassi 94DVCUD40BJ752941, tombamento nº 03600.159.523, envolvido em acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de novembro de 2015, conforme o constante no Inquérito Técnico nº 240/2015/BPChoque/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ALEXANDRE HONÓRIO DA SILVA, matrícula: 23.195/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgarem conveniente e necessário, tais como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição – DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF. resolve: PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de setembro de 2020.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	37	9	0	2	46	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	27	1	0	106	TC	6	6	0	1	0	7
MAJ	199	199	53	0	0	252	MAJ	16	8	0	0	8	8
CAP	261	116	13	0	145	129	CAP	34	6	0	0	28	6
1º TEN	195	183	3	0	12	186	1º TEN	17	15	2	0	2	17
2º TEN	195	0	0	0	195	0	2º TEN	25	19	0	0	6	19
Total	967	613	105	1	354	719	Total	100	56	2	1	44	59
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	4	0	0	16	4	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	15	0	3	0	18	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	0	3	20	45	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	0	0	0	70	0
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	7	4	0	124	11
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	77	5	0	55	82
2º TEN	1	1	0	0	0	1	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	85	9	0	268	94
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	3	0	0	1	3	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	3	1	0	7	4	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	2	0	0	10	2	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	8	1	0	20	9	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	0	0	0	3	0
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	2	0	0	2	2
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP	Numerado	Total											
Total	0	0											
Atualizado em 30/09/2020*													

\*Portaria DGP de 1º de outubro de 2020, processo SEI/GDF: 00054-00101338/2020-41 publicada no BRCP/PMDF nº 106, de 05 de outubro de 2020.

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 751, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-001.217/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 756, de 13 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 08, de 18 de janeiro de 2014, para incluir o artigo 52, da Lei nº 10.486/2002.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de outubro de 2020

Referência 00054-00066711/2020-18. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Pregão Eletrônico nº: 0094/2018, de materiais de construção. Referência: Processo Administrativo SEI nº. 00054-00066711/2020-18. Interessado(s): BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 29.207.227/0001-94. 1. Concordo com o Relatório 20 da Encarregada de Processo Administrativo (46110963), (relativo à Portaria DLF nº. 42/2020) e com Parecer Técnico nº 19 (48220593), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais citadas nos documentos mencionados acima, aplico à empresa BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 29.207.227/0001-94, a penalidade de ADVERTÊNCIA com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de outubro de 2020

Referência: Processo: 00054-00069413/2020-71 Assunto: Análise de Minuta – Termo de Cessão de Uso entre PMDF e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) Interessado(s): PMDF e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº. 25/2020 - PMDF/DLF/AT (Doc. SEI/GDF 48549498), com as ressalvas contidas no referido opinativo, referente à minuta de Termo de Cessão de Uso Onerosa, a ser firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a saber "cessão de uso gratuita à SES/DF do Centro Médico da PMDF, localizado no SPO Área Especial Conjunto 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-212, com 8.423,37 m² de área construída e demais características constantes no Anexo I, "Do Bem Imóvel Cedido", deste instrumento, para, única e exclusivamente, atender às medidas epidemiológicas e de saúde necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do vírus SARS-CoV-2, causador da doença denominada COVID-19, nos termos do Decreto Distrital nº 40.547, de 20 de março de 2020". 2. À SCONV/SC/DALF para conhecimento dos apontamentos do supracitado parecer, acompanhamento e providências subsequentes. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 08 de outubro de 2020

Referência: Processo SEI nº 00054-00081683/2020-51 Assunto: Análise de Minuta – Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) Interessado(s): PMDF e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº. 28/2020 - PMDF/DLF/AT (Doc. SEI/GDF 48635695), referente à minuta de termo de cooperação técnica a ser firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), cujo objeto consiste na cooperação mútua dos participantes, com vistas a promover o intercâmbio eletrônico de informações, por meio dos Sistemas SIAPEN WEB e GENESIS, visando à prevenção e à repressão da criminalidade. A minuta está, sob os aspectos estrutural e formal, em consonância com os dispositivos legais que regem o tema, uma vez supridas as ausências acima mencionadas. Encaminhe-se o processo à Exma. Sra. Comandante-Geral, solicitando-se remeter à Procuradoria-Geral do DF para análise e emissão do devido parecer jurídico sobre a minuta de termo de cooperação técnica em epígrafe, por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. À SCONV/SC/DALF para conhecimento dos apontamentos do supracitado parecer, acompanhamento e providências subsequentes. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo: 00054-00033515/2019-15. Assunto: Aquisição de Etilômetros. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 30/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00054-00033515/2019-15, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2020, (Doc. SEI/GDF 48690484), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente ao Registro de preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico, está em conformidade com a minuta padrão de edital para registro de preços para bens comuns, aprovada pelo Parecer Jurídico

n.º 55/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de outubro de 2020

Referência: Processo: 00054-00031246/2019-52. Assunto: Rescisão unilateral do Contrato n.º 56/2019-PMDF - fornecimento de Ambulâncias TIPO D Interessado: PMDF e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 29 e o adoto como fundamento da decisão, destacando ainda: a) Considerando a inexecução parcial do Contrato n.º 56/2019-PMDF, por parte da contratada DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, caracterizada pelo abandono da execução contratual, na fase de apresentação dos protótipos e pelo não estabelecimento de interlocução com a contratante PMDF, como se espera em uma relação contratual. Além disso, não houve, até o momento, a entrega de 02 (dois) Veículos, tipo furgão, da marca Mercedes-Benz modelo: Sprinter Furgão 415, com carroceria em aço e original de fábrica, com sistema de estabilidade, zero km, AirBag para os 2 (dois) ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância TIPO D, com porta lateral deslizante e abertura traseira e demais características da descrição técnica da ambulância tipo "D", sendo um dos objetos do contrato assinado em 04 de outubro de 2019, resultado da homologação do Pregão Eletrônico 33/2019. b) Considerando o descumprimento contratual, relatado a este ordenador de despesas por meio do Ofício 13 (34982024), datado de 03 de fevereiro de 2020, e apurada suas consequências por meio dos Processos Administrativos (00054-00020833/2020-50) e (00054-00040135/2020-71). c) Destacando o total de 09 (nove) notificações, inclusive por aviso de recebimento, sem nenhum tipo de resposta da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA ao presidente da Comissão de Recebimento ou ao Ordenador de Despesas. d) Relevando o exaurimento do prazo de vigência contratual e dos prazos de entrega por parte da contratada sem que fosse feito nenhum esforço para a entrega das ambulâncias Tipo B ou renegociação de prazos. e) Considerando que nos contatos telefônicos na sede da empresa, no número telefônico indicado pela contratada, o preposto indicado pela empresa, ou pessoa com poder de decisão, em nenhum momento retornou às diversas tentativas de comunicações, sendo que os contatos foram tentados durante meses. 2. Com base no Art. 79, inciso I, c/c Art. 77 e Art. 78, incisos I, da Lei Federal n. 8.666/1993, ante o não cumprimento de cláusulas contratuais, o atraso injustificado no início do fornecimento e a falta de resposta às tentativas de contato pela Administração Pública, com a contratada inerte e inadimplente em parte de suas obrigações, e no intuito de evitar prejuízo ao erário e assegurar a satisfação do interesse público, em especial no momento de iminente emergência na área de saúde. Decido rescindir unilateralmente o Contrato nº 56/2019; a) À Seção de Contratos da Diretoria de Logística e Finanças para a imediata rescisão unilateral do contrato nº 56/2019. b) À Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Logística e Finanças para anulação de todos os empenhos vigentes relacionados ao Contrato nº 56/2019-PMDF. c) À ATJ/DLF para: I aditar a Portaria 18 do Processo Administrativo (00054-00040135/2020-71) para apurar a inexecução parcial do contrato nº 56/2019, em função da não entrega do objeto, impossibilitando, inclusive, a execução da despesa. II publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando as conclusões objeto do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, do Grupo de Trabalho da portaria n. 10/19, que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando os termos da Informação Técnica SEI-GDF nº 4/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 28847760, reportadas ao Grupo de Trabalho em face das contestações apresentadas pela Urbi Mobilidade Urbana, contidas no Ofício nº 258/2019-URBI (28155342, 28155599, 28155747);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n. 8987/95, no art. 58, § 1º da Lei n. 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, conforme disposto no item "a" do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396;

Considerando que as revisões de tarifas que se operaram ao abrigo das Portarias SEMOB nº s. 22/2016 e nº s. 56, 57, 58, 59 e 60 de 2018, questionadas na Nota Técnica SEI-GDF n. 2/2019, foram objeto de estudo e análise da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, pela Nota Técnica SEI n. 01/2019 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR (26007748);

Considerando a análise do grupo de trabalho de toda a documentação acostada aos autos, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 01/2019, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas (26007748), chegou-se à conclusão de que as revisões das tarifas técnicas ocorridas por meio das Portarias 22/2016 e 56 e 60/2018, estão em desacordo com o edital/contrato, legislação que rege a matéria e, desnaturam os termos das propostas vencedoras, onerando indevidamente e significativamente os cofres do GDF;

Considerando ainda, que a simulação dos cenários de revisão tarifária, realizada pela Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas (Nota Técnica SEI 01/2019 e cálculos (doc. 26003797), nos termos das propostas vencedoras, sem a TIR Modificada, em comparação com os estudos da FGV, que propôs a utilização da TIR Modificada, implicou na edição das Portarias nº s. 25/2015, 26/2016 e 56 a 60 do ano de 2018, que devem ser anuladas pelos vícios apontados, nos termos do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396; resolve:

Art. 1º Anular as Portarias nº 22/2016 de 18/7/16 e nº 58/2018, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 152, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Cláusula XVII – Da Revisão da Tarifa, dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, o qual estabelece que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas;

Considerando o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, do Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta nº 10/2019, que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando a recomendação de anulação da Portaria n. 58/2018 no Relatório SEI-GDF nº 2/2029-SEMOB/GAB/AJL, por estarem em desacordo com o Edital/contrato e legislação de regência (Lei n. 8.987/95, art. 58§ 1º da Lei n. 8.666/93);

Considerando a anulação da Portaria nº 58/2018, de 02/08/2018;

Considerando os termos da Nota Informativa nº 8/2020 - SEMOB/GAB/AESP, SEI 43888054, exarada pela Assessoria Especial de Parcerias/SEMOB, que elucida a divergência de resultados entre duas planilhas propostas para o cálculo da tarifa técnica do STPC-DF, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato das Concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF; e

Considerando a fundamentação consignada pela MM Juíza da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, no bojo da decisão de cognição sumária exarada na Ação Civil Pública n. 0703048-02.2020.8.07.0018, proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de que:

"Igualmente que, a solução emergencial de socorro não tem previsão no orçamento da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, na medida em que o instrumento apropriado para prover o equilíbrio econômico-financeiro será a revisão da tarifa técnica".

Considerando a análise da Procuradoria-Geral de Contencioso no Despacho-PGDF/GAB/PRODEC, de 06 de outubro (48521043) e Despacho - PGDF/PAGCONS/CHEFIA de 07 de outubro de 2020;

Considerando os termos da Nota Jurídica 212 (48750202);

Considerando que nos termos da Cláusula XI- Do Risco Geral de Redução da Quantidade de Passageiros, " O CONCEDENTE assumirá o risco de redução da quantidade de passageiros pagantes em relação aos números apresentados no PROJETO BÁSICO, que nortearam a elaboração da PROPOSTA FINANCEIRA, promovendo o ajuste do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, nos termos deste CONTRATO"

Considerando a Cláusula XII - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro do CONTRATO, item 3 que "A TARIFA TÉCNICA será preservada pelas regras de reajuste e de revisão previstas neste CONTRATO, como finalidade de que seja assegurada, em caráter permanente, a manutenção da equação econômico-financeira do CONTRATO.

Considerando a Cláusula XV - Do Sistema Tarifário, item 2 de que "A remuneração da CONCESSIONÁRIA corresponderá ao valor de sua TARIFA TÉCNICA, devidamente atualizado conforme as hipóteses de reajuste e revisão previstas neste CONTRATO DE CONCESSÃO, multiplicado pelo número de PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS por ela;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 1 de que "A TARIFA TÉCNICA será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da concessão, formadas pelas regras do presente CONTRATO e do Edital de Licitação, bem como pelas planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 2 de que "Qualquer alteração nos encargos da CONCESSIONÁRIA, sem o proporcional ajuste de remuneração, importará na obrigação do CONCEDENTE de recompor o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

Considerando o disposto no item 3 da mesma Cláusula XVII de que "Para os efeitos previstos nos itens anteriores, a revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos,

além daqueles já previstos no presente instrumento, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

...

"b sempre que ocorrer variação na demanda de passageiros pagantes transportados pela CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, em relação à utilizada como base da TARIFA TÉCNICA em vigor, considerando sempre a média apurada no período retroativo de 12 (doze) meses".

Considerando o disposto no item 4 da Cláusula XII de que "Nos processos de revisão tarifária, a aferição da TARIFA TÉCNICA, para reequilíbrio do CONTRATO será realizada por meio das planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, assegurando-se a proteção, ao longo do CONTRATO, dos elementos de mérito TIR(Taxa Interna de Retorno) e Valor Presente Líquido (VPL) indicados na planilha de fluxo de caixa apresentada pela CONCESSIONÁRIA na referida proposta, ressalvado o disposto nos itens 7 e 9 da cláusula sexta do presente instrumento.

Considerando o disposto no item 5 da Cláusula XII de que "O processo de revisão será realizado sempre que ocorrer qualquer das situações, previstas no presente CONTRATO, que imponha a sua ocorrência e terá início, de ofício, pelo CONCEDENTE, ou mediante requerimento formulado pela CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 6 da Cláusula XII de que "O CONCEDENTE terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para decidir o processo a que alude o item anterior, contado da data de sua instauração de ofício ou mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA, assegurando, previamente, no período, as garantias do contraditório, dos esclarecimentos e das justificativas que se façam necessários por parte da CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 7 da Cláusula XII de que "Uma vez confirmada a necessidade de revisão da TARIFA TÉCNICA, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a SECRETARIA expedirá ato administrativo alterando o valor da TARIFA TÉCNICA e encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a quem caberá decretar os valores de TARIFA USUÁRIO e/ou ajustar, se for o caso, o SUBSÍDIO em montante suficiente para incrementar recursos na CONTA DE COMPENSAÇÃO e garantir o pagamento da REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA"

Considerando o disposto na CLÁUSULA XXX - Da Alteração do Contrato, item 4 de que "Os reajustes e revisões do valor da TARIFA TÉCNICA, nos casos previstos neste CONTRATO, não caracterizam alteração contratual;

Considerando que esta Secretaria primou pelo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos, em especial, no art. 5º, LV da Constituição Federal e nos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Art. 1º Revisar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, até o deslinde da ACP n. 0703048-02.2020.8.07.0018 ou da Decisão no âmbito do AI n. 0711644-29.2020.8.07.0000, sem desmero das futuras revisões nos termos do Contrato de Concessão e da Lei n. 8987/95, conforme seja.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 07/2013-ST - Urbi Mobilidade Urbana Ltda, no valor de R\$ 4,1272 (quatro reais, doze centavos e setenta e dois milésimos de real), por conta da anulação das Portarias n. 22/16 de 18/7/16 e n. 58/2018, de 02 de agosto de 2018 (DODF de 03/08/18).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados os efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 153, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando as conclusões alcançadas no Relatório SEI-GDF nº 2/2019 -SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, do Grupo de Trabalho que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n. 8987/95, no art. 58, § 1º da Lei n. 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, conforme disposto no item "a" do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396;

Considerando que as revisões de tarifas que se operaram ao abrigo das Portarias SEMOB nº s. 22/2016 e nº s. 56, 57, 58, 59 e 60 de 2018, questionadas na Nota Técnica SEI-GDF n. 2/2019, foram objeto de estudo e análise da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, pela Nota Técnica SEI n. 01/2019 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR (26007748);

Considerando a análise do grupo de trabalho de toda a documentação acostada aos autos, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 01/2019, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas (26007748), chegou-se à conclusão de que as revisões das tarifas técnicas ocorridas por meio das Portarias 22/2016 e 56 a 60/2018, estão em desacordo com o edital/contrato, legislação que rege a matéria e, desnaturam os termos das propostas vencedoras, onerando indevidamente e significativamente os cofres do GDF;

Considerando ainda, que a simulação dos cenários de revisão tarifária, realizada pela Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas (Nota Técnica SEI 01/2019 e cálculos (doc. 26003797), nos termos das propostas vencedoras, sem a TIR Modificada, em comparação com os estudos da FGV, que propôs a utilização da TIR Modificada, implicou na edição das Portarias nº s. 25/2015, 26/2016 e 56 a 60 do ano de 2018, que devem ser anuladas pelos vícios apontados, nos termos do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396; resolve:

Art. 1º Anular as Portarias nº. 22/2016 de 18/7/2016 e nº 60/2018, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, páginas 26 e 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 154, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Cláusula XVII – Da Revisão da Tarifa, dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, o qual estabelece que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas;

Considerando o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, que versa sobre os estudos realizados pelo do Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta nº 10/2019, que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando os termos da Nota Informativa nº 8/2020 - SEMOB/GAB/AESP, SEI 43888054, exarada pela Assessoria Especial de Parcerias/SEMOB que elucida a divergência de resultados entre duas planilhas propostas para o cálculo da tarifa técnica do STPC-DF, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato das Concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF; e

Considerando a fundamentação consignada pela MM Juíza da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, no bojo da decisão de cognição sumária exarada na Ação Cível Pública n. 0703048-02.2020.8.07.0018, proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de que:

"Igualmente que, a solução emergencial de socorro não tem previsão no orçamento da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, na medida em que o instrumento apropriado para prover o equilíbrio econômico-financeiro será a revisão da tarifa técnica". Considerando a análise da Procuradoria-Geral de Contencioso no Despacho-PGDF/GAB/PRODEC, de 06 de outubro (48521043) e Despacho - PGDF/PGCONS/CHEFIA de 07 de outubro de 2020;

Considerando os termos da Nota Jurídica 212 (48750202);

Considerando que nos termos da Cláusula XI- Do Risco Geral de Redução da Quantidade de Passageiros, " O CONCEDENTE assumirá o risco de redução da quantidade de passageiros pagantes em relação aos números apresentados no PROJETO BÁSICO, que nortearam a elaboração da PROPOSTA FINANCEIRA, promovendo o ajuste do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, nos termos deste CONTRATO"

Considerando a Cláusula XII - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro do CONTRATO, item 3 que "A TARIFA TÉCNICA será preservada pelas regras de reajuste e de revisão previstas neste CONTRATO, coma finalidade de que seja assegurada, em caráter permanente, a manutenção da equação econômico-financeira do CONTRATO.

Considerando a Cláusula XV - Do Sistema Tarifário, item 2 de que "A remuneração da CONCESSIONÁRIA corresponderá ao valor de sua TARIFA TÉCNICA, devidamente atualizado conforme as hipóteses de reajuste e revisão previstas neste CONTRATO DE CONCESSÃO, multiplicado pelo número de PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS por ela;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 1 de que "A TARIFA TÉCNICA será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da concessão, formadas pelas regras do presente CONTRATO e do Edital de Licitação, bem como pelas planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 2 de que "Qualquer alteração nos encargos da CONCESSIONÁRIA, sem o proporcional ajuste de remuneração, importará na obrigação do CONCEDENTE de recompor o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

Considerando o disposto no item 3 da mesma Cláusula XVII de que "Para os efeitos previstos nos itens anteriores, a revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, além daqueles já previstos no presente instrumento, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

...

"b sempre que ocorrer variação na demanda de passageiros pagantes transportados pela CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, em relação à utilizada como base da TARIFA TÉCNICA em vigor, considerando sempre a média apurada no período retroativo de 12 (doze) meses"

Considerando o disposto no item 4 da Cláusula XII de que "Nos processos de revisão tarifária, a aferição da TARIFA TÉCNICA, para reequilíbrio do CONTRATO será realizada por meio das planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, assegurando-se a proteção, ao longo do CONTRATO, dos elementos de mérito TIR(Taxa Interna de Retorno) e Valor Presente Líquido (VPL) indicados na planilha de fluxo de caixa apresentada pela CONCESSIONÁRIA na referida proposta, ressalvado o disposto nos itens 7 e 9 da cláusula sexta do presente instrumento.

Considerando o disposto no item 5 da Cláusula XII de que "O processo de revisão será realizado sempre que ocorrer qualquer das situações, previstas no presente CONTRATO, que imponha a sua ocorrência e terá início, de ofício, pelo CONCEDENTE, ou mediante requerimento formulado pela CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 6 da Cláusula XII de que "O CONCEDENTE terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para decidir o processo a que alude o item anterior,

contado da data de sua instauração de ofício ou mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA, assegurando, previamente, no período, as garantias do contraditório, dos esclarecimentos e das justificativas que se façam necessários por parte da CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 7 da Cláusula XII de que "Uma vez confirmada a necessidade de revisão da TARIFA TÉCNICA, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a SECRETARIA expedirá ato administrativo alterando o valor da TARIFA TÉCNICA e encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a quem caberá decretar os valores de TARIFA USUÁRIO e/ou ajustar, se for o caso, o SUBSÍDIO em montante suficiente para incrementar recursos na CONTA DE COMPENSAÇÃO e garantir o pagamento da REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA"

Considerando o disposto na CLÁUSULA XXX - Da Alteração do Contrato, item 4 de que "Os reajustes e revisões do valor da TARIFA TÉCNICA, nos casos previstos neste CONTRATO, não caracterizam alteração contratual;

Considerando que esta Secretaria primou pelo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos, em especial, no art. 5º, LV da Constituição Federal e nos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Art. 1º Revisar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, até o deslinde da ACP n. 0703048-02.2020.8.07.0018 ou da Decisão no âmbito do AI n. 0711644-29.2020.8.07.0000, sem desmero das futuras revisões nos termos do Contrato de Concessão e da Lei n. 8987/95, conforme seja.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 02/2012-ST - Expresso São José Ltda, no valor de R\$ 8,0262 (oito reais, dois centavos e dois milésimos de real), por conta da anulação das Portarias n. 22/2016 de 18/7/16 e n. 60/2018, de 02 de agosto de 2018 (DODF de 03/08/18).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados os efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 155, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando as conclusões objeto do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, do Grupo de Trabalho que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n. 8987/95, no art. 58, § 1º da Lei n. 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, conforme disposto no item "a" do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396;

Considerando que as revisões de tarifas que se operaram ao abrigo das Portarias SEMOB nº s. 22/2016 e nº s. 56, 57, 58, 59 e 60 de 2018, questionadas na Nota Técnica SEI-GDF n. 2/2019, foram objeto de estudo e análise da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, pela Nota Técnica SEI n. 01/2019 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR (26007748);

Considerando a análise do grupo de trabalho de toda a documentação acostada aos autos, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 01/2019, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas (26007748), chegou-se à conclusão de que as revisões das tarifas técnicas ocorridas por meio das Portarias 22/2016 e 56 a 60/2018, estão em desacordo com o edital/contrato, legislação que rege a matéria e, desnaturam os termos das propostas vencedoras, onerando indevidamente e significativamente os cofres do GDF;

Considerando ainda, que a simulação dos cenários de revisão tarifária, realizada pela Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas (Nota Técnica SEI 01/2019 e cálculos (doc. 26003797), nos termos das propostas vencedoras, sem a TIR Modificada, em comparação com os estudos da FGV, que propôs a utilização da TIR Modificada, implicou na edição das Portarias nº s. 22/2016 e 56 a 60 do ano de 2018, que devem ser anuladas pelos vícios apontados, nos termos do Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396; resolve:

Art. 1º Anular as Portarias nº 22/2016 de 18/7/2016 e nº 59/2018, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 156, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Cláusula XVII – Da Revisão da Tarifa, dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, o qual estabelece que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas;

Considerando o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, que versa sobre os estudos realizados pelo do Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta nº 10/2019, que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando os termos da Nota Informativa nº 8/2020 - SEMOB/GAB/AESP, SEI 43888054, exarada pela Assessoria Especial de Parcerias/SEMOB que elucida a divergência de resultados entre duas planilhas propostas para o cálculo da tarifa técnica do STPC-DF, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato das Concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF; e

Considerando a fundamentação consignada pela MM Juíza da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, no bojo da decisão de cognição sumária exarada na Ação Civil Pública n. 0703048-02.2020.8.07.0018, proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de que:

"Igualmente que, a solução emergencial de socorro não tem previsão no orçamento da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, na medida em que o instrumento apropriado para prover o equilíbrio econômico-financeiro será a revisão da tarifa técnica".

Considerando a análise da Procuradoria-Geral de Contencioso no Despacho-PGDF/GAB/PRODEC, de 06 de outubro (48521043) e Despacho - PGDF/PGCONS/CHEFIA de 07 de outubro de 2020;

Considerando os termos da Nota Jurídica 212 (48750202);

Considerando que nos termos da Cláusula XI - Do Risco Geral de Redução da Quantidade de Passageiros, " O CONCEDENTE assumirá o risco de redução da quantidade de passageiros pagantes em relação aos números apresentados no PROJETO BÁSICO, que norteará a elaboração da PROPOSTA FINANCEIRA, promovendo o ajuste do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, nos termos deste CONTRATO"

Considerando a Cláusula XII - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro do CONTRATO, item 3 que "A TARIFA TÉCNICA será preservada pelas regras de reajuste e de revisão previstas neste CONTRATO, com finalidade de que seja assegurada, em caráter permanente, a manutenção da equação econômico-financeira do CONTRATO.

Considerando a Cláusula XV - Do Sistema Tarifário, item 2 de que "A remuneração da CONCESSIONÁRIA corresponderá ao valor de sua TARIFA TÉCNICA, devidamente atualizado conforme as hipóteses de reajuste e revisão previstas neste CONTRATO DE CONCESSÃO, multiplicado pelo número de PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS por ela;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 1 de que "A TARIFA TÉCNICA será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da concessão, formadas pelas regras do presente CONTRATO e do Edital de Licitação, bem como pelas planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 2 de que "Qualquer alteração nos encargos da CONCESSIONÁRIA, sem o proporcional ajuste de remuneração, importará na obrigação do CONCEDENTE de recompor o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

Considerando o disposto no item 3 da mesma Cláusula XVII de que "Para os efeitos previstos nos itens anteriores, a revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, além daqueles já previstos no presente instrumento, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

...

"b sempre que ocorrer variação na demanda de passageiros pagantes transportados pela CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, em relação à utilizada como base da TARIFA TÉCNICA em vigor, considerando sempre a média apurada no período retroativo de 12 (doze) meses"

Considerando o disposto no item 4 da Cláusula XII de que "Nos processos de revisão tarifária, a aferição da TARIFA TÉCNICA, para reequilíbrio do CONTRATO será realizada por meio das planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, assegurando-se a proteção, ao longo do CONTRATO, dos elementos de mérito TIR(Taxa Interna de Retorno) e Valor Presente Líquido (VPL) indicados na planilha de fluxo de caixa apresentada pela CONCESSIONÁRIA na referida proposta, ressalvado o disposto nos itens 7 e 9 da cláusula sexta do presente instrumento.

Considerando o disposto no item 5 da Cláusula XII de que "O processo de revisão será realizado sempre que ocorrer qualquer das situações, previstas no presente CONTRATO, que imponha a sua ocorrência e terá início, de ofício, pelo CONCEDENTE, ou mediante requerimento formulado pela CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 6 da Cláusula XII de que "O CONCEDENTE terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para decidir o processo a que alude o item anterior, contado da data de sua instauração de ofício ou mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA, assegurando, previamente, no período, as garantias do contraditório, dos esclarecimentos e das justificativas que se façam necessários por parte da CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 7 da Cláusula XII de que "Uma vez confirmada a necessidade de revisão da TARIFA TÉCNICA, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a SECRETARIA expedirá ato administrativo alterando o valor da TARIFA TÉCNICA e encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a quem caberá decretar os valores de TARIFA USUÁRIO e/ou ajustar, se for o caso, o SUBSÍDIO em montante suficiente para incrementar recursos na CONTA DE COMPENSAÇÃO e garantir o pagamento da REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA"

Considerando o disposto na CLÁUSULA XXX - Da Alteração do Contrato, item 4 de que "Os reajustes e revisões do valor da TARIFA TÉCNICA, nos casos previstos neste CONTRATO, não caracterizam alteração contratual;

Considerando que esta Secretaria primou pelo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos, em especial, no art. 5º, LV da Constituição Federal e nos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Art. 1º Revisar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, até o deslinde da ACP n.

0703048-02.2020.8.07.0018 ou da Decisão no âmbito do AI n. 0711644-29.2020.8.07.0000, sem desmero das futuras revisões nos termos do Contrato de Concessão e da Lei n. 8987/95, conforme seja.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 08/2013-ST - Auto Viação Marechal LTDA, no valor de R\$ 5,1778 (cinco reais, dezessete centavos e setenta e oito milésimos de real), por conta da anulação das Portarias n. 22/2016 de 18/7/16 e nº 59/2018, de 02 de agosto de 2018 (DODF de 03/08/18).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados os efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

#### PORTARIA Nº 157, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Cláusula XVII - Da Revisão da Tarifa, dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, o qual estabelece que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas;

Considerando o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, que versa sobre os estudos realizados pelo do Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta nº 10/2019, que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando os termos da Nota Informativa nº 8/2020 - SEMOB/GAB/AESP, SEI 43888054, exarada pela Assessoria Especial de Parcerias/SEMOB que elucida a divergência de resultados entre duas planilhas propostas para o cálculo da tarifa técnica do STPC-DF, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato das Concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF; e

Considerando a fundamentação consignada pela MM Juíza da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, no bojo da decisão de cognição sumária exarada na Ação Civil Pública n. 0703048-02.2020.8.07.0018, proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de que:

"Igualmente que, a solução emergencial de socorro não tem previsão no orçamento da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, na medida em que o instrumento apropriado para prover o equilíbrio econômico-financeiro será a revisão da tarifa técnica".

Considerando a análise da Procuradoria-Geral de Contencioso no Despacho-PGDF/GAB/PRODEC, de 06 de outubro (48521043) e Despacho - PGDF/PGCONS/CHEFIA de 07 de outubro de 2020;

Considerando os termos da Nota Jurídica 212 (48750202);

Considerando que nos termos da Cláusula XI - Do Risco Geral de Redução da Quantidade de Passageiros, " O CONCEDENTE assumirá o risco de redução da quantidade de passageiros pagantes em relação aos números apresentados no PROJETO BÁSICO, que norteará a elaboração da PROPOSTA FINANCEIRA, promovendo o ajuste do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, nos termos deste CONTRATO"

Considerando a Cláusula XII - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro do CONTRATO, item 3 que "A TARIFA TÉCNICA será preservada pelas regras de reajuste e de revisão previstas neste CONTRATO, com finalidade de que seja assegurada, em caráter permanente, a manutenção da equação econômico-financeira do CONTRATO.

Considerando a Cláusula XV - Do Sistema Tarifário, item 2 de que "A remuneração da CONCESSIONÁRIA corresponderá ao valor de sua TARIFA TÉCNICA, devidamente atualizado conforme as hipóteses de reajuste e revisão previstas neste CONTRATO DE CONCESSÃO, multiplicado pelo número de PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS por ela;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 1 de que "A TARIFA TÉCNICA será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da concessão, formadas pelas regras do presente CONTRATO e do Edital de Licitação, bem como pelas planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 2 de que "Qualquer alteração nos encargos da CONCESSIONÁRIA, sem o proporcional ajuste de remuneração, importará na obrigação do CONCEDENTE de recompor o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

Considerando o disposto no item 3 da mesma Cláusula XVII de que "Para os efeitos previstos nos itens anteriores, a revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, além daqueles já previstos no presente instrumento, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

...

"b sempre que ocorrer variação na demanda de passageiros pagantes transportados pela CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, em relação à utilizada como base da TARIFA TÉCNICA em vigor, considerando sempre a média apurada no período retroativo de 12 (doze) meses"

Considerando o disposto no item 4 da Cláusula XII de que "Nos processos de revisão tarifária, a aferição da TARIFA TÉCNICA, para reequilíbrio do CONTRATO será realizada por meio das planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação,

assegurando-se a proteção, ao longo do CONTRATO, dos elementos de mérito TIR(Taxa Interna de Retorno) e Valor Presente Líquido (VPL) indicados na planilha de fluxo de caixa apresentada pela CONCESSIONÁRIA na referida proposta, ressalvado o disposto nos itens 7 e 9 da cláusula sexta do presente instrumento.

Considerando o disposto no item 5 da Cláusula XII de que "O processo de revisão será realizado sempre que ocorrer qualquer das situações, previstas no presente CONTRATO, que imponha a sua ocorrência e terá início, de ofício, pelo CONCEDENTE, ou mediante requerimento formulado pela CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 6 da Cláusula XII de que "O CONCEDENTE terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para decidir o processo a que alude o item anterior, contado da data de sua instauração de ofício ou mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA, assegurando, previamente, no período, as garantias do contraditório, dos esclarecimentos e das justificativas que se façam necessários por parte da CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 7 da Cláusula XII de que "Uma vez confirmada a necessidade de revisão da TARIFA TÉCNICA, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a SECRETARIA expedirá ato administrativo alterando o valor da TARIFA TÉCNICA e encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a quem caberá decretar os valores de TARIFA USUÁRIO e/ou ajustar, se for o caso, o SUBSÍDIO em montante suficiente para incrementar recursos na CONTA DE COMPENSAÇÃO e garantir o pagamento da REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA"

Considerando o disposto na CLÁUSULA XXX - Da Alteração do Contrato, item 4 de que "Os reajustes e revisões do valor da TARIFA TÉCNICA, nos casos previstos neste CONTRATO, não caracterizam alteração contratual;

Considerando que esta Secretaria primou pelo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos, em especial, no art. 5º, LV da Constituição Federal e nos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Art. 1º Revisar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, até o deslinde da ACP n. 0703048-02.2020.8.07.0018 ou da Decisão no âmbito do AI n. 0711644-29.2020.8.07.0000, sem desmero das futuras revisões nos termos do Contrato de Concessão e da Lei n. 8987/95, conforme seja.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa a ser de R\$ 7,5864 (sete reais e cinquenta e oito centavos e sessenta e quatro milésimos de real).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados os efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

#### PORTARIA Nº 158, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Cláusula XVII - Da Revisão da Tarifa, dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, o qual estabelece que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas;

Considerando o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, que versa sobre os estudos realizados pelo do Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta nº 10/2019, que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando os termos da Nota Informativa nº 8/2020 - SEMOB/GAB/AESP, SEI 43888054, exarada pela Assessoria Especial de Parcerias/SEMOB que elucida a divergência de resultados entre duas planilhas propostas para o cálculo da tarifa técnica do STPC-DF, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato das Concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF; e

Considerando o disposto na Cláusula XVII - Da Revisão da Tarifa, dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, o qual estabelece que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas;

Considerando o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 26244396, do Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta nº 10/2019, que teve como objetivo reavaliar as revisões das tarifas técnicas das Concessionárias do STPC/DF, homologadas entre 2015 e 2018;

Considerando a recomendação de anulação da Portaria n. 58/2018 no Relatório SEI-GDF nº 2/2020-SEMOB/GAB/AJL, por estarem em desacordo com o Edital/contrato e legislação de regência (Lei n. 8.987/95, art. 58§ 1º da Lei n. 8.666/93;

Considerando a anulação da Portaria nº 58/2018, de 02/08/2018;

Considerando os termos da Nota Informativa nº 8/2020 - SEMOB/GAB/AESP, SEI 43888054, exarada pela Assessoria Especial de Parcerias/SEMOB, que elucida a divergência de resultados entre duas planilhas propostas para o cálculo da tarifa técnica do STPC-DF, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato das Concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF; e

Considerando a fundamentação consignada pela MM Juíza da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, no bojo da decisão de cognição sumária exarada na Ação Civil Pública n. 0703048-02.2020.8.07.0018, proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de que:

"Igualmente que, a solução emergencial de socorro não tem previsão no orçamento da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, na medida em que o instrumento apropriado para prover o equilíbrio econômico-financeiro será a revisão da tarifa técnica".

Considerando a análise da Procuradoria-Geral de Contencioso no Despacho-PGDF/GAB/PRODEC, de 06 de outubro (48521043) e Despacho - PGDF/PGCONS/CHEFIA de 07 de outubro de 2020;

Considerando os termos da Nota Jurídica 212 (48750202);

Considerando que nos termos da Cláusula XI- Do Risco Geral de Redução da Quantidade de Passageiros, " O CONCEDENTE assumirá o risco de redução da quantidade de passageiros pagantes em relação aos números apresentados no PROJETO BÁSICO, que nortearam a elaboração da PROPOSTA FINANCEIRA, promovendo o ajuste do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, nos termos deste CONTRATO"

Considerando a Cláusula XII - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro do CONTRATO, item 3 que "A TARIFA TÉCNICA será preservada pelas regras de reajuste e de revisão previstas neste CONTRATO, com a finalidade de que seja assegurada, em caráter permanente, a manutenção da equação econômico-financeira do CONTRATO.

Considerando a Cláusula XV - Do Sistema Tarifário, item 2 de que "A remuneração da CONCESSIONÁRIA corresponderá ao valor de sua TARIFA TÉCNICA, devidamente atualizado conforme as hipóteses de reajuste e revisão previstas neste CONTRATO DE CONCESSÃO, multiplicado pelo número de PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS por ela;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 1 de que "A TARIFA TÉCNICA será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da concessão, formadas pelas regras do presente CONTRATO e do Edital de Licitação, bem como pelas planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando a Cláusula XVII - Da Revisão da TARIFA, item 2 de que "Qualquer alteração nos encargos da CONCESSIONÁRIA, sem o proporcional ajuste de remuneração, importará na obrigação do CONCEDENTE de recompor o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

Considerando o disposto no item 3 da mesma Cláusula XVII de que "Para os efeitos previstos nos itens anteriores, a revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, além daqueles já previstos no presente instrumento, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

...

"b sempre que ocorrer variação na demanda de passageiros pagantes transportados pela CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, em relação à utilizada como base da TARIFA TÉCNICA em vigor, considerando sempre a média apurada no período retroativo de 12 (doze) meses"

Considerando o disposto no item 4 da Cláusula XII de que "Nos processos de revisão tarifária, a aferição da TARIFA TÉCNICA, para reequilíbrio do CONTRATO será realizada por meio das planilhas apresentadas na PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, assegurando-se a proteção, ao longo do CONTRATO, dos elementos de mérito TIR(Taxa Interna de Retorno) e Valor Presente Líquido (VPL) indicados na planilha de fluxo de caixa apresentada pela CONCESSIONÁRIA na referida proposta, ressalvado o disposto nos itens 7 e 9 da cláusula sexta do presente instrumento.

Considerando o disposto no item 5 da Cláusula XII de que "O processo de revisão será realizado sempre que ocorrer qualquer das situações, previstas no presente CONTRATO, que imponha a sua ocorrência e terá início, de ofício, pelo CONCEDENTE, ou mediante requerimento formulado pela CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 6 da Cláusula XII de que "O CONCEDENTE terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para decidir o processo a que alude o item anterior, contado da data de sua instauração de ofício ou mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA, assegurando, previamente, no período, as garantias do contraditório, dos esclarecimentos e das justificativas que se façam necessários por parte da CONCESSIONÁRIA.

Considerando o disposto no item 7 da Cláusula XII de que "Uma vez confirmada a necessidade de revisão da TARIFA TÉCNICA, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a SECRETARIA expedirá ato administrativo alterando o valor da TARIFA TÉCNICA e encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a quem caberá decretar os valores de TARIFA USUÁRIO e/ou ajustar, se for o caso, o SUBSÍDIO em montante suficiente para incrementar recursos na CONTA DE COMPENSAÇÃO e garantir o pagamento da REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA"

Considerando o disposto na CLÁUSULA XXX - Da Alteração do Contrato, item 4 de que "Os reajustes e revisões do valor da TARIFA TÉCNICA, nos casos previstos neste CONTRATO, não caracterizam alteração contratual;

Considerando que esta Secretaria primou pelo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos, em especial, no art. 5º, LV da Constituição Federal e nos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Art. 1º Revisar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, até o deslinde da ACP n. 0703048-02.2020.8.07.0018 ou da Decisão no âmbito do AI n. 0711644-29.2020.8.07.0000, sem desmero das futuras revisões nos termos do Contrato de Concessão e da Lei n. 8987/95, conforme seja.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 11/2013-ST - Viação Piracicabana LTDA., que passa a ser de R\$ 4,9578 (quatro reais, noventa e cinco centavos e setenta e oito milésimos de real).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados os efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002774/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000209/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-00015398/2017-18, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002836/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002995/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004142/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000421/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000474/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000473/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000475/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000550/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000564/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000716/2017. Na ocasião, não foram distribuídos processos. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes.

### ATA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019865/2017-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-00019456/2017-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019527/2017-39, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000425/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000424/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000760/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000969/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000986/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000780/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000179/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000181/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000569/2017. O processo a seguir, listado por operador e por número, após pedido de dilação de prazo requerida pelo relator e deferido pela Presidente, teve seu julgamento adiado para data a ser definida: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003733/2016. Na ocasião, não foram distribuídos processos. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza.

### ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019736/2017-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019748/2017-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019752/2017-75, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000480/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000412/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000426/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000817/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000846/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000454/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000437/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000438/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000439/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000450/2017. Na ocasião, não foram distribuídos processos. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO CONSELHO FISCAL

#### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dias trinta de julho de dois mil e vinte, às dez horas, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se na primeira sessão ordinária de dois mil e vinte na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF, sob a Presidência do Conselho Fiscal: Clidiomar Pereira Soares, e os conselheiros Karla Fernandes Carneiro e Edimar Souza Lima, suplente, participando na qualidade de titular haja vista a ausência do titular. Participaram também como convidados os servidores da FUNAP Cleone de Souza Rocha - Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros, DEUSELITA PEREIRA MARTINS- Diretora Executiva da FUNAP- DF , Carolina Alves - Gerente de contabilidade . Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. Após os diálogos de abertura de o Conselho tratou, em linhas gerais: 1) Após apresentação dos membros do conselho, foi concedida a palavra ao servidor da FUNAP Sr. Cleone de Souza Rocha abriu que a sessão, onde foi feita apresentação da FUNAP, as questões que estão pendentes de ajuste e sobre a solicitação de prorrogação do prazo da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União devido o ao atraso da nomeação do conselho fiscal; 2) A Diretora Executiva Sr.ª DEUSELITA PEREIRA fez uma explanação dos projetos existentes na FUNAP os que estão em andamento e os que estão parados;3) Apresentação dos novos membros do Conselho Fiscal da FUNAP-DF conforme nomeação publicada em 27 de junho de 2020 no Diário Oficial do DF. O conselho fiscal da FUNAP fica sendo composto pelos seguintes membros: Clidiomar Pereira Soares, Karla Fernandes Carneiro e Edimar Souza Lima que é suplente do Sr. Antônio Carlos Elteto de Oliveira. 4) Eleição do presidente e secretário do conselho conforme previsto em resolução nº002/1988. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelo voto por unanimidade presentes com direito a voto, formada pelos seguintes membros: - Para Presidente do Conselho Fiscal: Sr. Clidiomar Pereira Soares; - Para secretária do Conselho Fiscal: Sr.ª Karla Fernandes Carneiro. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir dessa data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo regimento interno do Conselho Fiscal da FUNAP-DF. 5) Foi solicitado pelo Sr. Cleone de Sousa Rocha o acesso aos novos conselheiros a SEI e SIGGO para consulta dos processos; 6) Ficou agendada uma nova reunião no dia 07-08-20 às 10:00 horas na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, para elaboração de quesitos referente a prestação de Contas Anual da FUNAP, para pronunciamento do conselho fiscal referente prestação de contas anual do exercício financeiro de 2019, conforme instrução normativa nº 2, de 17/11/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Para constar, eu, Karla Fernandes Carneiro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Presidente do Conselho Fiscal; KARLA FERNANDES CARNEIRO, Conselheira; EDMAR SOUZA DE LIMA, Conselheiro.

#### ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos dias sete de agosto de dois mil e vinte, às dez horas, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se na segunda sessão ordinária de dois mil e vinte na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF. Sob a Presidência do Conselho Fiscal o Sr. Clidiomar Pereira Soares, os conselheiros titulares Karla Fernandes Carneiro e Antonio Carlos Elteto de Oliveira e participando da reunião o Srº Edimar Souza Lima como conselheiro suplente. Participaram como convidados os servidores da FUNAP: Cleone de Souza Rocha (Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros), DEUSELITA PEREIRA MARTINS( Diretora Executiva da FUNAP- DF), Carolina Alves (Gerente de contabilidade). Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. Deu-se início a leitura da pauta com a leitura da Ata 01/2020 da reunião anterior documento (SEI nº 44823267). Após discussão foi aprovada por unanimidade a Ata da primeira reunião. Passou-se então a discussão dos apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal fez apontamentos através do processo SEI nº 00056-00001319/2020-69 para que fossem esclarecidos pela Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF. Foi passada a palavra ao convidados para esclarecimentos adicionais, após discussão ficou acordado que a diretora executiva iria responder os apontamentos solicitados. Por fim a Diretoria Executiva ficou de responder o documento SEI conforme solicitação deste conselho. Após discussões sobre os itens dos apontamentos ficou acordado que na próxima reunião os responsáveis pela informações iriam responder os questionamentos. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, Karla Fernandes Carneiro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Presidente do Conselho Fiscal; KARLA FERNANDES CARNEIRO, Conselheira Titular; ANTONIO CARLOS ELTETO, Conselheiro Titular.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº69, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 33 de 06 de Setembro de 2019, com fundamento no Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido pela Portaria 25/2020, de 08 de abril de 2020, publicada no DODF de 14 de abril 2020, que instituiu a Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, biênio 2020/2021, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo nº 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3478ª; Realizada em: 06/10/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000460/2000; Interessado: MEGA FORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. EPP - Decisão nº: 645/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Mega Forte Indústria Metalúrgica Ltda. EPP, CNPJ nº 01.720.412/0001-69, visando à aquisição do imóvel nº 490887-2, denominado Lote 18, Conjunto 02, Quadra 14 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 80% (oitenta por cento), sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 28/2009, no Parecer Técnico nº 27/2009 da Diretoria de Implantação de Projetos da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 489/2001, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, no Decreto 23.210, de 04/09/2002, e art. 9º da Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA REUNIÃO PÚBLICA SOBRE A SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA REPRESENTAREM A SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - CGP/PDOT

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Reunião Pública sobre a seleção de Entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser constituído no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de elaboração do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público SEDUH nº 02/2020, pelo Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Senhor Vicente Correia Lima Neto. A pauta segue transcrita: 1. Ordem do dia: Reunião Pública sobre a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser constituído no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de elaboração do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público SEDUH nº 02/2020. 2. Apresentação. 3. Questionamentos. 4. Encerramento. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Passou imediatamente ao Item 1. Ordem do dia: O Senhor Subsecretário afirmou que o PDOT tem como objetivo organizar o planejamento territorial para os próximos anos, em atendimento a demandas advindas tanto do poder público, quanto da sociedade de maneira geral, e pela sua relevância, declara que o processo de discussão será mantido transparente e de forma extensiva. Com relação a metodologia do Plano Diretor, explicita que está pautada em quatro grandes etapas: de diagnóstico, de prognóstico e consolidação da proposta do plano e, por fim, a consolidação da Minuta de Lei, etapas estas que serão desenvolvidas ao longo de um ano e meio, a dois anos. Informou que o Plano encontra-se atualmente em sua primeira etapa, ou seja, de diagnóstico, e que buscam manter o diálogo de forma incisiva com a sociedade por meio da composição do CGP para, assim, proceder a finalização desta etapa. Fez breve informe com relação ao Edital de Chamamento Público, que foi pautado no Decreto que instituiu a estrutura de gestão e governança do Plano Diretor, organizada principalmente em função de uma demanda da sociedade, salienta a importância da instituição do Comitê para formular de forma conjunta os caminhos a serem percorridos pelo Plano Diretor ao longo dos próximos dois anos, uma vez que o CGP será constituído por entidades que representam diversos segmentos da sociedade. O Senhor Evaristo Soldaini fez ponderações com relação a instalação do Comitê Gestor e a escolha dos membros, e quanto ao prazo estipulado, que de acordo com o Decreto do Governador seriam contados dois a partir do ano de 2019. Sugerindo que após a instalação do Comitê, cada representação realize reuniões virtuais com um determinado número de participantes, dando celeridade ao processo de discussão de demandas específicas. Em resposta, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto afirmou que optaram por utilizar um conceito mais aberto de participação da sociedade, com a possibilidade de organização setorial ou coletiva, para debater temas centrais e possibilitando o encaminhamento de propostas para a Secretaria. Ato contínuo, prosseguiu ao Item 2. Apresentação: A Senhora Cristiane Siggea Benedetto, da Coordenação da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - COPLU/SUPLAN/SEDUH, apresentou as previsões a serem aplicadas para a instância participativa de acordo com o exposto na revisão do Plano Diretor, com a realização de reuniões livres, oficinas por Regiões Administrativas (RAs), e reuniões específicas que podem ser temáticas ou locais. Informa que há previsão também para realização de três audiências públicas, uma na primeira fase de diagnóstico, posteriormente na fase propositiva e, por fim, após a elaboração da Minuta de Lei. Acrescentou reiterando as colocações feitas no sentido de permitir que a Sociedade Civil se organize, por meio das reuniões livres, e que encaminhem proposições locais à equipe técnica. Com relação a representação dos segmentos dentro do Comitê de Gestão Participativa a ser constituído por meio do Decreto, destacou o prazo de inscrições até o dia 20 de setembro, salienta que a proposta de estruturar o Comitê de Gestão Participativa visa trazer a Sociedade Civil Organizada para auxiliar na definição de como processo participativo irá acontecer. Em razão do atual cenário pandêmico, explicita que foi identificado que o prazo estipulado para indicação dos representantes dos segmentos não seria suficiente, definindo a prorrogação de mais 30 dias para prosseguir efetivamente com a composição do Comitê. Com relação ao composição, informa que são cinco representantes, quatro membros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e um membro da Secretaria Executiva das Cidades, que fará o trabalho de articulação entre as regionais, cinco representantes do Setor Empresarial subdivididos em construção civil, setor imobiliário, indústria, comércio e produtores reais, cinco representantes de entidades e organizações não governamentais ligadas ao direito a cidade, a cultura, democratização do acesso à terra, meio ambiente e mobilidade urbana, doze representantes de movimentos sociais e coletivos, representando comunidades tradicionais quilombolas e ciganas, comunidades indígenas, populações em situação de rua, coletivo pelo direito a cidade, coletivo ao movimento de moradia em si, reforma agrária, agricultura familiar, transporte e mobilidade, mulheres e igualdade de gênero, infância e juventude, igualdade racial, população LGBTQI, imigrantes, emigrantes a pátria e refugiados, dois representantes do

segmento cooperativas e associações ligadas à habitação e regularização fundiária, quatro representantes de entidades acadêmicas e de pesquisa, e entidades de ensino superior privado, entidades de pesquisa de extensão, como a Universidade de Brasília (UnB) e o Instituto Federal de Brasília (IFB), quatro representantes do segmento Conselho de Classe Profissional Arquitetura e Urbanismo, Engenharia e Agronomia, Serviço Social e Advocacia, e dois representantes do segmento de representação profissional de Arquitetura e Urbanismo em produtores rurais. Reiterou que a intenção é que seja mantida a amplitude para a identificação de possíveis grupos que contribuirão na discussão sobre o planejamento territorial do Distrito Federal nos próximos dez anos. No tocante ao modo de identificação dos representantes, informou que do Setor Empresarial, há organizações que representam o empreendedorismo local, as organizações não governamentais que promovem atividades sem fins lucrativos, através de coletivos, com redes de interação de pessoas organizadas em torno de um projeto de sociedade, que podem atuar em segmentos temáticos específicos sem constituir pessoa jurídica. As cooperativas e associações que são sociedades de pessoas como forma de natureza jurídica própria, com base na Lei 5.764, de 71, em que as atividades desenvolvidas com o objetivo de produção de gestão e aquisição de moradias por parte dos associados. As entidades acadêmicas de pesquisa, que são as entidades de ensino superior, as privadas, entidades de pesquisa e extensão, UnB e IFB, e conselhos específicos, como representação profissional dos arquitetos e urbanistas, e dos produtores rurais. Com relação aos questionamentos apresentados previamente, esclarece que a informação de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição devem estar relacionados tanto no formulário, quanto posteriormente no próprio documento a ser elaborado. Reforça que o Edital de Chamamento tem por objetivo auxiliar na escolha da entidade representante da Sociedade Civil, sendo necessário que as entidades, instituições e segmentos indiquem e exerçam a sua função em prol de interesses coletivos. Comunicou que outras empresas manifestaram interesse em participar do Comitê, entretanto, é necessário apresentar uma relação de documentos listados no processo para que sua inscrição seja habilitada. Complementa informando que a lista dos filiados a entidade pode ser composta por pessoas jurídicas, contendo a informação de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Finalizada a apresentação, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto franqueou a palavra para manifestações dos participantes. A Senhora Aline Marques ponderou sobre dificuldades enfrentadas pelos movimentos sociais no processo de inscrição, propondo que haja a opção de cadastrar o movimento social sem necessidade do aval de uma entidade, ou que a entidade também pudesse ser inscrita para dar o aval ao movimento social. A Senhora Devana Simões, Associação dos Produtores Rurais do Núcleo Rural de Taguatinga (APRONTAG), questionou quanto ao Item nº 19 do Edital referente ao documento obrigatório de declaração que atesta a não participação da representação em outro Conselho, solicitou ainda que fosse confirmado o quantitativo de três vagas definidas para o segmento rural. O Senhor André Sete informou que seria inviável proceder a listagem das informações de quatro mil associados, uma vez que sua associação tem caráter nacional, e ainda ressaltou que devem mantido o sigilo quanto as informações solicitadas, questionando qual seria o procedimento mais adequado neste caso. No que diz respeito ao Item 8 do Edital, que trata da escolha das entidades, solicitou esclarecimentos sobre como será feito este processo. Em resposta ao questionamento apresentado pela Senhora Aline Marques, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informa que enquanto entidade patrocinadora, está mantida a possibilidade de patrocinar uma única instituição, não havendo outras restrições. Com relação aos questionamentos apresentados pela Senhora Devana Simões, o Senhor Subsecretário explicou que o Comitê é um órgão colegiado, e deve ser observado o que estabelece o Decreto do Governo do Distrito Federal, que regulamenta as ações destes órgãos que compõe a estrutura do Governo, ratificando que deve ser avaliado conforme Anexo II citado no Decreto. No que diz respeito aos segmentos dos produtores rurais, reiterou que trata-se de um assento específico, contando ainda com um segmento de representação profissional dos produtores rurais, e ainda um assento relacionado ao movimento de reforma agrária e agricultura familiar. Quanto ao questionamento apresentado pelo Senhor André Sete, sugeriu que fosse formalizada uma solicitação com as justificativas para dispensa de apresentação das informações dos associados. Com relação ao Item 8, que dispõe sobre a votação, informou que será adotada a metodologia online em que cada representante fará a inscrição de sua instituição, a ser validada, e votará nominalmente, de acordo com o seu segmento, aplicando-se ainda critérios de desempate pré-estabelecidos. Finalizados os esclarecimentos do primeiro bloco, o Senhor Evaristo Soldaini questionou sobre a que figura será concedida a participação no processo de votação. A Senhora Roseane Curvino Trindade Ferreira fez questionamentos com relação ao atendimento do princípio da publicidade, relatando problemas apresentados no site da SEDUH com relação a publicação das entidades deferidas ou indeferidas, que de acordo com informações publicizadas deveria ter sido feita no dia 11 de setembro, propondo, em seguida, que fossem feitas melhorias quanto à questão da comunicação. Questionou ainda se poderia haver representatividade para votação, mediante procuração. A Senhora Lisa Andrade, FAU/UnB e representante do Núcleo DF Metropolitano do Projeto Brasil Cidades, salientou possíveis problemas para garantir que os movimentos sociais participem do processo de inscrição do Comitê, salientando que assinaram o manifesto que solicita a suspensão do prazo definido para composição do CGP. Externou preocupação quanto a designação para que o CGP seja consultivo, e não deliberativo, aventando a possibilidade de que os movimentos sociais participem apenas com reuniões livres, que também podem gerar subsídios ao Plano Diretor. A Senhora Natany Osório, Associação dos Moradores Lindeiros e Amigos do Canjerana (AMLAC), endossou a solicitação de adiamento para as inscrições, e declarou que em virtude do atual cenário pandêmico haverá dificuldades em realizar levantamentos nas áreas e limítrofes do Canjerana. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informa que através do ato constitutivo que criou a Associação será

possível fazer a comprovação, possibilitando o encaminhamento da listagem dos associados. Ante ao exposto pela Senhora Lisa Andrade, afirmou que o fato de o Conselho não ser deliberativo não anulará sua importância no processo de construção do Plano Diretor. Com relação à questão da suspensão do processo de inscrição, afirma que os próprios representantes da sociedade civil no CONPLAN trabalharam em conjunto na construção do modelo e na definição das competências apresentadas, ressalta a importância de manter uma instância participativa que atuará diretamente na construção da política pública que ordenará o território nos próximos anos. Com relação à publicidade, declarou que a lista de inscritos não foi disponibilizada no dia 11 de setembro, em razão da prorrogação, sendo finalizado dia 20, com quinze dias para análise das documentações. Complementou dispondo que utilizam as redes sociais para fazer informativos gerais, e todas as informações estão inseridas no portal do Plano Diretor. Quanto ao processo de votação, pontuou o Item 8.3, que dispõe que o voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade participante, ou por pessoa da entidade participante comprovadamente designada pela sua entidade, ou por pessoa comprovadamente designada por instrumento de procuração apresentado no Requerimento da Inscrição. Informou que a primeira audiência pública seria realizada em meados de 2021 e a segunda audiência pública em meados de 2022. A Senhora Lisa Andrade informou que teria que se ausentar por motivos de agenda. A Senhora Eliane Torquato, representante da Associação de Moradores da Vila Nova do Gama - AMOVING fez questionamentos adicionais com relação ao cronograma. Em resposta, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informou que as inscrições poderiam ser feitas até o dia 20, dia 05 seria publicada a lista das entidades credenciadas, com tempo hábil para recurso, dia 1º de novembro seria divulgada a relação final das entidades, e dia 05 de novembro seria realizada a reunião pública para a escolha das entidades. A Senhora Eliane Torquato pontuou quanto as entidades da Sociedade Civil que estão com dificuldades em fazer as inscrições das associações e cooperativas, em razão da solicitação de anexar arquivo do Estatuto da Associação, que contém restrição de tamanho, ressaltou ainda que não há solicitação de anexo de procuração no formulário de inscrição. A Senhora Stella apresentou dúvida que diz respeito à inscrição no caso de Associação de Moradores, em que disponibilizam apenas duas opções referentes a área de atuação, sendo elas de habitação e regularização fundiária, questionando se a entidade representante só poderá atuar em uma destas duas áreas. A Senhora Linda Maria reiterou que também teve dificuldades para envio do Estatuto. Com relação ao mesmo, o Senhor Subsecretário orientou sobre aplicativos de redução do tamanho de arquivos PDF, colocando a Secretaria à disposição para auxiliar no processo. No caso da apresentação de procuração, informou que será avaliada a possibilidade de inserção de campo específico para anexar o documento ao sistema. Relacionado ao questionamento sobre a Associação de Moradores, esclarece que a associação, enquanto coletivo que defende o espaço público e o conjunto de interesses que estão ligados à moradia, mantém a possibilidade de inscrever-se tanto no Item 1, quanto no Item 2. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto passou a leitura dos questionamentos apresentados via chat, em nome do Senhor Daldegan, que pontua que todos os documentos solicitados foram enviados pelo Conselho Comunitário da Asa Sul. Em seguida, questiona com quantos de seus membros o Conselho Comunitário da Asa Sul poderá participar das reuniões, uma vez admitido no Comitê de Gestão Participativa do PDOT. Em resposta, o Senhor Subsecretário afirma que poderá haver apenas um membro, e deverá ser estabelecido no Regimento Interno do Comitê a metodologia de participação das instituições no Grupo de Trabalho, inclusive mantendo a limitação das indicações. Com relação as pontuações sobre a área tombada feitas pelo chat, declara que existem normas específicas que tratam do tema. Em seguida, faz a leitura da ponderação apresentada que dispõe sobre as particularidades urbanísticas do Plano Piloto, em que o representante destaca que se os conceitos norteadores da linha urbanística de Brasília forem alterados na revisão do PDOT e em seus arredores, o resultado a médio, ou longo prazo será o fim do tombamento de Brasília e sua transformação em uma cidade verticalizada e adensada. Afirma que o PDOT deve direcionar o ordenamento do território para cumprir a sua destinação original e orientar o crescimento dentro dessa linha, e questionou se o PDOT, sob condução do atual Governo irá levar esses posicionamentos em consideração. Respondendo ao questionamento, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto afirma que trata-se de um objetivo precípuo da atual revisão do PDOT, com perspectivas de adensamento da zona urbana, zona rural e projetos estratégicos do território, acrescentando que qualquer legislação urbanística deve atentar-se as intervenções na área do entorno do Conjunto Urbano Tombado, sendo considerado um elemento relevante dentro do contexto do Plano Diretor, assim como para as demais políticas, observando ainda as demais questões, como as ambientais, sendo necessário fazer a compatibilização e a integração temática entre esses eixos. A Senhora Carmem Azevedo questionou qual o procedimento a ser adotado para retificações em relação a preenchimento de formulários já enviados. Questiona ainda se entidades representativas defensoras do meio ambiente não seriam incluídas na inscrição para o CGP neste momento. O Senhor Antônio Carlos Navarro incluiu se a lista de entidades a ser divulgada seria agrupada por setor. A Senhora Aline Flym Barbosa, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOL/SEDUH), procedeu a leitura das colocações feitas via chat pelo Senhor Symuell Keoma Martins, em que questiona se haveria abertura para o cidadão comum ou pessoa física participar do processo de revisão do PDOT/LUOS, não estando vinculado a alguma entidade representativa. Respondendo ao questionamento, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informou não ser possível, reitera que a entidade deve representar um conjunto de associações. Complementa dispondo que estão sendo estudadas possibilidades de modelos de participação individual no processo do Plano Diretor. Quanto à questão do cancelamento, sugeriu que a inscrição fosse refeita, após envio de e-mail solicitando o cancelamento do primeiro registro. Com relação a entidades defensoras do meio ambiente, respondeu que a

participação é possível, de acordo com o disposto no Item 2. Informa ainda que será providenciado ajuste ao Decreto, de acordo com solicitação apresentada pelo Conselho de Recursos Hídricos, para separação do Sistema Ambiental e Sistema de Recursos Hídricos, e posteriormente seja aberto um edital para composição de vaga de entidades relacionadas exclusivamente aos recursos hídricos. Respondidos os questionamentos deste bloco, o Senhor Marco Luiz Santa Rosa questionou o que seria a representação profissional de produtor rural, em seguida, se a entidade poderia votar nela mesma e qual seria o mecanismo de troca de representação no caso de uma eventual nova diretoria de uma associação. O Senhor Pedro Mendonça, Candanga Advocacia Popular, parabenizou a iniciativa da Secretaria para mitigação de dúvidas e pela amplitude de representação do Comitê. Corroborou com as colocações feitas sobre as dificuldades apresentadas em relação ao processo de participação no atual momento de pandemia, ressaltou a importância de haver um espaço deliberativo paritário da Sociedade Civil e Governo, e ponderou quanto à possibilidade de implantação de assinatura no modelo digital, permitindo que representantes de entidades possam indicar seus representantes sem correr riscos. Em resposta, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto pontuou que foi definida uma vaga por representação para todo o setor profissional, afirmou ainda ser possível que uma entidade vote nela mesma, e caso haja substituição de diretoria nas associações, a vaga permanece da entidade, mudando apenas o seu indicado. Quanto à questão colocada sobre a assinatura digital, declarou não haver impedimentos para a modalidade, e com relação a colocação sobre formulação de Conselho paritário, afirmou que o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN supriria esta demanda, por tratar-se de um conselho paritário que mantém edital próprio de chamamento. O Senhor Cristian Della Giustina externou preocupação quanto a junção das associações de produtores rurais com a representantes da reforma agrária, por tratar-se de temas distintos, sugeriu que fosse feita alteração no campo de inscrição, mantendo a distinção dos dois setores. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto explicou que de acordo com o Edital de Chamamento o setor rural ocuparia três áreas de participação, mantendo-se separados a reforma agrária e agricultura familiar no Item 1, movimentos sociais e coletivos, na agricultura, enquanto entidade do setor empresarial o produtor rural, e também a representação profissional. O Senhor Cristian Della Giustina questionou ainda se caso um dos três componentes não preencham todas as vagas seria possível alguma entidade que tenha atuação em mais de uma área migrar para outra, e se houver algum dos componentes que não preencham todas as vagas, as mesmas poderiam ser remanejadas para outros setores. A Senhora Maria Lima explicitou que fez a inscrição de acordo com o Item 4, que dispõe sobre a possibilidade de inscrever-se como profissional do setor de arquitetura contando com o apoio de um produtor rural representante, e no preenchimento dos documentos ainda solicitou a indicação de uma entidade, questionando qual procedimento a ser adotado. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto procedeu a leitura do questionamento apresentado pela Senhora Thayná Reis via chat, sobre a possibilidade de participação no CGP de empresa que trabalha diretamente com todos os temas do PDOT, porém não faz parte de associação ou entidade. Questiona também a quem deveria buscar e os meios a serem utilizados para apresentar solicitação de modificação do PDOT. Em resposta, o Subsecretário afirmou que a representação no CGP é para entidades, ou seja, empresas que apenas representem interesse próprio não podem participar, o mesmo aplicado para pessoa física. Porém, afirma não haver impedimento para participação na revisão do Plano Diretor através de reuniões livres e encaminhamento de solicitações pelo site do próprio Plano, diretamente na aba Fale Conosco ou pelos e-mails disponibilizados pela Secretaria. Respondendo aos questionamentos apresentados pelo Senhor Cristian Della Giustina, afirmou não ser possível realizar o remanejamento e nem uma mesma instituição ocupar mais de uma vaga, informa que caso não haja inscritos suficientes, ou não tenha habilitados para fazer a composição do CGP, ao final do processo será reaberto o Edital de Chamamento para a composição da vaga em questão. Apresentou de acordo com o site, no eixo na revisão do PDOT, que todos os requerimentos protocolados ficam registrados, facilitando a transparência e uma vinculação com o processo específico. Afirmou que a intenção é que à medida que as demandas e solicitações sejam apresentadas crie-se um Geoportal específico para elas, que facilite a leitura posterior e sistematização das respostas, informou ainda que a reunião estava sendo gravada, sendo divulgada nos canais de comunicação da Secretaria a posteriori. A Senhora Eliane questionou se havia sido elaborada minuta de discussão do PDOT. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto respondeu negativamente, comunicou sobre apresentações de diagnóstico disponíveis para análise no site do Plano Diretor, não havendo ainda previsão para construção de proposta. A Senhora Sâmia Valesca questionou com relação as vagas para as entidades, se essa indica necessariamente um dos seus associados, ou poderia indicar um terceiro que presta serviços de assessoria, e se haverá tempo hábil para cumprir todas as etapas do PDOT, que prevê doze meses para uma versão final do Plano Diretor, seguindo para a votação na Câmara Legislativa. O Senhor Pedro Thuin Vidigal Oliveira, do Brasil Presente externou dúvida quanto ao ponto 8.3 do Edital de Chamamento, justificando que foi responsável pela inscrição de uma entidade, porém, não é representante legal, questiona se será preciso procuração da entidade registrada em cartório para proceder a votação. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto reiterou que para participar do processo de votação, o representante deverá ser designado pela entidade através de procuração, conforme definido no Edital de Chamamento. A Senhora Stela propôs a implementação de um Estatuto da Instituição, para definição das responsabilidades da pessoa jurídica, uma vez que o processo de escolha que gera obrigações para a instituição. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto esclareceu indicando o Item 9.1 do Edital, que dispõe que as entidades e instituições selecionadas em reunião pública devem indicar no prazo de cinco dias, a contar da escolha, e nos termos dos seus respectivos Estatutos, Regimento, ou Ato Normativo próprio, o nome de representante para atuar como membro

titular e respectivo suplente na composição do CGP. Na hipótese da entidade, ou instituição permanecer omissa quanto ao dever de indicar representante, caberá ao representante legal da entidade solicitante, o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP. A Senhora Natanry Osório, Associação dos Moradores Lindeiros e Amigos do Canjerana solicitou esclarecimentos sobre a distinção entre cidade e bairro residencial, e fez considerações com relação a indicação de representação de Conselho Comunitário, que abrange várias associações agregadas, e ainda sobre problemas identificados na região do Lago Sul e Lago Norte. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto explicou que o representante do Conselho Comunitário será o escolhido para a representação, com a possibilidade de proceder a uma subdivisão ou que representante indique outra pessoa de sua instituição para participar da Equipe Técnica do Plano Diretor. Salienta quanto ao conceito de cidade e bairro, que não se aplica ao Distrito Federal, optando por trabalhar o conceito de aglomerados urbanos para a área, sendo o Distrito Federal uma grande cidade, com o estabelecimento de subdivisões, que são as regiões administrativas. Afirmou que questionamentos relativos a estas definições devem ser endereçados à Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades para discussão na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), possibilitando a correção de erros já identificados. O Senhor Américo, representante do conselho Comunidade Asa Norte pontuou sobre as tentativas de implementação de uso misto nas Quadras 700 Sul, afirmando que trata-se de uma área que deve ser mantida exclusivamente residencial e unifamiliar, alertando sobre outras áreas dentro do Conjunto Tombado que mantêm o mesmo conflito de definição de usos. Após discussão, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto reiterou sobre a possibilidade de agendamento de reunião com a Senhora Izabel N. da Silva Cunha Borges da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico (SCUB), para demais esclarecimentos. O Senhor Cristian Della Giustina fez ponderações com relação a classificação de Zona de Contenção Urbana e propriedades que mantêm características fora dos padrões estabelecidos, questionando como seria a metodologia aplicada para estes casos. Informou ainda que estava em processo de elaboração de um documento consistente, englobando questões relativas ao Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) a ser encaminhado como proposta. O Senhor Subsecretário assegurou que as propostas encaminhadas seriam incluídas e debatidas conjuntamente com os demais documentos, comunicou ainda que os processos encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informação geram um número de protocolo que permite o acompanhamento posterior. A Senhora Sâmia Valesca pontuou que presta assessoria jurídica para condomínios irregulares que estão em meio a duas áreas consideradas Áreas de Regularização de Interesse Específico (ARINES), e de acordo com a Lei da Regularização Fundiária, será feita revisão para uma nova configuração de ARINE, questionando se condomínios irregulares deveriam apresentar requerimento de forma individual. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto respondeu positivamente, explicitando que após a realização de reunião livre seja protocolada uma proposta coletiva, apresentando a demanda no site do PDOT. O Senhor Américo agradeceu o espaço, declarando que a comunidade está confiante na condução da atual equipe técnica, que considera em suas propostas o Conjunto Urbano Tombado e os demais itens apresentados. Por fim, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto agradeceu a participação de todos, incentivando que as entidades se inscrevam no processo seletivos, ressaltando que as instituições que não se elegerem podem participar do processo de construção e condução do Plano Diretor em outras instâncias. Agradecendo, em seguida, a equipe técnica pelo auxílio na condução da reunião, prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Reunião Pública foi encerrada pelo Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano, Senhor Vicente Correia Lima, agradecendo a presença de todos.

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

### ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia sete de novembro do ano de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões – Edifício Sede da SEDUH, foi aberta a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – CG/FUNDHIS pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Senhor Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Presidente, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/08/2019. 2. Processo para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00392-000009669/2019-64. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Assunto: Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa de Samambaia (RA – XII). Valor estimado: R\$ 5.114.134,33. Relatora: Júnia Salomão Federman – representante da CODHAB. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Senhor Secretário Mateus Oliveira saudou os presentes, e pediu desculpas por não poder acomodar todo o público interessado no tema de pauta, por questões de segurança e por pouco espaço no auditório. Constatou o quórum como suficiente e passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente passando a palavra ao Secretário de Estado de Governo, Senhor José Humberto Pires de Araújo, que cumprimentou a todos, em especial às mães presentes na reunião. Falou que é um dia especial, quando se trata da construção de moradias para as pessoas que mais necessitam, pois estão tratando de condições de vida. São mais de 150 pessoas do lado de fora do prédio acompanhando o andamento desta reunião. Falou da importância da aprovação deste projeto e de sua alegria em ver que o Governador Ibaneis Rocha em seu primeiro

ano de Governo, está conseguindo realizar e fazer entregas como as de hoje, com a possibilidade de algumas unidades habitacionais serem entregues ainda neste ano de 2019, e a totalidade das casas serem entregues até março ou abril de 2020, depois de um esforço muito grande para atender as 77 famílias que serão beneficiadas nesse primeiro momento. Disse ainda que foi informado que o Ministro Gustavo Canuto, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de que ele está tendo um olhar especial para o Programa Habita Brasília, e que a depender do andamento do Programa, no Distrito Federal, ele o levará como exemplo para o Governo Federal como um programa vitorioso. E isso mostra operosidade, um Governo que está atento às questões sociais, sobretudo, em relação à moradia, que é fundamental para a vida de todos, o direito ao teto com dignidade. Pediu desculpas, pois juntamente com o Secretário Mateus de Oliveira têm outro compromisso para se fazerem presentes. Por esse motivo, o Secretário Mateus de Oliveira passou a condução dos trabalhos à Secretária Executiva, Senhora Gisele Moll, dizendo, antes, porém, da satisfação de estar na abertura desta reunião tão importante e dizendo que a SEDUH não tem poupadou esforços para trabalhar em prol das demandas da Sociedade Civil em todas as questões que envolvam moradia popular. Fez um reconhecimento público aos esforços e discussões sobre esse assunto junto à SEDUH, em especial pelos Conselheiros Antônio Batista de Moraes e Ruth Steffani Costa Leite. Em seguida passou a condução à Secretária Executiva, Gisele Moll Mascarenhas que deu boas-vindas a todos. Em seguida passou ao Subitem 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/08/2019. Sem retificações, a ata foi aprovada conforme apresentada. Seguindo os trabalhos, foi chamado a deliberação o Item 2. Processo para Deliberação, Subitem 2.1 Processo Nº 00392.0000.9669/2019-64. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Assunto: Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa de Samambaia (RA – XII). Valor estimado: R\$ 5.114.134,33. A Secretária Executiva, Gisele Moll Mascarenhas disse ser um prazer receber os convidados para prestigiarem este evento, em especial as crianças presentes. Em seguida, passou a palavra a Conselheira e relatora Júnia Salomão Federman que iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de ser a relatora desse processo, dizendo ser importante para ela defender temas como esse, pois entende que a habitação não é somente entregar moradias para as famílias, mas há uma série de processos agregados a esse tema, para uma efetividade maior na qualidade da moradia e na permanência das famílias na moradia. Disse que o trabalho de hoje vai ampliar a atuação da Assistência Técnica, pois se trata de um modelo de moradia, cujas residências possuem apenas um dormitório, mas têm a possibilidade de ampliação. É um projeto inovador e que, com a participação das famílias, vai se tornar mais efetivo. Agradeceu à Terracap pela escolha dos lotes, que são lotes de uso misto, e que vão permitir a geração de renda e dará a oportunidade de atender mais famílias de interesse social. Por fim, agradeceu ao Presidente da Codhab, Senhor Wellington Luiz de Souza Silva, pela confiança em seu trabalho e no trabalho desenvolvido pela CODHAB. Em seguida passou a palavra à Senhora Sandra Marinho, que apresentou o que chamou de evolução da prestação de serviços da Assistência Técnica, uma política nova que está sendo implementada pelo Governo e visa dar um índice qualitativo para a habitação de uma forma mais próxima ao beneficiário. Disse que até o momento a atuação do Governo era apenas nas reformas das moradias, mas a nova lei garante aos moradores acesso a arquitetos e engenheiros para que possam construir suas casas de forma mais segura e adequada, cumprindo assim sua função social. Informou sobre a Lei nº 5.485, de 8 de junho de 2015, que estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social. Informou que o Programa Habita Brasília, objetiva cruzar o eixo 1 – Lote Legal e eixo 2 – Na Medida, que tratam da prestação de serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (HIS) para fazer o atendimento no ciclo completo da promoção ao direito à moradia e combater o déficit habitacional no Distrito Federal. Informou que a execução do projeto será feita com orçamento via FUNDHIS, mas atualmente a execução do programa está sendo feita por meio de emenda parlamentar. O projeto apresentado trata de um lote de 5m2, sem afastamento das casas, composto por uma construção com um quarto completo, cozinha, sala, banheiro e área de serviço, com previsão de um poço de ventilação e a existência de uma área com possibilidades de ampliação da construção, após a entrega pela CODHAB, que será feita de acordo com a necessidade do morador, e será acompanhada pelos arquitetos e técnicos da CODHAB para fazer essa personalização. Primeriamente o FUNDHIS entrará com os recursos para a primeira parte da obra, e depois o morador se responsabilizará pela adaptação na área de ampliação, podendo contar com parceiros como universidades, doação de materiais ou compra dos materiais por eles mesmos. Também poderá haver ocupação na frente da casa, e até subir um segundo pavimento. A unidade está saindo pelo preço de R\$ 65.417,18, considerando o sistema construtivo convencional atual. Informou que até dezembro serão feitas 25 casas, mais 25 serão feitas no primeiro trimestre de 2020, e mais 25 no segundo trimestre do ano que vem. A Secretária Executiva Gisele Moll Mascarenhas parabenizou pelo projeto e disse ser um sonho dos arquitetos ter esse projeto de Assistência Técnica implementado, assim também como o banco de materiais de construção, composto por materiais excedentes oriundos da construção civil, que muitas vezes não pode ser utilizado, mas que podem compor o banco de materiais de construção da CODHAB e ajudar as famílias de baixa renda para complementar suas casas. Disse que a Assistência Técnica é um direito de todo cidadão. O Projeto e a Lei de Assistência Técnica cumprem função social importantíssima, que é aproximar o arquiteto da população de baixa renda. Ressaltou que a arquitetura social vem atender ao anseio do arquiteto e urbanista que deseja fazer muito mais do que ser apenas um arquiteto de grandes obras, podendo possibilitar um bom projeto com conforto adequado a cada família. Em seguida passou a palavra para a Conselheira Júnia Salomão Federman, que leu seu voto, antes, porém, destacou que entre as famílias vulneráveis que vão receber as casas tratadas hoje, tem várias pessoas de características

diferentes, entre elas pessoas com necessidades especiais. Por isso, a Assistência Técnica, além do conforto, gerará sobrevivência a essas pessoas que precisam, com adaptações, ventilação, conforto para tomarem banho, conforto para irem ao banheiro. Não se trata apenas de uma construção, mas de um recomeço para essas pessoas que irão receber essas residências. A Conselheira ressaltou a importância do trabalho das boas lideranças, que fazem toda a diferença. Por isso, solicitou que as famílias não desanimem e continuem a lutar, pois o Governo está no caminho certo, segundo ela. Disse que é muito importante evoluir com a Assistência Técnica e com a informação. Em seguida passou à leitura do seu voto no Processo 00392.0000.9669/2019-64. Processo que “trata da proposta de captação de recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal - FUNDHIS para a execução de 77 módulos estruturais de interesse social, denominados “Módulos Embrões”, na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, projeto que ocorrerá em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Serão casas térreas com um dormitório, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 da Região Administrativa de Samambaia - RA - XII, visando ao atendimento de cidadãos cadastrados no Programa Habitacional da CODHAB/DF na condição de vulnerabilidade.” As casas são compostas “por cozinha, banheiro, sala, quarto e áreas de serviço, com ligações de água, energia, cobertura, vedações e todos os acabamentos, tendo área total de 44,09m², de acordo com o Projeto Executivo. A edificação será entregue com todos os acabamentos internos, forro e louças. Serão disponibilizados 77 lotes urbanizados, sendo 24 localizados nas quadras QR 619 Cj. 5A e 5B e 621 Cj. 2A e 6A, os quais possuem dimensão de 7x18m/lote, totalizando área de 126m²; e demais quadras QS 127 Cj. I, 427 Cj. E, 431 Cj. H, 602 Cj. O e 607 Cj. A e QN 319 Cj. J, 327 Cj. H, 411 Cj. H, 415 Cj. H e 423 Cj. C, com dimensão de 5x20m, totalizando área de 100m²/lote. O processo principal sobre o tema, mediante o qual se credenciaram as 18 (dezoito) empresas para a execução encontra-se no Processo SEI nº 00392-0000.6635/2019-18.” Voto: “Pela autorização da execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa de Samambaia (RA – XII), para atendimento à Política Habitacional, por meio do Programa Habita Brasília, especificamente com o cruzamento do eixo 1 – Lote Legal e eixo 2 – Na Medida, que tratam da prestação de serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (HIS), conforme descrito no Formulário 29312018, apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com recursos do FUNDHIS, no valor total esmado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); Pela autorização da adoção de Providências prementes à instrução de processo específico com vistas à alteração do QDD da Unidade Orçamentária 280.905 a fim de que seja criada a Ação 1213 - construção de unidades habitacionais, permitindo que haja execução futura de Projetos análogos, por meio de Descentralização de Créditos.” A Secretária Executiva, Gisele Moll em seguida franqueou a palavra aos presentes: 1) O Conselheiro Antônio Batista de Moraes disse ser fácil perceber o que está sendo feito neste evento. Para isso basta fechar os olhos e se imaginar sem um local para morar, sem uma cama para dormir, sem uma porta para abrir para entrar na sua casa, ter 7 filhos, ter filho deficiente. Disse que o Governo Ibaneis foi eleito com uma proposta diferente de outros governos, que é deixar qualquer diferença política do Distrito Federal para trás. Ressaltou que o Estado foi criado com o objetivo de cuidar das pessoas, e se isso não acontecer, todos estarão fracassando no seu ideal. Disse que “hoje nós estamos fazendo do Estado o que o Estado tem que fazer.” Elogiou a equipe formada pelo atual Governo, pois segundo ele, estar eleito é uma coisa, mas formar uma equipe que entenda e compreenda o Distrito Federal é mais importante. Disse que o Governo mostrou que não só o Estado, mas esse Governo tem responsabilidade social. Observou que pela primeira vez o FUNDHIS tomou o rumo certo, que foi o rumo das pessoas. Informou que o Deputado Martins Machado enviou 2 milhões de reais em emendas parlamentares, para iniciar as obras de 30 casas para dar dignidade a 30 famílias. Agora serão mais 5 milhões de reais do FUNDHIS. E o Ministro Gustavo Canuto, dispôs à CODHAB 40 milhões de reais para serem investidos nesse mesmo modelo de projeto. Ou seja, o Governo Federal também está pensando como a SEDUH está pensando, que é beneficiar famílias carentes com residências. Por fim, aconselhou os beneficiados a não perderem a confiança em Deus e em si mesmos, não perderem a confiança no Estado e no Governo. Falou para as famílias educarem seus filhos, dizendo a eles que eles têm uma escola perto de casa e acreditarem na educação; levar seus filhos na igreja e diga para eles que Deus existe, e Deus que está botando a mão nesse trabalho de hoje. 2) O Senhor Gustavo Aires, Administrador de Samambaia, agradeceu as palavras do Conselheiro Antônio Batista de Moraes e disse acreditar na votação que será feita em seguida. Lembrou que na época da campanha do Governador Ibaneis Rocha, ele falava que “a gente não pode deixar as pessoas perderem a esperança no Governo e na gente como pessoa pública.” Disse que o Distrito Federal está passando por um momento de bastante união entre toda a equipe de Governo. E a comunidade também está abraçando a causa do Governador. Todos estão trabalhando em prol de um bem comum, que é a melhoria de vida daqueles que mais precisam. Foi para isso que o Governo foi eleito e todos estão trabalhando, para trazer a esperança de volta para os cidadãos. O Administrador agradeceu pela inauguração do posto da CODHAB, em Samambaia, que vai atender a comunidade daquela Região. Também agradeceu a acolhida da população e aos Conselheiros aqui pelo carinho demonstrado pela população de Samambaia. Em seguida, a Secretária Executiva Gisele Moll Mascarenhas, antes de proceder à votação, pontuou para todos os Conselheiros, em particular aos representantes do Governo, que todos estão assumindo um compromisso do Governo do Distrito Federal para que os recursos a serem destinados hoje, tenham a devida celeridade para poder chegar ao seu objetivo final, que é a construção e a distribuição dessas casas, que serão lares para essas famílias. Para isso pediu o empenho

da Secretaria de Economia, no sentido de conseguir viabilizar o mais rápido possível a disponibilidade desses recursos. Em seguida procedeu à votação do processo nº 00392-00009669/2019-64, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Secretária Executiva sugeriu colocar na frente de cada casa uma placa com o nome da família que será proprietária daquela residência. Sugestão que foi aceita e aplaudida por todos. Em seguida, passando ao Item 3. Assuntos Gerais, a palavra foi franqueada aos interessados:

1) O Conselheiro Antônio José Ferreira/Cafu parabenizou a Conselheira Júnia Salomão Federman, e a Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas pelo empenho no projeto, acolhimento da comunidade e pela sensibilidade demonstrada ao tema, assim como ao Pleno pela aprovação do projeto. O Conselheiro lembrou que o comércio de imóveis para alugar, vender e arrendar é bruto, em Brasília. E essa é uma questão que precisa ser encarada, pois trata de uma riqueza pesada derivada da construção imobiliária. Uma riqueza excludente. Por isso, segundo o Conselheiro, o esforço envolvido no trabalho de hoje carrega sinais humanizantes, na medida em que uma pessoa tem que dar a mão à outra na perspectiva do público envolvido. Este é um momento singular, de acordo com o Conselheiro que também informou que nesse momento há mais de 400 mil unidades do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 inacabadas, em todo o País. Para proteção dessas unidades, as grandes construtoras absorvem e bancam a vigilância dessas construções, mas as médias e pequenas empresas não conseguem e estão falindo. O Conselheiro solicitou que o SINDUSCON oriente as construtoras que não descartem ou não transformem as sobras de materiais da construção civil, mas que destinem esse material a um banco de materiais de construção para doação às famílias carentes. Esses pequenos gestos possam ganhar ressonância de uma mão lavar a outra, de uma mão abraçar a outra enquanto um sinal de que é possível, com pequenas atitudes, a gente transformar vidas. Esse é um momento generoso, e quando o poder público revela essas qualidades, ele merece respeito e atenção e deve ser abraçado, estimulado e induzido, segundo fala do Conselheiro. 2) O Presidente da CODHAB, Senhor Wellington Luiz de Souza Silva, agradeceu a Secretária Executiva e aos Conselheiros pela sensibilidade demonstrada na análise do processo. Da mesma forma, agradeceu à Conselheira Júnia Salomão Federman pelo excelente voto e pela demonstração de conhecimento e compromisso com o tema. Agradeceu ao Governador Ibaneis, que mais uma vez demonstra que quer fazer um governo diferente, com foco voltado para os pobres. Agradeceu também aos Movimentos Sociais pelo bom trabalho feito em parceria com o Governo. Relatou que tem origem humilde e por isso se sente na obrigação de ajudar aos mais necessitados, sendo também esse o espírito do atual Governo, segundo ele. E o que foi feito nesta reunião de hoje foi uma demonstração de compromisso e de carinho com a população brasileira, a qual obriga a CODHAB e a Terracap fazer seus trabalhos da melhor forma possível. Por fim, agradeceu a todo o secretariado do Governo pelo apoio dado à CODHAB. Informou que a CODHAB, nos últimos 10 anos, recebeu 475 mil reais em emendas parlamentares, no entanto, só neste ano de 2019, recebeu 16 milhões de reais, e todos esses valores serão executados, segundo ele. 3) O Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante de Entidades dos Movimentos Sociais da Área de Habitação fez uso da palavra, dizendo acreditar que seja o projeto mais importante votado em todas as gestões do FUNDHIS, até o dia de hoje, pelo alcance social que está envolvido e pela história recente deste Conselho. Registrou que este é o primeiro Governo que, em seu primeiro ano de gestão, entregou moradias à população, além de atender e contemplar 62 entidades que faltava no seu cadastro. O Conselheiro solicitou, em nome do Movimento Social, que o Governo envie projeto para a Câmara Legislativa, incluindo a Quadra 119 de Santa Maria como de interesse social, o que de fato ela é, mas há uma dificuldade com a implantação da infraestrutura do local exatamente por não estar no contexto de interesse social. Informou que foram protocolados documentos junto à CODHAB, à Novacap e às Administrações Regionais para que fosse feita a limpeza da QS 20 do Riacho Fundo 2 e da Quadra 119 de Santa Maria, onde já foram entregues empreendimentos. Finalizando sua fala, o Conselheiro agradeceu à SEDUH e à CODHAB pela condução dos trabalhos. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas esclareceu que o Sinduscon tem sido parceiro da SEDUH em muitos projetos e ações, sempre trabalhando com muita sinergia no auxílio para atingir os objetivos deste Governo. 4) O Conselheiro Roberto Rubinger Botelho, representante da Área Empresarial – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal, esclareceu que a construção civil atualmente tem um índice muito baixo de desperdício, diferente do que acontecia no passado. Convidou a Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas a participar de uma reunião da Diretoria do Sinduscon, para propor ação a eles sobre a doação de materiais de construção, pois talvez os associados se interessassem em fazer essas doações. Convide ao qual a Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas aceitou de imediato, inclusive informando que já tem à disposição de caminhão e galpão para recolher e acomodar os materiais e que a CODHAB seria a responsável por gerenciar quem estaria apto a receber o material, quer seriam pessoas cadastradas na Faixa 1 e Faixa 2. Observou que não são apenas as grandes empresas que podem contribuir com o banco de materiais de construção, mas qualquer pessoa poderia fazê-lo. 5) A Senhora Fernanda Zardini, Coordenadora de Gestão dos Fundos informou que por ser um projeto pioneiro, no orçamento do Fundo não foi previsto, e o QDD não contempla ação de construção de unidades habitacionais. Por isso será necessário a adoção de providências para a criação dessa ação dentro do orçamento, o será feito o mais rápido. Informou que pelo decreto de descentralização, só poderá feita a parte que será efetivamente executada no exercício, em novembro e dezembro. 6) A Senhora Ruth Steffani Costa Leite fez uso da palavra e informou que “os inquilinos da Federação do Distrito Federal, através do Projeto Samambaia Nossa Casa, vieram a este evento especialmente para agradecer à equipe de Governo, à Secretaria de Habitação, à CODHAB, à Administração Regional de Samambaia, à Terracap pelos andamentos que têm dado a nossa população. Nunca antes na história, houve tanta abertura dentro do

Governo e as famílias carentes serem vistas com dignidade. O Governo do Distrito Federal, através de toda a equipe e de todos os presentes aqui, está dando dignidade a essas famílias.” Pelo qual agradeceu à CODHAB e à SEDUH e ao Secretário Mateus Leandro de Oliveira, em nome das famílias envolvidas. E pôs a Federação dos Inquilinos do Distrito Federal, juntamente com todas suas entidades afiliadas, à disposição para trabalhar junto com o Governo. Lembrou que nesse projeto as famílias não gastarão um centavo por terem suas moradias e suas dignidades. 7) O Senhor Francisco Dorion, Presidente da Federação Inquilinos do DF agradeceu a todos, de forma muito especial ao Antônio Batista de Moraes por estar nesta reunião, mesmo após ter feito uma cirurgia. Mencionou que a Senhora Sandra Marinho e a Conselheira Júnia Salomão Federman trataram o projeto nesta reunião de uma forma carinhosa e amável. Disse que o Governo não vai conseguir fazer tudo só, mas as famílias beneficiadas pelas moradias são ou foram assistidas pelo Programa Bolsa Família ou pelo Programa Renda Minha. Lembrou que os Movimentos Sociais eram muito criminalizados no passado e há um ano não estão nas páginas policiais. E o Governo Ibaneis foi o primeiro a abraçar esse projeto, que começou no Governo passado, e que vai ganhar o mundo e ganhar muitos prêmios, pois é um projeto movido pelo amor. Também ressaltou que ninguém vai pagar nada, nem mensalidade pelas moradias recebidas. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas agradeceu as palavras de carinho da Senhora Ruth Steffani Costa Leite e do Senhor Francisco Dorion. Em nome do Secretário Mateus Leandro de Oliveira, agradeceu a todos pela presença e pelos trabalhos desenvolvidos. Salientou que o FUNDHIS é importante, não basta o Governo ter recursos, eles precisam ser bem direcionados. Por isso, o FUNDHIS existe para garantir que esses recursos voltados para a área da habitação sejam adequadamente utilizados. E todos os envolvidos neste Conselho são responsáveis pela destinação desses recursos. Finalizando os trabalhos, passou para o Item 4. Encerramento, que por não havendo mais discussões ou debates, a reunião foi encerrada pela Secretária Executiva, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020. RICARDO SILVA MARTINS, Membro Suplente – SEEC; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Membro Suplente – CODHAB; KARINE KAREN MARTINS SANTOS, Membro Suplente – IBRAM; ROBERTO RUBINGER BOTELHO, Membro Titular – SINDUSCON; SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Membro Suplente – TERRACAP; ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Membro Suplente – Representantes de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; NILVAN VITORINO DE ABREU, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; IGOR DE FARIAS BASÍLIO, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva - SEDUH.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 157/2020

Processo: 00391-00012074/2018-33. Atuado (a): ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA. Objeto: Auto de Infração nº 02596/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 422/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do artigo 54, incisos XII e XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989 c/c art. 19 da Instrução Normativa nº 213 - IBRAM. Cabe ao setor competente do IBRAM a verificação do cumprimento das obrigações decorrentes da penalidade de advertência. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. Fica facultada ao atuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 239/2020

Processo: 00391-00006488/2019-12. Atuado (a): Marleide Luiz Serafim Objeto: Auto de Infração nº 0391/2019. Decisão: CONFIRMAR a Decisão nº 9 382/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA no valor de R\$792,14 (setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 265/2020

Processo: 0391-000030/2010. Autuado (a): CONDOMÍNIO RURAL IMPÉRIO DOS NOBRES Objeto: Auto de Infração nº0061/2010. Decisão: REFORMAR a Decisão nº 200.000.109/10 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para converter a penalidade de multa diária em multa simples, que passa a ser fixada no valor de R\$ 117.490,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), equivalente a 500 (quinhentas) Unidades Padrão do Distrito Federal. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**CONTROLADORIA GERAL**

## PORTARIA Nº 162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei no 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004263/2020-76, visando à apuração de supostas irregularidades constantes nos Processos nº 00480-00001693/2020-36 e nº 00480-00003119/2019-89.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente CPROC 7, instituída por meio da Portaria nº 111, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, página 44, para a condução dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 00480-00004263/2020-76.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 293, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00009766/2020-06, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DPG nº31, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CARNEIRO AIRES

## ANEXO I

48. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO  
REDUÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.3903.0066	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS -DISTRITO FEDERAL	449051	0	100	100.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	500.000,00
03.122.6211.3748.0001	REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	300.000,00
		449051	0	100	100.000,00
TOTAL 1.000.000,00					

## ANEXO II

48. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO  
ACRÉSCIMO  
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	449052	0	100	1.000.000
TOTAL 1.000.000					

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA BORGES WANDERLEY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI FARIA VIEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO FORTES SALES, matrícula 1.697.889-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00102695, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO FORTES SALES, matrícula 1.697.889-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLAUDIA HELENA MONTEIRO MENDES DE SOUZA, matrícula 1.691.849-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102763, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2020.

NOMEAR YANAJARA DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102781, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.694.612-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102790, de Diretor, da Diretoria de Captação de Recursos, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.694.612-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00102699, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO VITOR MACHADO NUNES, matrícula 1.698.091-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103333, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS NEVES TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 1.693.700-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103520, de Assessor, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS NEVES TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 1.693.700-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JOEL FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 1.697.873-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103350, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÂNGELA DA SILVA BARBOSA, matrícula 1.691.607-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103351, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA DA SILVA BARBOSA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.607-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL LINHARES LIM-APO, matrícula 1.688.246-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103353, de Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2020.

EXONERAR LEONARDO ABRANTES DIAS, matrícula 1.686.249-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103356, de Assessor, da Gerência de Rede, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103363, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103361, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Hélio de Farias Soares, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 19.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103364, de Assessor, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DIAS CARDOSO, Papiloscopista Policial, matrícula 236.992-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VASSILI LAGES HELOU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO HENRIQUE PACHECO LIMA, Papiloscopista Policial, matrícula 237.915-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO ZENÓBIO DANTAS NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NELLAN MESQUITA DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula 1.687.248-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103352, de Assessor, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MURILO DO CARMO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103352, de Assessor, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula 1.697.872-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO JOSÉ BUSSOLARO, matrícula 1.695.354-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102854, de Chefe, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÍLVIO RODRIGO SILVEIRA, matrícula 1.681.622-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102853, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento de Fundos, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SÍLVIO RODRIGO SILVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.681.622-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102964, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Dayana Orsano Leitão, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 25.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAIANE DE SOUSA PEREIRA, matrícula 1.694.108-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00102812, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANE DE SOUSA PEREIRA, matrícula 1.694.108-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula 1.689.133-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102821, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.689.133-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.284-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SÂMIA LORENA RODRIGUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE LIMA FERRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria das Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102027, de Diretor, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CEL QOPM EDUARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 50.310/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102424, de Chefe, da Seção de Reserva e Reforma, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 27, o ato que nomeou TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102438, de Chefe, da Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102480, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TC QOPM CLÉBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102483, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR TC QOPM MARCONDES RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, matrícula 50.335/5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102010, de Chefe, da Seção de Orçamento e Finanças, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TC QOPM ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102518, de Chefe, da Seção Administrativa, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TC QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50.362/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102468, de Chefe, da Seção de Gestão de Contratos, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 28, o ato que nomeou TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102467, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TC QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102006, de Chefe, da Seção de Inteligência Estratégica, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula 50.605/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102455, de Chefe, da Seção de Contra-Auditoria, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 26, o ato que nomeou MAJ QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula 50.797/0, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102024, de Chefe, da Divisão de Promoção e Avaliação de Desempenho, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 27, o ato que nomeou MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102439, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102438, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102439, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CEL QOPM EDUARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 50.310/X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102027, de Diretor, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAJ QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 50.489/0, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102424, de Chefe, da Seção de Reserva e Reforma, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM RÔMULO FLÁVIO ROCHA SETÚBAL, matrícula 50.358/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102024, de Chefe, da Divisão de Promoção e Avaliação de Desempenho, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102518, de Chefe, da Seção Administrativa, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM CLÉBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102480, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM MARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102483, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula 50.591/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102006, de Chefe, da Seção de Inteligência Estratégica, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102010, de Chefe, da Seção de Orçamento e Finanças, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50.362/2 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102455, de Chefe, da Seção de Contra-Auditoria, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102468, de Chefe, da Seção de Gestão de Contratos, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula 50.605/2, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102467, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR UELSON PEREIRA DA CUNHA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.789-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 76.636-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102001, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 231.042-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102001, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARCIO TAIA, Agente de Polícia, matrícula 57.746-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100727, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020.

NOMEAR KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, Agente de Polícia, matrícula 77.486-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100727, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO RODRIGO MICHELAN, Delegado de Polícia, matrícula 63.514-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100801, de Delegado-Chefe Adjunto, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

NOMEAR ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ, Delegado de Polícia, matrícula 237.928-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100801, de Delegado-Chefe Adjunto, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, Perito Médico-Legista, matrícula 237.906-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100990, de Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HANNA FLAVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita Médico-Legista, matrícula 237.744-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100990, de Chefe da Seção de Laboratório de toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ISA RAMOS DA SILVA, matrícula 225.181-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 03100084, de Chefe do Núcleo de Arquivo Médico, da Gerência de Apoio Administrativo da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIANE DA SILVA QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 03100084, de Chefe do Núcleo de Arquivo Médico, da Gerência de Apoio Administrativo da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 240.479-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 03100113, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2020.

NOMEAR MARIA ISA RAMOS DA SILVA, matrícula 225.181-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 03100113, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATALIA GONÇALVES PONTE, matrícula 219.157-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03100089, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 26, o ato que exonerou PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 231.400-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101925, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 29, o ato que nomeou BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula 236.621-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102061, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CAVALCANTE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

NOMEAR JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF

EXONERAR ANDRESSA CUNHA MELO DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000107, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

NOMEAR IVONE SOCORRO PITA DEZANETI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000107, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

EXONERAR EDILÉDA PINTO DA SILVA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 19000124, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal –FAP/DF.

NOMEAR WÁLINA ROLIM DA SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 19000124, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal –FAP/DF.

EXONERAR ALEXANDRE DE ANDRADE FERRAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação da Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO FRÓZ SILVA para o exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação da Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JAILSON MANOEL DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação da Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN SAFANELLI FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação da Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, RESOLVE:

DISPENSAR PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON e BRUNO MEIRELES LEITE da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Associação Civil Rodas da Paz.

DISPENSAR RICARDO TREVISAN e CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB.

DISPENSAR PEDRO DE ALMEIDA GRILO e GABRIELA DE SOUZA TENORIO da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ e IRVING MARTINS SILVEIRA da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

DISPENSAR DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS e ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF.

DISPENSAR EDUARDO AROEIRA ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

DISPENSAR GLAUCO OLIVEIRA SANTANA e OVIDIO MAIA FILHO da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF.

DISPENSAR GEOVANI MULLER e JOSÉ BRILHANTE NETO da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF.

DISPENSAR ALESSANDRA ALVES LOPES da Função de Membro Titular, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal – OCDF.

DISPENSAR JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA e CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal – ÚNICA/DF.

DISPENSAR CAROLINA BAIMA CAVALCANTI e CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF.

DISPENSAR RONILDO DIVINO DE MENEZES e JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Federação Nacional dos Engenheiros – FNE.

DISPENSAR RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI e TARCIZO DINOÁ MEDEIROS da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG/DF.

DISPENSAR ADEMIR BASILIO FERREIRA e MATHEUS WINICIUS AZEVEDO PRADO BASILIO da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Associação do projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga – AS MORAR.

DISPENSAR JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA e ERNANE PEREIRA FARINHA da Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II – ASMUVIRF.

DESIGNAR OVIDIO MAIA FILHO e JAEI ANTONIO DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO/DF.

DESIGNAR ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR e DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF.

DESIGNAR LENITA VELTEN MONHOL MULLER e GEOVANI MULLER para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF.

DESIGNAR HELOÍSA MELO MOURA e RENATO SCHATTAN para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF.

DESIGNAR TARCIZO DINOÁ MEDEIROS e CARLOS EULER CURRLIN PERPÉTUO para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG/DF.

DESIGNAR CELESTINO FRACON JUNIOR e EDUARDO AROEIRA ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

DESIGNAR MARIO BLANCO NUNES NETO e RUTH STÉFANE COSTA LEITE para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira.

DESIGNAR MARA DOS SANTOS MEURER e ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

DESIGNAR JULIA TEIXEIRA FERNANDES e PEDRO DE ALMEIDA GRILO para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.

DESIGNAR GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS e JOSUÉ SOUZA LOIOLA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal – FID/DF.

DESIGNAR WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR e PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Associação Civil Rodas da Paz.

DESIGNAR GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO e MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília – FAU/UnB.

DESIGNAR DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA e JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal – ÚNICA/DF.

DESIGNAR DORIE NE GONÇALVES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante da Federação Nacional dos Engenheiros – FNE.

DESIGNAR JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA e TANIA DE LIMA SÁ para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representantes da Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana – ASSINC DF/RM.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação contida no Decreto publicado no Ed. Extra do DODF nº 89, de 13 de dezembro de 2019, da candidata MARIANA DO COUTO E SILVA PINHEIRO, aprovado em 33º lugar, no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 05, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, especialidade TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo: 0704159-75.2020.8.07.0000, conforme instrução dos autos do Processo SEI nº: 00020-00011351/2020-23.

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 05, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo: 0704159-75.2020.8.07.0000, conforme instrução dos autos do Processo SEI nº: 00020-00011351/2020-23 conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: MARIANA DO COUTO E SILVA PINHEIRO, 33º.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de julho de 2020, publicado no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, página 09, o ato que nomeou CLEIDE MOREIRA DUARTE, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 23.753-1, para exercer o Cargo Público Especial...", LEIA-SE: "...matrícula 174.721-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial..."; o ato que exonerou, a pedido, ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.695.290-1, do Cargo Público Especial...", "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...do Cargo Público de Natureza Especial...", "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2020..".

No Decreto de 25 de setembro de 2020, publicado na Edição Extra nº 127-A, de 25 de setembro de 2020, página 02, o ato que nomeou ISABELLY KAROLINE ALCÂNTARA AMORIM, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ISABELLY KAROLINE ALCÂNTARA AMORIM...", LEIA-SE: "...ISABELLY KAROLINE ALCÂNTARA AMORIM...".

## VICE GOVERNADORIA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Designa os responsáveis para gerenciar a execução das atividades previstas na Portaria Conjunta n.º 2 de 29 de setembro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e conforme disposto no art. 4º da Portaria Conjunta n.º 2 de 29 de setembro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de gerenciar, de acompanhar, de avaliar, de supervisionar, de fiscalizar a execução das ações previstas na Portaria Conjunta n.º 2 de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo de trabalho:

I – da Vice-Governadoria do Distrito Federal:

- a) Eymard Vieira Gonçalves, matrícula 1690278-5, como titular;
- b) Isleia Bastos Marçal, matrícula 1691419-8, como suplente;

II – da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal:

- a) Cesar Pessoa de Melo, matrícula: 1.698.142-1, como titular;
- b) Ana Paula Rabelo de Carvalho, matrícula: 1.696.595-7, como suplente;

III – da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília:

- a) Jorge Maurício Rodrigues da Silva, matrícula: 60.615-4, como titular;  
b) William Frederico Carneiro de Almeida, matrícula 60597-2, como suplente.

Parágrafo único. A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo representante da Vice-Governadoria, previsto na alínea a do inciso I deste artigo.

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de 60 dias para apresentar relatório constando o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, sucessivamente, por meio de ato do Vice-Governador.

Art. 4º A participação nas atividades do grupo de trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS  
Vice-Governador do Distrito Federal

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA  
Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Inciso XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, c/c com o Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010 e Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 42.435-8, Gerente da Gerência de Pessoas para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Executor do Processo SEI-GDF nº 00131-00001730/2019-60, cujo objeto é a celebração de contrato entre a RA II e a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, através da Nota de Empenho nº 2020NE00206, para prestação de serviço de certificação digital, e-CNPJ, A1, com validade de 1 (um) ano, exercendo as competências elencadas nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GILSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 30.464-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/09/2020. Processo SEI nº 00132-00001973/2020-11

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias de TATIANA PEREIRA GOMES, matrícula 1.690.354-4, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete, marcadas no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, por necessidade do serviço, tendo em vista que nesse período de pandemia, a mesma continua executando suas atribuições em Regime Presencial. Fica assegurado a servidora a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ORLANDO ALVES FERREIRA, matrícula 41.791-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão AU-10, do Quadro de Pessoal

do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 06/10/2020. Processo SEI nº 00132-00002163/2020-74.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCIANO NUNES STACCIARINI, matrícula nº 1.690.879-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora NAIQUE FERNANDES RABELO, matrícula nº 1.690.707-8, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal e considerando o disposto nos artigos 15 a 18 do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO NUNES PINTO - Matrícula: 1.691.985-0, JURANDI GUIMARÃES CAXIAS - Matrícula: 37.128-9, GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO - Matrícula: 1.693.616-7, JOÃO VICTOR RODRIGUES AMARAL DE CARVALHO - Matrícula: 1.693.264-1, para sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2020.

Art. 2º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material- SIGMa.net, no período de 7 a 31 de dezembro de 2020, ressalvados as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº 41.277, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 3 a 9 de dezembro de 2020, para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, devendo ser encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2020, conforme disposto no art. 17º, §1º do Decreto nº 41.277, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 5º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado descrito no art. 4º deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC-DF).

Art. 6º Concluído o trabalho da Comissão e ocorrendo os lançamentos obrigatórios, deverá o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP realizar o Inventário Geral Complementar no sistema SIGMa.net e anexar ao Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, até as 12 horas do dia 31 de dezembro de 2020, com vistas ao encerramento do exercício.

Art. 7º As unidades gestoras deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC-DF), na qualidade de órgão gestor do sistema SIGMa.net o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado até dia 5 de janeiro de 2021.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Processo-SEI nº. 00137-00002080/2020-44 resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da

servidora ZELIA BRAZ BITTENCOURT KOKITSU, matrícula nº 35.255-1, da carreira de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Guará, de acordo com a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposto desaparecimento do Processo Administrativo nº 142.000.237/2009, tratado no Processo SEI 00142-00002104/2020-69, em atendimento ao Ofício nº 6261/2020-GP (44474233), que trata da Decisão nº 2336/19, pertencente ao Processo Sei 00600-00004687/2020-36 e do Processo Administrativo nº 0142.001693/2005, em atendimento ao Despacho- RA-XII/COAG (40002572), pertencente ao Processo Sei 00142-00000798/2019-66.

§1º – Dos membros da Comissão:

I – Presidente: ANTÔNIO SOARES FEITOSA – Matrícula nº 00924628;

II – Membro Titular I: MARIA IVONETE SOUZA SILVA – Matrícula nº 4242-42;

III – Membro Titular II: MARILENE GOMES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 167113-19;

IV – Membros suplentes: CLAUDECI FERREIRA MARTINS – Matrícula nº 17456-97; e BENEDITO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 4255-83;

§2º. O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente, este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEIDSON FELIX ALMEIDA, matrícula 1.676.083-2, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir o titular ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO LOPES TIODISIO, matrícula 1.689.414-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir o titular ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/10/2020.

RUBENS SANTORO NETO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ELISANGELA MARIANA FERREIRA, matrícula: 0.17456-89, Gerente de Pessoa, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Executor do Contrato de certificação digital, de identificação 2020NE00146, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa MUNDO DIGITAL CERTIFICADO DOGITAL, objeto do Processo SEI nº 00307-00001153/2020-08.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei 8.666/93 o artigo 41, do Decreto nº 2.598/2010, Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando - SEEC/SPLAN/SUTIC, ANTONIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, matrícula 278.012-7, para substituir FLÁVIA CÁRTAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 274.529-1, como Fiscal Requisitante; JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 0275.067-8, para substituir LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 1.430.557-7, como Fiscal Administrativo; e LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MORALE, matrícula 277.735-5, e VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 277.739-8, como Fiscais Técnicos da comissão executora do Contrato nº 36930/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG e seus anexos e na Proposta de Preços.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006463/2020-98, resolve: DESIGNAR LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula 156.923-6, para substituir MARCIO CUNHA COELHO, matrícula 187.357-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023955/2020-48, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, para substituir ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00010671/2020-91, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 274.362-0, para substituir RONALDO FERREIRA LOPES, matrícula 273.926-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 274.362-0, para substituir CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula 273.949-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Convênios e Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 21 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de outubro de 2020

Processo: 00002-00003137/2020-11. Interessada: ANA CECILIA PEREIRA MELO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de ANA CECILIA PEREIRA MELO, matrícula nº 235.902-2, Fiscal de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Código FC-02, de Assistente II, do Gabinete do Ministro Francisco Falcão, do Superior Tribunal de Justiça. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, VI, art. 153, I e II, no art. 154, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00302-00001078/2020-16. Interessada: MARCIA PATRICIO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de MARCIA PATRICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 392.487-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003722/2020-11. Interessado: MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 226.619-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00044641/2020-19. Interessada: HOGLA LINDA DE ANDRADE POHLMANN. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora HOGLA LINDA DE ANDRADE POHLMANN, matrícula nº 200.265-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar Núcleo de Registro Funcional - NUREF. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36 da Lei nº 5.105, de 2013 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001968/2020-48. Interessado: THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 199.258-9, Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00305-00000482/2020-80 Interessado: JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de outubro de 2020

Processo: 00390-00006163/2020-93. INTERESSADA: ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula nº 288.894-2, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00006087/2018-41. Interessada: MARCIA VIEIRA ALVES. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 08/10/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 02/10/2020, a disposição da servidora MARCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº 47.825-3, Técnica de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2020, pag. 14, retificada no DODF nº 16, de 23/01/2020, p. 19, em face das razões consignadas no Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, de 07/10/2020. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 38.632-4, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de

dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de setembro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00029840/2020-67.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00029442/2020-41; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de JONAS DA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula 45.027-8, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3810/2020 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00021479/2020-21, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A JULIANA LEME VILELA XAVIER, matrícula 186060-7, Médica - Neurologia, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 10 de agosto de 2020.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI-GDF nº 00413-00000032/2020-60, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 13 de outubro de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE, matrícula nº 271.991-6, Gerente da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 3º período do exercício de 2019, marcadas inicialmente para 13 a 22 de outubro de 2020. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 09 a 18 de dezembro de 2020.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 383, SEI nº (48443332), de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, páginas 11 e 12, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 041407/2020-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. ONDE SE LÊ: "...SAMARA SIBELY BARBOSA, matrícula 1440.902-X, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-LE/DA/SRSLE e MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1439.829-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. MARIA NORMAILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSLE/SES; 3. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSNO, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSNO/SES; 4. RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441.745-6, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSLE/SES...", LEIA-SE: "...SAMARA SIBELY

BARBOSA, matrícula 1440.902-X, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-LE/DA/SRSLE e MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1439.829-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. MARIA NORMAILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSNO/SES; 3. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSNO, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSNO/SES; 4. RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441.745-6, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxarifados e Farmácias no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2020, cujos prazos e procedimentos foram dispostos por meio do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. O escopo desta Ordem de Serviço é complementar à Ordem de Serviço Nº 376, de 30 de setembro de 2020, que versou exclusivamente sobre unidades da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º As Comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, o qual dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro 2020, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regramento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

Art. 3º As contagens serão realizadas no período de 26/10/2020 a 28/11/2020. As comissões deverão realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local indicado no Parágrafo Segundo, conforme Cronograma a ser divulgado no treinamento descrito no Art. 4º.

§ 1º O Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema.

§ 2º Serão Inventariados os seguintes locais de estoque de material de consumo: Farmácia e Almoxarifado dos Hospitais Regional da Asa Norte, Regional de Planaltina, Regional de Sobradinho, Regional do Gama, da Regional Leste, Regional de Taguatinga, Regional de Samambaia, Regional de Ceilândia, Regional do Guarã, Regional de Brazlândia, Hospital de Apoio de Brasília, Hospital São Vicente de Paulo, Hospital Materno-Infantil de Brasília, Hospital Dia; Instituto de Saúde Mental; Estoques das Policlinicas de Ceilândia, Taguatinga, Gama e Planaltina; Farmácia e Almoxarifado da Subsecretaria de Vigilância em Saúde; Farmácia e Almoxarifado do Complexo Regulador em Saúde (SAMU); Farmácia Central da Secretaria de Saúde, Galpão de Estoque Central da Medicamentos da Atenção Primária (GEMEBE), Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, Farmácia de Ações Judiciais, Farmácias do Componente Especializado (Asa Sul, Gama e Ceilândia) e Centro de Nutrição Domiciliar.

Art. 4º Nos dias 15 e 16 de outubro de 2020, no Auditório da ADMC - Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, será realizado, pela Coordenação Central de Inventário e servidores convidados, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

§ 2º Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Diretoria de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 3º, bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde - SIS.

§ 3º A fim de garantir proteção contra o coronavírus causador da COVID-19 aos membros das Comissões de Inventário, o treinamento será dividido em duas turmas e realizado em local amplo, evitando aglomeração. Além disto, na ocasião do treinamento, haverá entrega de um kit contendo Equipamentos de Proteção Individual que deverão ser utilizados durante os trabalhos das Comissões, contendo máscara, protetor facial e álcool gel, para cada servidor membro das Comissões.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no Sistema de Materiais (SIS), que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os relatórios finais gerados pelo Sistema de Materiais (SIS-Materiais) estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 7º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 18/12/2020, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF. Os documentos que devem constar neste processo serão informados no treinamento descrito no Art. 4º.

§ 2 A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário.

§ 3 Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4 O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 8º O demonstrativo financeiro das Unidades constantes do ANEXO I devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.

Art. 9º A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2020 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Matrícula: 1.688.747-6;  
Membros: HEVANDRO GAZE DE MOURA, Matrícula: 125.620-3; STEFANY ALVES, Matrícula: 1.697.571-5; ERNESTO MENON, Matrícula 1.688.973-8

COMISSÕES DE INVENTÁRIO:

Comissão	Função	Membro Titular	Matrícula	Membro Suplente	Matrícula
1-H	PRESIDENTE	LUIZA REGINA MELLO	1691024-9	DANIEL DOS SANTOS COSTA	14384876
	MEMBRO	ELDER CARLOS SANTOS	1927639	MARÍLIA TRAJANO DOURADO UZUELLI	16712986
	MEMBRO	JANNILDO BRASIL LISBOA	140283-8	JOSÉ CARLOS ROCHA MACHADO	16971612
	MEMBRO	RENAN OLIVEIRA SILVA	1442405-3	CLEIDSON GRACIANO DA SILVA	139387-1
	MEMBRO	ALEXANDRE LUCIANO	198859-x	JULIANA SILVA GOMES	1659680-3
2-H	PRESIDENTE	QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA	145345-9	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	1688288-1
	MEMBRO	ELON GLEITON CUNHA PONTES	1690620-9	VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS	151514-4
	MEMBRO	DANIELA DA SILVA SANTOS	1.678.118-X	RUBENS ALMEIDA JUNQUEIRA	1.688.990-8
	MEMBRO	JOSÉ CARLOS DE PAULA	1.666.631-3	ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA	14439808
	MEMBRO	KAREN LÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14339048	MÁRCIO VINICIUS BEVENUTO ESTRELA	16715322
3-H	PRESIDENTE	AUDINEI DE SOUSA MOURA	16973788	DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA	1318489
	MEMBRO	RONNY VIEIRA SILVA	16926870	FENELON SANTOS	16577299
	MEMBRO	CLAUDIA ROCHA DIAS	16974026	DEBORA FERREIRA REIS	16947940
	MEMBRO	MARTRIANE VIDAL CHAGAS GUIMARÃES	14405512	REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO	16868218

Comissão	Função	Membro Titular	Matrícula	Membro Suplente	Matrícula
4-H	PRESIDENTE	RENATA ALVES DA SILVA	168.515-1	RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI	143.997-7
	MEMBRO	ADRIANA AUGUSTO DA SILVA	147.392-1	WERUSKA ARAÚJO RIBEIRO	169.824-8
	MEMBRO	WANDER MENDES SOARES	130931-5	LEANDRO BEZERRA PEREIRA	1434281-2
	MEMBRO	ADRIELE MENEZES DE CARVALHO	1.692.278-6	WILLIAM GONÇALVES BURIL	134.958-9
	MEMBRO	EVERTON MOREIRA LOPES	133018	MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS	127.292-6
5-H	PRESIDENTE	KATIA MARTINS DA SILVA	142.683-4	ALISSON FERNANDO NASCIMENTO BARROS	1.697.995-8
	MEMBRO	MARIA JULIA SOUZA PIMENTEL	1.443.824-0	ÉRICA REGINA DA SILVA CORRÊA	1.697.260-0
	MEMBRO	LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ	134.925-2	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS	151.227
	MEMBRO	JÚLIO SADAQ HASHIMOTO	1.682.467-9	ELIAS SOUSA PRATA	192.050-2
6-H	PRESIDENTE	JÉSSICA VITÓRIA BENKE RACTZ	1.697.292-9	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	1.440.161-4
	MEMBRO	JOSÉ VICENTE PEREIRA	138.891-6	JOSE WAMBERTO DO NASCIMENTO	360643-0
	MEMBRO	MÁRCIO NUNES SOUZA	141.039-3	RAMIRO PEREIRA RODRIGUES DE CARVALHO	1442585-8
	MEMBRO	WEILLER MACHADO NOBRE ALVES	1436765-3	ANTONIO SERGIO DA SILVA MELO	1695299-5
7-H	PRESIDENTE	MARILIA CAMPANELLA	14329905	OTILIA DE LOURDES V C DE OLIVEIRA	1434313-4
	MEMBRO	CLÁUDIA D'AUTO	1516035	JEYVERSON DA SILVA FERREIRA	1435357-1
	MEMBRO	EDMILSON GOMES NETO	0133077-2	ROSANGELA MARIA MARQUES	151.503-9
	MEMBRO	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	1.694.971-4	FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA	1440216-5
MEMBRO	JOSÉ GRAZIEL ROCHA DA SILVA	0184257-9	RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO	1964127	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 211, de 19 de setembro de 2019, o ato que designou JULIANA ANTUNES BORBA, matrícula 1.680.968-8, ocupante do cargo de Médico do trabalho, para substituir o Gerente da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1.676.139-1 ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, para substituir o Gerente da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00258765/2018-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GERSON SILVERIO DA COSTA, matrícula nº 128.689-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00388725/2020-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVANA INACIO FERREIRA, matrícula nº 125.711-0, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD-Eletrocardiografia, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD-Eletrocardiografia, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00090104/2020-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ARLINDO QUEIROZ MACHADO, matrícula nº 134.978-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00386184/2020-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 127.995-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00425646/2020-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora STELLA MARIA ALVIM, matrícula nº 1.400.758-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00437636/2020-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE LUIZ FERREIRA FILHO, matrícula nº 143.538-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00436519/2020-61.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO  
CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE  
PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2005, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2005, página 40, o ato da concessão de 12% da Gratificação de Titulação – GTIT à servidora matrícula nº 1279882, NISSIARIA DA S. OLIVEIRA MARTINS, referente ao requerimento datado de 23/02/2005, tendo em vista que a documentação comprobatória não foi encontrada, bem como que a servidora renunciou ao referido percentual.

MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, e Lei nº 3320/2004, de 2% para 10%, da servidora matrícula nº 1279882, NISSIARIA DA S. OLIVEIRA MARTINS, tendo em vista requerimento apresentado pelo SIGRHNET em 29/06/2020, referente aos títulos de atualização/treinamento, curso “Vigilância Sanitária” – 90 horas, e de aprimoramento, curso “Primeiros Socorros” – 90 horas.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2, Referência Técnica Distrital Colaboradora em Infectologia, com carga horária de 5 horas semanais, durante 180 dias.

Art. 2º Designar ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA SILVA, matrícula 1442797-4, Referência Técnica Distrital Colaboradora em Doenças Raras, com carga horária de 10 horas semanais, durante 180 dias.

Art. 3º Designar CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0180470-0, Referência Técnica Distrital Colaborador em Doenças Raras, com carga horária de 5 horas semanais, durante 180 dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ROSE BELLE LEMOS DUBOIS, PSICÓLOGO, Matrícula 129.916-6, lotada no CAPS II/RF/DIRASE, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/12/2019, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00092306/2020-12.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor EDWIN ANTÔNIO SOLORZANO CASTILLO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, Matrícula 132.990-1, lotado na GSAS1 – Policlínica, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 07/08/2020, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00446337/2019-64.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00378018/2020-52, resolve:

DISPENSAR LINDOMAR ALVES DA SILVA, matrícula 01354779, ocupante do cargo AUXILIAR DE ARTIFICE, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS PARMENIO DE OLIVEIRA, matrícula 1698255-X, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial/GAESP-SOB, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): ELAINE FRANCO MARIANO VIEIRA FREITAS, Matrícula 0141.017-2, para participar do "16º CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme processo SEI 00060-00411307/2019-37.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 01297317, 6º quinquênio: 29/04/2015 à 26/04/2020, Processo SEI 0061-022354/1996.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES, Matrícula 16852672, pelo nascimento de sua filha: Maria Eduarda Lemos de Almeida, em 21 de agosto de 2020, conforme 00060-00398948/2020-22.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: ALICE DOS SANTOS SILVA DA CUNHA, Matrícula 1837753, pelo nascimento de sua filha: Alana dos Santos Silva da Cunha, em 08 de setembro de 2020, conforme 00060-00403325/2020-89.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96, da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: SABRINA TAVARES DIAS DE ARAUJO, Matr. Matrícula 147.437-5, pelo nascimento de seu filho: Rafael Tavares Araújo Chaves de Matos, em 12 de setembro de 2020, conforme 00060-00392356/2020-05.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96, da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: MARA RUBIA BARBOSA SILVA, Matrícula 195797-X, pelo nascimento de sua filha: Beatriz Barbosa Silva Brandt Guedes, em 17 de setembro de 2020, conforme 00060-00408483/2020-25.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: GUILHERME NABUCO MACHADO, matrícula 0194990-X, processo 279.001325/2015. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "22/09/2010 à 21/09/2015...", LEIA-SE: "...22/09/2010 à 20/09/2015..."

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: NIVALDA PEREIRA BRAGA, matrícula 01394487, processo 279.000652/2005. ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "24/07/2010 a 23/07/2015...", LEIA-SE: "...24/07/2010 a 22/07/2015..."

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): SANDRO CONRADO ROMANCINI, matrícula 0123674-1, 7º quinquênio, período de 07.01.2015 a 04.02.2020.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELOS

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## DIRETORIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme Processo SEI nº 00064-00003991/2020-16, resolve: DESIGNAR RONAN DE SOUZA LUCIANO, matrícula SES 141.165-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme Processo SEI nº 00064-00000283/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar SARAH RODRIGUES MACHADO FERREIRA, matrícula Fepecs 0274216-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THIAGO GOMES PEREIRA, matrícula Fepecs 0274923-8, para substituir o Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar VÂNIO CLEBER PERES, matrícula SES 142.130-1, para substituir o Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Ordem de Serviço nº 07, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 31.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme Processo SEI nº 00064-00003811/2020-98, resolve: DESIGNAR ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula FEPECS 0274177-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Estágios, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA MIRIÃ DA SILVA RANGEL, matrícula 219.517-8, executora titular, e MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, matrícula 39.382-7, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, objeto do processo nº 00080-00115369/2018-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Curadoria dos filmes inéditos da 1ª Mostra On-line de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal #curtadecasa.

Art. 2º Designar os servidores, em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para compor a referida Curadoria:

I - Representantes da SUBEB/DINOV/GEMID: ADRIANA DO VALLE CORDEIRO - matrícula 35.582-8, GLEISON SANTOS CARDOZO - matrícula 49.896-3, IEDA CORDEIRO GARCIA - matrícula 38.327-9, JOÃO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 206099-X, KARLA CALASANS DE MELLO - matrícula 39.501-3, LUIZ CARLOS CARVALHO SOARES - matrícula 44.385-9, PAULO DURO MORAES - matrícula 34.123-1

Art. 3º O servidor GLEISON SANTOS CARDOZO - matrícula 49.896-3, coordenará as atividades da Curadoria de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO CORTINAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Curadoria dos 30 (trinta) filmes das 5 (cinco) edições anteriores do Festival de Curtas que integrarão a 1ª Mostra On-line de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal #curtadecasa.

Art. 2º Designar os servidores, em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para compor a referida Curadoria:

I - Representantes da SUBEB/DINOV/GEMID: ADALGIZA HELENA F. DE CARVALHO, matrícula 33.678-5, ALEXANDRE FURTADO SILVA – matrícula 27.977-3, IEDA CORDEIRO GARCIA – matrícula 38.327-9, JOSÉ BRILHANTE DE ARANTES – matrícula 27.883-1, LÍVIA LÚCIA CAMPOS DA SILVA – matrícula 204.965-1, SILENE MÁRCIA PEREIRA RAMOS FRAGA – matrícula 202.389-X

Art. 3º A servidora ADALGIZA HELENA F. DE CARVALHO, matrícula 33.678-5, coordenará as atividades da Curadoria de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORTINAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Mostra On-line de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal #curtadecasa.

Art. 2º Designar os servidores, em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para compor a referida Comissão:

I - Representantes da SUBEB/DINOV/GEMID: ADALGIZA HELENA F. DE CARVALHO, matrícula 33.678-5, ADRIANE BARBOSA FRITZ – matrícula 27.637-5, ALEXANDRE FURTADO SILVA – matrícula 27.977-3, JOSÉ BRILHANTE DE ARANTES – matrícula 27.883-1, LÍVIA LÚCIA CAMPOS DA SILVA – matrícula 204.965-1, SILENE MÁRCIA PEREIRA RAMOS FRAGA – matrícula 202.389-X, SILVANA DE BRITO LEAL, matrícula 33480-4;

Art. 3º A servidora FLÁVIA LOPES OLIVEIRA, matrícula 48.640-X, em exercício na SUBEB/DINOV/GMIP, coordenará as atividades da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORTINAZ

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Disponibilizar JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, matrícula 207.958-5 para responder administrativamente pela Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Unidade Regional.

Art. 2º Disponibilizar EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula 231.821-0 para responder administrativamente pela Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Unidade Regional.

Art. 3º Disponibilizar WANESSA DEL BIANCO NASCIMENTO, matrícula nº 175.673-7 para responder administrativamente pela assessoria do Gabinete da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Gabinete.

Art. 4º Disponibilizar ROSANIA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 200.344-9 para responder administrativamente pela assessoria do Gabinete da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Gabinete.

Art. 5º Disponibilizar THAMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 34.018-9 para responder administrativamente pela assessoria do Gabinete da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Gabinete.

Art. 6º Fica responsável pelo controle de ponto e/ou relatório de teletrabalho dos servidores em voga, o(a) Coordenador(a) Regional de Ensino do Plano Piloto ou substituto (a) da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, os quais deverão ser encaminhados às áreas técnicas competentes, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 1.692.652-8, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13 de outubro a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de outubro de 2020

Processo: 00428-00002188/2020-15. Interessada: GEONEIDE MARIA DE SOUZA. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, pensionista do extinto Subtenente BM/Ref. SIDNEY RODRIGUES DA CUNHA, Mat. 1402370, falecido em 23 de abril de 2020, requer o pagamento e a incorporação em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER a Pensionista Militar, na forma estabelecida pela Portaria da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, pág.22 (48470671), nos termos da delegação de competência prevista no inciso IV do art. 1º, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, com base de cálculo integral, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM 05), exercido à época pelo Instituidor, consoante o Despacho de 06 de maio de 2015, publicado no DODF nº 87, de 07 de maio de 2015, pág. 45, que integram o Processo nº 00428-000210/2015 (48472089, fls. 35 e 36), legada pelo extinto Subtenente BM/Ref. SIDNEY RODRIGUES DA CUNHA, Mat. 1402370, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, Parecer nº 940/2016 - PRCON/PDGF, e Parecer nº 941/2016-PRCON/PDGF, todos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e ainda, da Informação Técnica SEI-GDF nº 176/2020 - CM/AJL (48833514), a contar de 23 de abril de 2020, data da óbito do instituidor da pensão (48470376).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 362, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00097864/2020-07, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC PAULO HENRIQUE DE MORAIS, Matrícula 16.708/8 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, 4º, 24, inciso IV, § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 115 e 117, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo

aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.745/2017, a saber: veículo automotor MITSUBISHI PAJERO DAKAR, nº de ordem 55.2545, placa JDX 1998/DF, ano 2012/2013, chassi nº 93XJNKH8WDC08616, tombamento nº 03600176.015, pertencente à carga geral da corporação e distribuído ao 1º BPM/PMDF, envolvido em acidente na SQS 502 Brasília-DF, conforme constante no Inquérito Técnico nº 167/1º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA JULIO EMANUEL DANTAS DE MOURA, matrícula: 24.437/6, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição – DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo SEI/GDF nº 0054-002797/2017, a saber: veículo automotor MITSUBISHI PAJERO DAKAR ano 2012/2013, prefixo 55.2583, placa JDX 0087-DF, chassi 93XJNKH8WDC07506, tombamento nº 03600.175.998, em decorrência do acidente de trânsito sem vítima ocorrido no dia 20 de setembro de 2015, conforme o constante no Inquérito Técnico nº 186/2015/5º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA CLÁUDIO JEAN DA SILVA PIRES, matrícula: 23.350/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.679/2017, a saber: veículo automotor, marca VW PARATI STATION, prefixo nº 55.173, placas JJU 9391/DF, ano de fabricação 2010/2011, chassi nº 9BWGB05W3BP018840, tombamento nº 03600.133.584, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 1º BPM/PMDF, segundo constante no Inquérito Técnico nº 155/2015/1º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ANDERSON AUGUSTO CAVALCANTI BATISTA, matrícula: 21.656/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição – DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.680/2017, a saber: veículo automotor, marca Mitsubishi, modelo Pajero, placa JDX-6009/DF, prefixo nº 55.2736, ano de fabricação 2012/2013, chassi nº 93XJNKH8WDC08392, tombamento nº 03600.176.193, pertencente à carga da corporação e distribuído ao Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPRV), envolvido em acidente de trânsito no dia 15 de agosto de 2015, segundo o constante no Inquérito Técnico nº 163/2015/BPRV/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA LEONARDO SCETTINO LUTTEMBARCK, matrícula: 21.416/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição – DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.518/2017, a saber: veículo automotor, marca GM CHEVROLET, modelo BLAZER, prefixo nº 55.2278, placas JLU 5121/DF, chassi nº 9BG116HP0BC457269, tombamento nº 03600.159.666, ano de fabricação/modelo 2011, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 1º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 21 de abril de 2015, segundo o constante no Inquérito Técnico nº 089/2015/1º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA GILDÉSIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 23.596/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais

como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo SEI/GDF nº 0054-002761/2017, a saber: GM Blazer ano 2011, prefixo 55.2257, placa JIL 5181-DF, chassi 9BG116HPOBC448435, tombamento nº 03600.159.645, em decorrência do acidente de trânsito sem vítima, ocorrido no dia 29 de agosto de 2015, no qual houve o envolvimento do veículo RENAULT SANDERO de placa JHB 0341-DF, segundo constante no Inquérito Técnico nº 174/2015/3º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA JADSON ALVES BAIÃO SOUSA, matrícula: 23.670/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos Tomadores de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste, em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o Tomador de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição – DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00080675/2020-97 (processo físico nº 054.002.617/2017), a saber: veículo automotor marca GM, modelo Blazer, ano 2011, prefixo 55.2345, placa JIL 4141-DF, chassi 9BG116HP0BC448061, tombamento nº 03600.159.733, envolvido em acidente de trânsito ocorrido no dia 29 de junho de 2015, segundo o constante no Inquérito Técnico nº 129/2015/17º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ARNALDO JOSÉ NEVES, matrícula: 22.102/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição – DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2020.0511.11.0019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.003.013/2017, a saber: veículo automotor marca GM, modelo BLAZER, ano 2011, prefixo 55.2279, placa JIL 5471-DF, chassi 9BG116HPOBC442387, tombamento nº 03600.159.667, envolvido em acidente de trânsito no dia 13 de dezembro de 2015, segundo o constante no Inquérito Técnico nº 258/2015/1º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA JOÃO TIELES DAMASCENO, matrícula: 21.574/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como (correios eletrônicos e outros), estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial – STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazo ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle de Correição – DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação das providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.076/2017 a saber: Veículo automotor GM CHEVROLET, modelo Blazer, ano/modelo 2011, placas JIL- 7881/DF, prefixo 55.2488, chassi nº 9BG116HP0BC463270, tombamento nº 03600.161.193, pertencente à carga da corporação e distribuído ao Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRV / PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 08 de Março de 2015, conforme apurado pelo Inquérito Técnico nº 043/2015-BPRV.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA - MAT 23.720/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0003.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.072/2017 a saber: Viatura MITSUBISHI PAJERO, prefixo 55.2682, placa JDX 9707-DF, chassi

93XJNKH8WDC07529, Tombamento 03600176111, ano de fabricação 2012, pertencente à carga geral da Corporação e distribuída ao 14º BPM/PMDF, envolvida em acidente de trânsito no dia 16 de março de 2015, com o GM PRISMA, placa JKL 4635-DF, Renavam 00554838001, ano de fabricação 2013, conforme o constante no Inquérito Técnico nº 053/2015/14º BPM;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA WENDERSON RODRIGUES RAMOS - MAT. 24.089/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0004.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.077/2017 a saber: Motocicleta YAMAHA, XT 660 Black, número de ordem 44.1313, placa JHO 5541-DF, chassi 9C6KM0030C0014421, tombamento 03600.150.641; Motocicleta YAMAHA, XT 660 Black, número de ordem 44.1315, placa JHO 5511-DF, chassi 9C6KM0030C0014418, tombamento 03600.150.634 e a Motocicleta YAMAHA XT 660 Black, número de ordem 44.1316, placa JHO 5641-DF, chassi 9C6KM0030C0014347, tombamento 03600.150.347, as referidas viaturas são pertencentes à carga geral da Corporação e distribuídas ao 8º BPM/PMDF, e se envolveram em acidente de trânsito no dia 10 de Junho de 2014, segundo o constante no Inquérito Técnico 092/2014/8º BPM/PMDF,

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - MAT. 23.152/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0005.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.299/2016 a saber: Veículo automotor MITSUBISHI PAJERO DAKAR, prefixo 55.2617, placa JJU 2700-DF, chassi

93XJNKH8WDC08399 e tombamento 03600.176.263, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 1º BPTM/ROTAM, envolvida em acidente de trânsito no dia 12 de novembro de 2014, segundo o constante no Inquérito Técnico nº 193/2014/ROTAM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA WAGNER GOMES DA COSTA - MAT. 21.623/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.028/2017, a saber: veículo automotor marca NISSAN, modelo X TERRA, ano 2004, prefixo 55.1410, placa JFQ 1305-DF, chassi 94DTMND225J580299, tombamento nº 03600.086.840, pertencente à corporação e distribuída ao 8º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 01 de julho de 2014, segundo o constante no Inquérito Técnico 112/2014/8º BPM/PMDF;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA EDUARDO ANTONIO SUDRE - MAT. 18.710/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0007.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.003.015/2017 a saber: veículo automotor GM Chevrolet S10, placa OVS 8838 - DF, prefixo 55.3198, ano/modelo 2014/2014, Chassi 9BG148FK0EC455320, Tombamento nº 03600.205.352, pertencente à carga da corporação e distribuído ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental, envolvido em acidente de trânsito no dia 18 de dezembro de 2015, conforme o constante no Inquérito Técnico nº 263/BPMA/PMDF;

Art. 2º Designar a 2º TEN QOPMA URSULLA PRISCYLLA RABELO - MAT. 24.022/2, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0008.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.967/2015 referente ao extravio de material bélico a saber: 01 (um) colete balístico, marca Interfábric, nível III - A, nº de série 70556, tombamento nº 03600.156.393, pertencente à carga da corporação e distribuído à Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/PMDF, e acautelada com policial militar, que fora vítima de furto em sua residência, no dia 22 de outubro de 2014.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA MÁRCIO ALVES FARIAS - MAT. 23.776/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0009.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do PROCESSO Nº 00054.00016786/2019-14, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor, marca FIAT, modelo LÍNEA ano de fabricação/modelo 2013, prefixo 55.3079, placa JKP 6650-DF, chassi 98D1105BDD1561107, tombamento nº 03600.188.594, pertencente a carga da corporação e distribuído ao 14º BPM/PMDF, envolvido em acidente no dia 24 de novembro de 2015;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA EDSON DE ARAÚJO AGUIAR - MAT. 23.448/6, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60

(sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.00005372/2019-51, a saber: veículo automotor tipo motocicleta, marca Honda, modelo NC 700X, prefixo 100.068, placa OVQ 9284-DF, chassi 9C2RC6410ER000641, tombamento nº 00200.149.938, pertencente à carga da corporação e distribuído ao Centro de Treinamento e Especialização (CTEsp), envolvido em acidente de trânsito no dia 19 de agosto de 2015;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR - MAT. 24.224/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 0054.000.74081/2020-47 (vinculado ao processo nº 054.000.727/2015), devido a percepção indevida do auxílio moradia pela MAJOR QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS - matrícula 73.473/X, no período de Junho/2011 a fevereiro/2015, como se tivesse dependentes cadastrados no Banco de Dados da Corporação;

Art. 2º Designar o TC QOPM DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO - MAT. 50.627/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar conveniente e necessário tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a

remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.000.74020/2020-80 (Vinculado ao processo 054.000.727/2015), devido a percepção indevida do auxílio moradia pela MAJOR QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE - matrícula 73.472/1, no período de junho/2011 a fevereiro/2015, como se tivesse dependentes cadastrados no Banco de Dados da Corporação;

Art. 2º Designar o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA - MAT. 50.602/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF;

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido;

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 359, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00054-00057895/2019-83, resolve: REFORMAR, ex officio, a ST QPPMCGINA CÉLIA ALVES DE RIBEIRO, matrícula 15.485/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20 §§ 1º, inciso I e § 4º e 24 inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 361, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 107 de 17 de fevereiro de 2019, DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao 1º SGT PM REF BENEIDTO RODRIGUES TEIXEIRA, MAT. 05.987/0, para ONDE SE LÊ: "...SUSPENDER a isenção de Imposto de renda e Auxílio-invalidez634...", LEIA-SE: "...SUSPENDER o Auxílio-invalidez...", em cumprimento da Diligência 1.762/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 364, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.959/2005, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 20 de agosto de 2017, 1º SGT PM RR FRANCISCO FILISBERTO, matrícula 04.875/5 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.598/1998, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de dezembro de 2014, 2º TENPM RR PERICLES MENDOÇA DE REZENDE matrícula 04.703/1 da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.686/2005, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 30 de março de 2020, ST PM RR ENEVALDO EUCLIDES CORRÊA LAPA, matrícula 07.012/2 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.208/2009, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 25 de maio de 2018, 2º SGT PM RR ADÃO CAMPOS DA SILVA, matrícula 06.440/8 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 368, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda e Auxílio-Invalidez, a contar de 18 de setembro de 2020, ao 2º TEN PM REF JURACI DE SOUZA GUANAES, matrícula 00.958/X, de acordo com os dispositivos legais: Art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, c/c art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1998, art. 6º Caput, Inciso XIV.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.184/2003, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 05 de dezembro de 2014, 3º SGT PM RR ALTAMIRO VITORIANO, matrícula nº 06.388/6 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 711, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00094757/2020-19, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JOSÉ ALANI LOPES, matrícula nº 22.379/4, da ativa, falecido em 18 de agosto de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: EURIDES RIBEIRO DE SOUZA LOPES, JOÃO GUILHERME DE SOUZA LOPES e HANNAH LETÍCIA DE SOUZA LOPES, respectivamente, viúva, filho menor de 21 anos e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 719, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097446/2020-10, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GILSON SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula nº 02.257/8, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de agosto de 2020, integralmente para: LÁZARA JOANA DOS SANTOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 730, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-000814/2007, resolve: EXCLUIR a pensionista militar MARINALVA CORREIA DE ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 04933630, falecida em 15 de julho de 2020, conforme notícia a Certidão de Óbito nº 021253 01 55 2020 4 00296 027 011114 19, expedida pelo 2º Ofício de Brasília - DF, a contar do óbito e conforme o artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; II - Rever a Portaria DIP nº 685 de 11 de julho de 2019, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 50; artigo 53; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM AURELIANO CÉZAR DE ARAUJO NETO, matrícula nº 02.366/3, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação, nos termos da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido em 28 de abril de 2007, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: MARINELIA CORREIA DE ARAÚJO, Matrícula nº 04933583, MARILENE CORREIA DE ARAUJO, Matrícula nº 04933591, MARISA CEZAR DE ARAÚJO, Matrícula nº 04933605 e ADAÍZE DA SILVA ARAÚJO MENDES, Matrícula nº 04933567, filhas moires do instituidor, a contar de 15 de julho de 2020, data do óbito da extinta pensionista militar.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 731, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-000255/2018, resolve: EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 06287093, 22 de julho de 2020, conforme Certidão de Óbito de 22 de julho de 2020, matrícula 021154 01 55 2020 4 00122 024 0034750 31, do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; II - Rever a Portaria DIPC Nº 795 de 01 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211 de 05 de novembro de 2019, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM PAULO DONIZETE DOS SANTOS, matrícula nº 06.576/5, da reserva remunerada, falecido em 23 de janeiro de 2018, no percentual de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: CARMELITA HONORIO SOARES e VANESSA HENRIQUE DOS SANTOS, respectivamente, viúva e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 22 de julho de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 732, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-000341/2018, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 512 de 21 de janeiro de 2020, publicado no DODF Nº 21, de 30 de

janeiro de 2020, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput, inc. I e Parágrafo único; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 05.747/9, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 18 de janeiro de 2018, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiário: FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA, GLEICA GOMES DA SILVA, Matrícula 06247814, DHIEGO CÉSAR LINHARES SALES DA SILVA, Matrícula 06442412, ISABELLY LORRANY ANDRADE DA SILVA, Matrícula 06247849 e ISABELA CRISTINA SOUSA DA SILVA, Matrícula 06247857, respectivamente, companheira, filha maior de outro leito, filho maior e inválido, filha menor de 21 anos de outro leito e filhas menor de 21 anos do instituidor, a contar de 17 de agosto de 2020, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 733, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-002.181/2017, resolve: EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora CARMELIA TELES FERREIRA, matrícula nº 06149685, 26 de junho de 2020, conforme Certidão de Óbito de 27 de junho de 2020, matrícula 154609 01 55 2020 4 00236 275 0073136 91, do 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos - Brasília - DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; II - Rever a Portaria DIPC Nº 653 de 03 de maio de 2017, publicado no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TENENTE PM INÁCIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº 01.303/X, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de março de 2017, na proporção de 1/4 (um quarto), para cada pensionista: MARIA APARECIDA ALVES, MAGNELI TELES FERREIRA, MAGALI TELES FERREIRA e MAGDA TELES FERREIRA, respectivamente companheira e filhas maiores de outro leito do instituidor, a contar de 26 de junho de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 734, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096890/2020-18, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM LUIZ DE PAULA RAMOS FILHO, matrícula nº 04.120/3, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de julho de 2020, integralmente para: MARIA PINTO DE ALBUQUERQUE RAMOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 735, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096980/2020-09, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.693/2, da reserva remunerada, falecido em 18 de julho de 2020, integralmente para: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 736, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097071/2020-80, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ WILSON NONATO DE SOUSA, matrícula nº 04.966/2, reserva remunerada, falecido em 13 de agosto de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: RAIMUNDA DA SILVA DE SOUSA e FABIOLA SILVA SOUSA, respectivamente, viúva e filha maior de outro leito, do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 737, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097632/2020-41, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM EDVALDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 12.863/5, da reserva remunerada, falecido em 21 de agosto de 2020, integralmente para: MARIA APARECIDA DA SILVA PERREIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 738, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097709/2020-82, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JOSÉ ILTO DOS SANTOS, matrícula nº 12.518/0, reserva remunerada, falecido em 19 de agosto de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: MARIA JOSÉ PAIVA DOS SANTOS, KÉTULLY TAYANNE ALVES NEIVA REIS e CAROLINE PAIVA DOS SANTOS, respectivamente, viúva, filha maior de outro leito e filha maior, do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 742, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-001293/2008, resolve: EXCLUIR a pensionista militar MARIA ALEIR MACHADO MAZOTTI, matrícula nº 05092965, falecida em 09 de agosto de 2020, conforme notícia a Certidão de Óbito nº 021154 01 55 2020 4 00122 249 0034975 26, expedida pelo 7º Ofício de Brasília - DF, a contar do óbito e conforme o artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; II – Rever a Portaria DIPC nº 650 de 13 de junho de 2012, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 50; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM OSVALDIR ANTONIO MAZOTTI, matrícula nº 01.943/7, reformado, falecido em 28 de junho de 2008, integralmente para: TÂNIA MAZOTTI, Matrícula 05092990, filha maior do instituidor, a contar de 09 de agosto de 2020, data do óbito da extinta pensionista militar.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 744, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096808/2020-47, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOSÉ MARIANO DA SILVA, matrícula nº 01.117/7, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de agosto de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: RITA FRANCISCA DE SOUSA DA SILVA e GLÓRIA DIAS DA SILVA, respectivamente, viúva e filha maior de outro leito, do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 746, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097582/2020-00, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM RAIMUNDO LELIS BORGES VIANA, matrícula nº 06.585/4, reserva remunerada, falecido em 07 de agosto de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: JEANNE DE OLIVEIRA BORGES, GERLANE MARIA DE OLIVEIRA BORGES LOBO e SAMANTA SARA DE OLIVEIRA BORGES, respectivamente, filhas maiores e filha menor, do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 749, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00105339/2020-64, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MANOEL ESPIRITO SANTO BORGES SILVA, matrícula nº 14.133/X, da reserva remunerada, falecido em 23 de julho de 2020, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: ISABEL CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO, CATARINA MOTTA BORGES SILVA e THAÍS CRISTINA MOTTA BORGES SILVA, respectivamente, companheira e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 750, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-335118/1980, resolve: EXCLUIR a pensionista militar: ROSILEIA MARIA MATIAS, SIAPE nº 04749561, falecida na data de 02 de julho de 2020, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula nº 089854 01 55 2020 4 00123 188 0051744 02, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Nilópolis, Rio de Janeiro, datada de 02 de julho de 2020; REVER a Portaria DIPC nº 568 de 03 de abril de 2020, para transferir, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ALVINO MATIAS, Matrícula nº 01.642-X, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 27 de outubro de 1980, integralmente para ROSENY MARIA MATIAS, Matrícula nº 04749600, filha maior do instituidor, a contar de 02 de julho de 2020, data do óbito da extinta pensionista militar.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 62, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00054-00040135/2020-71.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria DLF nº 18, de 03 de agosto de 2020 (39100252), acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, Contratada, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, Contrato nº 56/2019 (29849164), pela não entrega de duas Ambulâncias tipo "D", fato evidenciado por intermédio do Ofício 49 (36670934), Notificação 01 (34278845), Despacho DLF (35062652), Despacho ATJ/DLF (39100333), Ofício nº 48/DPMT, Despacho DLF (44444110) e Ofício 09 (48063672). Infração que, em tese, caracteriza o descumprimento da cláusula 11.5.1: [...] Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade; [...]. Inexecução parcial do contrato relativa ao objeto "02 (dois) Veículos tipo furgão, da marca Mercedes-Benz modelo: Sprinter Furgão 415, com carroceria em aço e original de fábrica, com sistema de estabilidade, zero km, AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância TIPO D, com porta lateral deslizante e abertura traseira e demais características da descrição técnica da ambulância tipo "D", conforme Processo SEI nº 00054-00031246/2019-52.

Art. 2º Restituir ao encarregado o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810/1, lotado no CMan, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 3º Publicar no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## PORTARIA Nº 63, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00054-00104885/2020-88.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face de OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 02.744.332/0001-06, contratada para atender a demanda do Termo de Referência 64 (43938609), Nota de Empenho 708 (45762344),

para apurar possível descumprimento do prazo para a entrega total e instalação dos objetos. Nos termos do item 6: [...] A empresa contará com 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para a entrega total com instalação do objeto e deixá-lo em pleno funcionamento, ou seja, os os letreiros e totens conforme especificações e quantidades [...]. Uma vez que a empenho foi enviada para a empresa no dia 24 de agosto de 2020. Conduta em desconformidade com a Lei 8.666/1993 e Decreto nº 26.851/2006. Constatação apontada na solicitação de prorrogação 48257251 e Ofício Nº 21/2020 - PMDF/CCS/DMC no Processo SEI n.º 00054-00056180/2020-47.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, lotado no CMBEL/DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/AT "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntaada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 293, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM HÉLIO SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, para a Função de Presidente, CAP QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Mat. 81.177/7, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTO, Mat. 216.881/2, para a Função de 2º

Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 61/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM HÉLIO SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, na Função de Presidente, CAP QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Mat. 81.177/7, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTO, Mat. 216.881/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 317, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4, do Art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 21/2020 - PMDF/4ºBPM/SP, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM WESLEY EUFRASIO GONÇALVES FERREIRA, Matrícula 730.802/7, e o 2º TEN QOPMA WENDERSON RODRIGUES RAMOS, Matrícula 24.089/3, respectivamente, para as funções de Executor Setorial e de Executor Setorial Substituto, no âmbito do 4º BPM, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), e o Banco de Brasília S.A. (BRB), o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicas de autoatendimento, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00105396/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 318, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4, do Art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 4/2020 - PMDF/10ºBPM/SP, de 02 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC EDSON ALBERTO DE SOUZA, Matrícula 17.537/4, e o ST QPPMC CÉZAR GONÇALVES DE MOURA, Matrícula 22.039/6, respectivamente, para as funções de Executor Setorial e de Executor Setorial Substituto, no âmbito do 10º BPM, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), e o Banco de Brasília S.A. (BRB), o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicas de autoatendimento, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00105416/2020-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 319, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4, do Art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 7/2020 - PMDF/RP/MON/SP/SEC, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC KLAUDEIR TELES GONÇALVES, Matrícula 17.614/1, e o 2º SGT QPPMC FABIANO SILVA OLIVEIRA, Matrícula 22.065/5, respectivamente, para as funções de Executor Setorial e de Executor Setorial Substituto, no âmbito do RPMon, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), e o Banco de Brasília S.A. (BRB), o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicas de autoatendimento, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00105433/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 320, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4, do Art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 385/2020 - PMDF/2ºBPM/SP/SSAD, de 06 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC RONALDO CESAR DE ARAUJO, Matrícula 20.871/X, e o 1º SGT QPPMC CICERO MARIO CRUZ MENEZES, Matrícula 17.721/0, respectivamente, para as funções de Executor Setorial e de Executor Setorial Substituto, no âmbito do 2º BPM, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), e o Banco de Brasília S.A. (BRB), o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas

dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicos de autoatendimento, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00105450/2020-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 321, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4, do Art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 22/2020 - PMDF/BPESC/SP/SSAD, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC IVANILDO SANTIAGO DA SILVA, Matrícula 20.516/8, e o 3º SGT QPPMC WENDEL PEREIRA DE LIMA, Matrícula 74.074/8, respectivamente, para as funções de Executor Setorial e de Executor Setorial Substituto, no âmbito do BPESC, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), e o Banco de Brasília S.A. (BRB), o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicos de autoatendimento, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00105668/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4, do Art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 438/2020 - PMDF/11ºBPM/SP/SSAD, de 08 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula 17.677/X, e o 2º SGT QPPMC CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO ALVES, Matrícula 23.317/X, respectivamente, para as funções de Executor Setorial e de Executor Setorial Substituto, no âmbito do 11º BPM, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), e o Banco de Brasília S.A. (BRB), o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicos de autoatendimento, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00105695/2020-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal resolve: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e, em consequência desligar da OBM à qual pertence, a contar do dia 18 de setembro de 2020, por motivo de falecimento, o ex-2º Sgt. QBMG-1 WANDERLAN GONÇALVES DA SILVA, matr. 1404900, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, tudo conforme a Certidão de Óbito nº 021253 01 55 2020 4 00297 262 0111649 13 expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília e demais documentos constantes do processo SEI nº 00053-00091387/2020-96.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**APOSTILAMENTO Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, ambos do CBMDF, resolve: CANCELAR a cota-parte da pensão referente à Senhora Maria Ângela Botempo Alves, CPF nº xxx.393.051-xx, companheira do ex-1º Sargento BM MÁRIO LÚCIO, matr. 1.400.376, falecido em 09 de setembro de 2009, com fundamento na Decisão nº 897/2017 - TCDF c/c a sentença inserida no Processo 0710874-84.2017.8.07.0018 - 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, além de contrariar o inciso II do Art. 54 da Lei 10.486/2002, conforme o Processo nº 00020-000522/2018-74-CBMDF. Em consequência, o benefício fora integralizado a pensionista Liliane Cristine Xavier, (filha), matr. 05441847, CPF nº xxx.339.021-xx, em observância ao Art. 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002.

MÔNICA MESQUITA MIRANDA

**POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO PINTO DE MOURA, matrícula 77.371-9, SIAPE 1532794, para substituir a Agente de Polícia SILVIA LOUZEIRO GONTIJO, matrícula 194.097-X, SIAPE 1806427, no cargo de Chefe de Seção de Repressão ao Estupro/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, matrícula 231.494-0, SIAPE 2162288, para substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/09/2020 a 01/10/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEVI DE LIMA MIRANDA, matrícula 227.694-1, SIAPE 2399499, para substituir o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/09/2020 a 07/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LANUSE DA SILVA QUEIROZ, matrícula 236.077-2, SIAPE 2322129, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, matrícula 78.218-1, SIAPE 1087732, no cargo de Chefe da Seção de Depoimento Especial com Criança/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/09/2020 a 19/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA ANTUNES BARROS AMORIM, matrícula 192.015-4, SIAPE 1795532, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, matrícula 78.218-1, SIAPE 1087732, no cargo de Chefe da Seção de Depoimento Especial com Criança/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/09/2020 a 01/10/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, no cargo de Chefe do Cartório/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 16/09/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, matrícula 227.675-5, SIAPE 2133317, para substituir o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, no cargo de Chefe do Cartório/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/09/2020 a 24/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, matrícula 236.570-7, SIAPE 2819127, para substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, matrícula 227.687-9, SIAPE 1776062, para substituir o Agente de Polícia CLAUDITO MARTINS RAMOS NETO, matrícula 168.638-0, SIAPE 01624774, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/09/2020 a 27/09/2020.

DESIGNAR a Papioscopista Policial PAMELLA GABRIELLA EMANUELLE SOUSA, matrícula 180.061-2, SIAPE 1491403, para substituir o Papioscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57.080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Chefe da Seção de Operações Papioscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/09/2020 a 22/09/2020.

DESIGNAR a Papioscopista Policial NAIARA CAROLINE SOARES, matrícula 238.426-4, SIAPE 2995590, para substituir a Papioscopista Policial ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 242.276-X, SIAPE 1412194, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento Internos/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR a Papioscopista Policial DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 242.067-8, SIAPE 1348670, para substituir o Papioscopista Policial MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 2 - 3º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Papioscopista Policial LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula 242.385-5, SIAPE 3082400, para substituir o Papioscopista Policial ANDRE LUIS KAY JULIAO, matrícula 238.204-0, SIAPE 2417191, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 4 - 16º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177.638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, matrícula 180.655-6, SIAPE 1640770, para substituir a Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Especiais/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial THAIS SCHMIDT PEREIRA, matrícula 216.799-9, SIAPE 1846237, para substituir a Papiloscopista Policial MARIA DORACI DA SILVA, matrícula 57.031-1, SIAPE 1410893, no cargo de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 28/09/2020.

DESIGNAR A Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, para substituir o Papiloscopista Policial PETERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula 180.079-5, SIAPE 1707073, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 17/10/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, para substituir o Papiloscopista Policial PETERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula 180.079-5, SIAPE 1707073, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/09/2020 a 25/09/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial FABIO RICARDO DE CARVALHO ALMINTA, matrícula 39.506-4, SIAPE 1409688, para substituir o Papiloscopista Policial ATAIDE JERONIMO DA SILVA, matrícula 58.809-1, SIAPE 1412135, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 3 - 21ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial CEZAR EDUARDO HASENAUER PERELLES, matrícula 244.885-8, SIAPE 3150810, para substituir o Papiloscopista Policial ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula 58.889-X, SIAPE 1412180, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 4 - 23ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RAFAEL ANDRADE DE AMORIM, matrícula 180.532-0, SIAPE 1707563, para substituir o Papiloscopista Policial WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.808-3, SIAPE 1412134, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DEPT/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, para substituir o Papiloscopista Policial EGYDIO PAIXAO, matrícula 47.217-4, SIAPE 1410411, no cargo de Diretor/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO ROBERTO TAVARES BRANDAO, matrícula 76.224-5, SIAPE 2412211, para substituir o Delegado de Polícia EDSON MEDINA DE OLIVEIRA, matrícula 89.260-2, SIAPE 1578883, no cargo de Diretor/DOE/DEPATE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 20/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO CAVALLIERI RESENDE, matrícula 76.154-0, SIAPE 1526781, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/09/2020 a 06/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS CYRINO CARVALHO SANTOS, matrícula 230.781-2, SIAPE 1102793, para substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47.567-X, SIAPE 1410627, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/09/2020 a 09/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO COSME CARVALHO DA SILVA, matrícula 76.826-X, SIAPE 1529051, para substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47.567-X, SIAPE 1410627, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/09/2020 a 14/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA VERSIANI PONTES, matrícula 236.639-8, SIAPE 1122363, para substituir o Agente de Polícia SANLAC MACHADO DA CUNHA, matrícula 58.160-7, SIAPE 1411710, no cargo de Chefe da Seção de Cinofilia/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 29/09/2020.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANDRESSA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula 59.092-4, SIAPE 1412350, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia NEI CASTRO COSTA, matrícula 58.748-6, SIAPE 1412130, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59.265-X, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/09/2020 a 15/09/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia AUREO DE JESUS GONCALVES JUNIOR, matrícula 63.518-9, SIAPE 1527572, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/09/2020 a 19/09/2020.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192 de 08 de outubro de 2020, o item que designou a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 25/09/2020 a 28/09/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 25/09/2020 a 28/09/2020...", LEIA-SE: "...no período de 25/09/2020 a 27/09/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192 de 08 de outubro de 2020, o item que designou o Agente de Polícia SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, matrícula 38.851-3, SIAPE 1409615, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 08/09/2020 a 11/08/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 08/09/2020 a 11/08/2020...", LEIA-SE: "...no período de 08/09/2020 a 11/09/2020...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192 de 08 de outubro de 2020, o item que designou o Agente de Polícia JOSE LUCIANO CARNEIRO, matrícula 85.633-9, SIAPE 1571115, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 12/10/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência a CÉLIO RODOLFO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 38.136-5, matrícula SIAPE nº 01409579, a partir de 02.10.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018178/2020-26, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a MARCIA VALERIA MARIANI QUARESMA SILVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 62.070-X, matrícula SIAPE nº 1514873, a partir de 13.10.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00016472/2020-01, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 266, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GRAZIELA CARDOSO PILONI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.367-6, para substituir ANDREA ALVES DA COSTA, matrícula 251.195-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIRETUC, do DETRAN/DF, no período de 11 a 20/11/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00067529/2019-12.

ANDERSON MOURA E SOUSA

##### INSTRUÇÃO Nº 267, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, Agente de Trânsito, matrícula 250.627-0, para substituir WESLEI SILVA DUTRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.748-X, Supervisor Técnico, Símbolo CPC-01, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento

e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 04/10/2020, 25/10/2020 e 21/11/2020, por motivo de abono de ponto anual do titular, e no período de 10/11 a 18/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00015325/2020-21.

Art. 2º Designar THALLES VILARINO DE RESENDE, Agente de Trânsito, matrícula 250.613-0, para substituir WESLEI SILVA DUTRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.748-X, Supervisor Técnico, símbolo CPC-01, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 09/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00015325/2020-21.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 24, ONDE SE LÊ: "...conforme processo SEI-GDF nº 00050-00011407/2020-69 – SEAPE/DF...", LEIA-SE: "...conforme processo SEI-GDF nº 04026-00011407/2020-69 – SEAPE/DF...".

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 3º, inciso III, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por MIGUEL RIBERNALDO GALINDO DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.592-1, sendo: 7 (sete) anos, 11 (onze) meses, 10 (dez) dias, referente ao período de 23/09/2002 a 02/09/2010, prestados ao empregador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Totalizando 2895 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Processo: 04026-00011908/2020-45.

VALESSA SOUSA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00013274/2017-90, resolve: DESIGNAR RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, para substituir CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, Diretora de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a

delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Processo SEI-GDF nº 00090-00029504/2020-38, resolve: DESIGNAR SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, para substituir RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 274.781-2, Gerente de Gratuidades, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 13 A 27 de outubro de 2020, por motivo de férias da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 224.140-4, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.316 (mil e trezentos e dezesseis) dias, correspondendo a 03 anos, 07 meses e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, relativa aos períodos de: 15/10/2003 a 30/04/2007 e 25/08/2008 a 19/09/2008 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00012786/2020-00.

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: Art. 1º Designar MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula nº 185.737-1, JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5 e FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis deste Departamento, referente ao período de 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Para secretariar a referida comissão, fica designado DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 01837362, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 01821520, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE05, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GABRIEL FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 93.871-8, para substituir DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 222007-5, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 13/10/2020; 14/10/2020; 15/10/2020; 16/10/2020 e 19/10/2020, por motivo de abono do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 0221491-1, para substituir SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 0224109-9, no cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13/10/2020 à 22/10/2020 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 633, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com os artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011, Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor FELIPE FERRAZ MERINO, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 104.506-7, no período de 01/10/2020 a 25/11/2020, sem prejuízo de sua remuneração, conforme o processo 00400-00045273/2020-50.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 634, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR RUBENS MATIAS TELES, matrícula nº 124.973-8, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 22/10/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 635, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula nº 197.918-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 23/11/2020 a 27/11/2020 e 01/12/2020 a 04/12/2020, por motivo de abonos de ponto e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 636, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR ÉRIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula nº 243.501-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pesquisa e Instrução Processual, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria e Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/10/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 637, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR GILBERTO NUNES FERREIRA, matrícula nº 103.290-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHR nº 02802949, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/10/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 638, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 220.487-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 00000912, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/10/2020, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 639, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR ANA LETÍCIA VARONILIA SOUSA, matrícula nº 245.830-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, código SIGRH nº 02803061, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 640, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, que aprova os Procedimentos de Segurança Socioeducativa - PSS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como, o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e Portaria nº 37, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 146. ....

I - os coletes balísticos e/ou anti-perfurantes" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 641, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR MOZART MARIANO SILVA, matrícula nº 238.562-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/10/2020 a 10/10/2020, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 642, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com os artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: CONCEDER licença para Atividade Política à servidora MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 197.980-9, no período de 25/09/2020 a 25/11/2020, sem prejuízo de sua remuneração, conforme o processo 00400-00045912/2020-87.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 644, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR THAIS DIAS DE SÁ, matrícula nº 243.537-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 27/07/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 645, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Portaria nº 37, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-0005728/2019-10.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 646, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 37, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR IGOR COSTA FERNANDES, matrícula nº 171.859-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/09/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 647, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Portaria nº 37, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA LAGO PEREIRA, matrícula nº 240.261-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 06/10/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER

Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LUIZ CIRINO DA SILVA, Auxiliar Socioeducativo, 103.092-2, Pós-Graduação, 15%, 16/09/2020, 0400-000762/2010; MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, 245.094-1, Pós-Graduação, 15%, 08/09/2020, 00400-00058396/2019-17; THIAGO BRANDAO VIEIRA TAUHATA, Especialista Socioeducativo, 0172225-5, Mestrado, 20%, 16/09/2020, 00400-00042163/2020-36; DANILO DE ARAUJO MOURA, Agente Socioeducativo, 0220488-6, Mestrado, 20%, 15/09/2020, 0417-001125/2012; ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, Agente Socioeducativo, 0198732-1, Mestrado, 20%, 17/09/2020, 0400-002491/2010; ANTONIO GILBERTO MENEZES MASCARENHAS, Agente Socioeducativo, 0240864-3, Pós-Graduação, 15%, 11/09/2020, 00417-00036642/2018-74; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, Agente Socioeducativo, 0245846-2, Pós-Graduação, 15%, 29/09/2020, 00400-00027248/2020-94; UBIRACY ALENCAR SILVA, Agente Socioeducativo, 0104389-7, Pós-Graduação, 15%, 01/10/2020, 0400-001388/2010; PABLO CRISTAL RIBEIRO, Agente Socioeducativo, 0172622-6, Pós-Graduação, 15%, 02/10/2020, 0400-001330/2010; RAQUEL SOUSA GALVAO, Agente Socioeducativo, 0244821-1, Pós-Graduação, 15%, 10/09/2020, 00400-00051006/2019-88; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, Agente Socioeducativo, 0245760-1, Pós-Graduação, 15%, 09/09/2020, 00400-00026934/2020-48; NORAI CAETANO FERREIRA, Agente Socioeducativo, 0245495-5, Pós-Graduação, 15%, 10/09/2020, 00400-00018722/2020-97; LUCIANA MARIA DAMASCENO, Especialista Socioeducativo, 0171916-5, Mestrado, 20%, 14/09/2020, 0400-000783/2010; RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, Técnico Socioeducativo, 0217947-4, Pós-Graduação, 15%, 02/10/2020, 00400-00046356/2020-66.

ANTÔNIA WILMA TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: SERGIO FARIA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 134.145-6, Pós-Graduação, 20%, 01/10/2020, 0400-000458/2010; ANDREIA DO Couto FRANCO DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430771-5, Pós-Graduação, 20%, 01/10/2020, 0400-000964/2010.

ANTÔNIA WILMA TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00752, emitida para MULTIFLEX DO BRASIL LTDA e, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00035003/2020-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SETÚBAL MONTEIRO, matrícula 276926-3; JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 276985-9; LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180113-9; Ana Carolina Queiroz Bento, matrícula 02779242, e ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191111-2, com presidência do primeiro e suplência do segundo, para comporem Comissão Especial com a finalidade de:

I - Proceder recebimento das propostas após Pesquisa de Preço, análise e a indicação do imóvel que atenda às especificações técnicas que compõe o Projeto Básico, do processo SEI/GDF nº 00431-00007953/2020-35, que norteia a contratação de locação de imóvel, atendendo às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário de Administração Geral, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da escolha, para manifestação e posterior encaminhamento à Secretária de Estado do Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final.

II - Fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

III - Encaminhar para as unidades competentes e acompanhar a análise da documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação, inclusive requerer a documentação necessária especificada no Projeto Básico.

Art. 2º A Comissão Especial fica autorizada a requisitar auxílio técnico, sempre que necessário, de outros servidores desta Pasta, para desenvolver as atividades a ela designadas.

Art. 3º Após a escolha do imóvel pela titular desta Pasta, os autos deverão ser encaminhados para a Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 4º A Comissão Especial deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo nº 949/2012-PROCAD/PGDF, o Parecer Normativo nº 607/2015-PRCON/PGDF, a Lei nº 8.245/91, o Decreto Distrital nº 33.788/2012, a Lei nº 8.666/93 e os demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00006378/2018-39, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula nº 0215.170-7, e WESLEY LUCIO REGO, matrícula nº 0218.081-2, em substituição, respectivamente, a MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula nº 176.850-6, e FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, matrícula nº 175267-7, como Gestores Contratual Titular e suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 035/2014 - SEDES x INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 22698548).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a servidora: HANA DAHER LOPES, matrícula 175593-5, dependente: AMIMA DAHER RABIU, nascida em 24 de dezembro de 2019.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 224294-X, dependente: BENJAMIM LUIZ DE SOUZA ALMEIDA, nascido em: 05 de outubro de 2020.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA PEREIRA, matrícula nº 37.492-X, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 37.406-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00008676/2019-77.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 198.373-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, Diretora, Símbolo CPC-06, Chefe do Núcleo de Arrecadação, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 13 a 27 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006763/2020-23.

DESIGNAR ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000814/2020-11.

DESIGNAR FERNANDO DO SANTOS VERAS DE MESQUITA SANTANA, matrícula nº 1.693.084-3, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARCELO BARROSO SIRKIS, matrícula nº 1.690.312-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação, no período de 13 a 23 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000700/2020-63.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.660.454-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 14 de setembro a 01 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00004589/2019-41.

DESIGNAR VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, para substituir HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00391-00003469/2019-26.

DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 195.084-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração Predial, para substituir COSMO VALADARES DA COSTA, matrícula nº 1.693.667-1, Diretor da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, no período de 19 de setembro a 02 de outubro de 2020, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00006166/2020-07.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.527-4, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Diretoria de Riscos e Emergências, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 17 a 20 de setembro de 2020, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001015/2019-11.

DESIGNAR ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula nº 264.622-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 1.689.533-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Geoinformação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005185/2020-16.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 180, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 72, o ato que designou JULIANA DE FARIA FRANÇA, matrícula nº 266.798-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, ONDE SE LÊ: "...13 a 22 de setembro de 2020...", LEIA-SE: "...13 a 22 de outubro de 2020..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 32.59, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o Contrato de Fornecimento de Bens nº 008/2020, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e a CONNEX Telecomunicações e Informática Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar JOSÉ MESSIAS DA SILVA, Matrícula nº 276.775-9, na qualidade de Presidente da Comissão, CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, Matrícula nº 277.007-5 e CLAUDIA REGINA RICHTER, Matrícula nº 276.987-5 na qualidade de membros, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 276.999-9, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONY ARAÚJO COUTO, matrícula nº 277.872-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, no período de 1º a 30 de outubro de 2020, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 173.044-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 275.638-2, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenadora de Qualificação Profissional, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 277.661-8, Técnica em Assistência Social, para substituir HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 277.010-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

**CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, para substituir a servidora FERNANDA REGINA SILVA LIMA, Matrícula nº 174.367-8, na qualidade de membro da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 3".

Art. 2º A Comissão Permanente, denominada "CPROC 3", será composta pelos servidores MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 273.438-9, Presidente; HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, Membro; e JULIANA HEINRICH, matrícula nº 276.882-8, Membro, devendo a servidora LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Art. 29, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório - CAESP que terá por finalidade avaliar se os servidores lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal possuem a condição de aquisição de estabilidade.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes desta Comissão: ELAINE SOUZA ROSA, matrícula nº 44.134-1, Auditora de Controle Interno, FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, matrícula nº 187.399-7, Auditora de Controle Interno e JOSÉ CARNEIRO FILHO, matrícula nº 44.059-0, Auditor de Controle Interno, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas e conduzir os trabalhos referente a Avaliação Especial dos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 291, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, matrícula nº 31.034-4, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 26, referente ao 1º e 6º, quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00013615/2020-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus VALTER CARVALHO VERAS, matrícula nº 80.067-8, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 59/60, referente ao 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00014142/2020-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CARÍSIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 30.888-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 59/60, referente ao 1º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00014163/2020-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANA MARIA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 44.178-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 59/60, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00014128/2020-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EVOLENE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 80.181-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2020, página 22, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00015273/2020-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE, matrícula nº 27.405-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos

integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, página 68, referente ao 1º, 2º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00015747/2020-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, matrícula nº 30.468-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020, página 44, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00017026/2020-35.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 292, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a VALKIRIA RODRIGUES DE PADUA, matrícula nº 80.078-3, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e com as vantagens previstas nos artigos 22 e 29 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00014965/2020-28.

JOÃO CARNEIRO AIRES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Anual de Inventário de Material de Almoarifado, incumbido de realizar a contagem do saldo de materiais de consumo desta Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSÉ LIMA FILHO, matrícula nº 242.842-3, BÁRBARA DE SOUSA LACERDA DA SILVA, matrícula nº 241.859-2, e REBECA ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 0246850-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante, referente ao exercício de 2020.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado no período de 3 a 9 de dezembro de 2020 e encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao Defensor Público: THIAGO SOTANA PEREIRA matrícula nº 246.802-6, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 07 outubro de 2020, Processo 0401.000017097/2020-38.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas - GHPP ao servidor: LUCIANO ALVES GOMES, matrícula 125.193-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Graduação no percentual de 13%, a contar de 01 de outubro de 2020, Processo 0401.00016631/2020-99.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## SEÇÃO III

## PODER EXECUTIVO

## AUTORIZAÇÃO DE USO

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE USO. Processo SEI: 00053-00020461/2020-90. Referência: CONTRATO DE REPASSE Nº 888.228/2019. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DO CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do governo federal, Decreto nº 6170/2017 e Portaria Interministerial nº 424/2016 e sob as penas do Art. 299 do Código Penal, DECLARA, junto a Caixa Econômica Federal, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.977.914/0001-19, é detentor da posse da área do objeto da intervenção, situado à lote nº 03, do Setor Policial - SPO, Brasília, Distrito Federal, com área de 290.584.20 m², conforme matrícula de nº 49.666, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com objeto de Fortalecer e Modernizar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio da Construção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do CBMDF, contrato de Repasse nº 888.228/2019, devidamente inscrito na Plataforma+Brasil. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, até o final da execução da obra em comento, a regularização formal da posse registrada em nome do CBMDF, comprovando o exercício de plenos poderes sobre o terreno com garantia subjacente de uso como legítimo possuidor da área pelo prazo mínimo de 20 anos em caráter irrevogável e irrevogável.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDOR Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta nos artigos 43 e 157, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

1- TORNAR PÚBLICO o chamamento de servidores efetivos para redistribuição, nos termos do Inciso I, do Art. 43 e 157, da Lei Complementar nº 840/2011, à Administração Regional do Plano Piloto, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço.

## 2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser servidor (a) efetivo (a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Carreira em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal;
- não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- habilidades desejáveis: capacidade analítica, comprometimento, flexibilidade, iniciativa, trabalho em equipe e aberto a aprendizagem;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter parecer favorável para redistribuição e/ou disposição do atual órgão de lotação.

## 3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 - O servidor selecionado receberá a remuneração conforme tabela remuneratória de sua carreira;

3.2 - Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição.

## 4 - DAS VAGAS

## CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Cargo	Existentes	Necessário	Diferença	Atribuições
Técnico PPGG	03	05	02	Correlatas ao Cargo
Analista PPGG	05	20	15	Correlatas ao Cargo
Gestor PPGG	02	15	13	Correlatas ao Cargo
TOTAL	10	40	30	

## 5 - DA LOTAÇÃO

5.1 Os (as) servidores (as) selecionados (as) serão lotados na sede da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no Setor Bancário Norte, Ed. Wagner - Brasília/DF, CEP. 70.040-020, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor (a).

## 6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O período de inscrição 15 dias a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço;

6.2 Os interessados deverão solicitar a ficha de inscrição (anexo I) pelo e-mail [gepes@planopiloto.df.gov.br](mailto:gepes@planopiloto.df.gov.br) ou preencher e enviar a ficha para o e-mail citado, ou entregar pessoalmente no Setor Bancário Norte, Ed. Wagner - Brasília/DF - CEP. 70.040-020 das 09h às 12h e das 14 h às 18h, na Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral;

6.3 Os servidores serão convocados para entrevistas na Administração Regional do Plano Piloto;

6.4 Após análise curricular, os (as) servidores (as) serão convocados (as) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da inscrição, para entrevista na Administração Regional do Plano Piloto, junto à Chefia de Gabinete, em data e horário a serem informados para o mesmo endereço de e-mail que fizer a inscrição, ou através do telefone informado.

6.5 - Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [gepes@planopiloto.df.gov.br](mailto:gepes@planopiloto.df.gov.br), ou pelos telefones (61) 3329-0490 - 3329-0440 - 3329-0409.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAS:

7.1 - A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, será a responsável pela seleção e o resultado será disponibilizado na Gerência de Pessoas-GEPE/COAG/RA-I.

7.2 - O servidor selecionado será redistribuído nos termos da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

7.3 - O servidor selecionado terá a mesma carga horária presente no órgão de origem;

7.4 - O servidor selecionado, liberado por suas chefias e aprovado na entrevista, também deverá preencher o requerimento de REDISTRIBUIÇÃO, a ser retirado junto à Unidade de Gestão de Pessoas do seu órgão de origem, com as assinaturas de sua chefia imediata e titular da pasta, e entregá-la na Gerência de Pessoas desta Administração Regional.

7.5 - O prazo para a efetivação da redistribuição do servidor será de até 20 dias após ciência de sua seleção;

7.6 - Os(as) servidores(as) selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto(a) ou chefia imediata.

ILKA TEODORO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## 1 - DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

Nome:		
Matrícula:		
Cargo:		
Especialidade:		
Órgão de Origem:		
Lotação Atual:		
Telefone comercial:		
Chefia Imediata:		
Telefone comercial:	Telefone Celular:	
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	
Email		

## 2 - ESCOLARIDADE

(Os certificados deverão ser apresentados na entrevista)

Grau de Instrução:		
Curso:	Concluído em:	
Pós-Graduação:	Concluído em:	
Outros:		

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Descrever de forma resumida locais de trabalho e Experiências referentes à vaga de interesse)


## 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e tenho ciência da minha opção de que perderei o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Assinatura do servidor

## 5. TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

A ausência do(a) servidor(a) acima não prejudicará as atividades ordinárias desta Unidade.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Assinatura da Chefia Imediata

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE00206

Contratante: Administração Regional do Gama - RA-II; Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES; CNPJ: 09.461.647/0001-95. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de certificação digital, e-CNPJ, tipo A1, com validade de 01(um) ano, para atender as necessidades da Administração Regional do Gama, em conformidade com as especificações e normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Processo nº 00131-00001730/2019-60. Unidade Orçamentária: 09104; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho 2020NE00206, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Data de emissão: 07/10/2020; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091 - Empenho da Despesa. JOSEANE ARAÚJO FONSECA MONTEIRO, Administradora regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Processo: 00140-00001009/2020-02. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, 12.000 btus, instalado, em caráter emergencial, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa SUPER CLIMA - AR CONDICIONADO. CNPJ: 19.413.901/0001-33, no valor total de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00267 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. FRANCISCO ALVES COSTA FILHO-Administrador Regional do Paranoá.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Processo: 00140-00001197/2020-61. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de 2.000 (dois mil) pedaços de bolo para o aniversário de 63 anos do Paranoá, em favor da empresa BARBARA RUFINO ARAÚJO - CNPJ 35.664.711/0001-45, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00287 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. FRANCISCO ALVES COSTA FILHO-Administrador Regional do Paranoá.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Processo: 00140-00001061/2020-51. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa ADENILTON DA SILVA MELO (THERMO ICE AR CONDICIONADO) - CNPJ 18.364.136/0001-46, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00289 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. FRANCISCO ALVES COSTA FILHO-Administrador Regional do Paranoá.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Processo: 00140-00001058/2020-37. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reparos, manutenção mecânica e elétrica de veículos, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa EVO AUTO CENTER - GMO SERVICOS MECANICOS LTDA ME. CNPJ: 14.666.337/0001-47, no valor total de R\$ 3.851,00 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00290 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. FRANCISCO ALVES COSTA FILHO-Administrador Regional do Paranoá.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo: 00140-00000869/2019-87. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de reformas dos sofás, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa PRATICA COMÉRCIO VAREJISTA E RESTAURAÇÕES DE MÓVEIS E ESTOFADOS EIRELI. CNPJ: 26.058.205/0001-11, no valor total de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00288 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. FRANCISCO ALVES COSTA FILHO-Administrador Regional do Paranoá.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00162

Processo: 00136-000000623/2020-17 Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, CNPJ: 02.525055.0001/40 e AQUAZUL PISCINAS HIGIENIZAÇÃO LTDA CNPJ 03.586.997/0001-00; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, análise e tratamento físico/químico de água das piscinas, nas dependências do Parque Recreativo Bandeirante; Nota de Empenho - 2019NE00162, modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa nº

339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09110, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517-0149, Id. Uso 06, por Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Administrador regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para contratação da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, na prestação de serviços postais e telegráficos, para atender as demandas das Administrações Regionais da Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol, reconhecida pelo Chefe de Gabinete desta Administração Regional, com base no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. MARCELO MARTINS DA CUNHA, Administrador regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de suprimentos de informática - Certificado Digital, para atender às necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, conforme justificativa constante do Processo: 00307-00001153/2020-08. ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, Administrador Regional do Jardim Botânico.

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 00307-00001153/2020-08. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO- RA-XXVII e a empresa MUNDO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL, CNPJ nº 32.650.036/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de Certificado Digital para transmissão de declaração como a DCTF, DIRF e RAIS, para a Receita Federal do Brasil, conforme prevê a Instrução Normativa nº 935, de 30/04/2009, além da declaração mensal da GFIP/SEFIP, para a Caixa Econômica Federal, bem como a transmissão de outros dados que requeiram a segurança digital. Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 120; Empenho: 2020NE00146; Evento nº: 400091; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão: 06/10/2020. ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, Administrador Regional do Jardim Botânico. ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, Administrador Regional do Jardim Botânico.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## NOTIFICAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, CONVOCA a empresa LUMUS MAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ 33.054.781/0001-56, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços Nº 0247/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de suspensão conforme inciso II, 2º do art. 5º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, tendo em vista as publicações anteriores e tentativas de contato que se tornaram infrutíferas.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, CONVOCA a empresa ALGAR TELECOM S/A - ME - CNPJ 71.208.516/0001-74, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 21/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de suspensão conforme inciso II, 2º do art. 5º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, tendo em vista as publicações anteriores e tentativas de contato que se tornaram infrutíferas.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2020. Objeto: Registro de Preço para o Fornecimento e Montagem de Mobiliário Corporativo para o Biotic, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 13/10/2020 à 13/10/2021. Valor total: R\$ 1.022.587,00 (um milhão vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais). Gestor: Jean Felipe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Manoel Ribeiro de Magalhães. Processo nº: 041.000.567/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2020. Objeto: Registro de Preço para o Fornecimento e Montagem de Mobiliário Corporativo para o Biotic, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 13/10/2020 à 13/10/2021. Valor total: R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais). Gestor: Jean Felipe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Manoel Ribeiro de Magalhães. Processo nº: 041.000.567/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto: Elaboração e realização de processo seletivo interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência, 90 dias contados da data de assinatura do contrato. 13/10/2020 à 10/01/2020. Valor total: R\$ 36.906,60 (trinta e seis mil novecentos e seis reais e sessenta centavos). Gestor: Karina Bruxel. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Maria Dinamar Pereira de Souza Makiyama. Processo nº: 041.001.296/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto: Elaboração e realização de processo seletivo interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência, 90 dias contados da data de assinatura do contrato. 13/10/2020 à 10/01/2020. Valor total: R\$ 63.988,71 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Gestor: Karina Bruxel. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Maria Dinamar Pereira de Souza Makiyama. Processo nº: 041.001.296/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto: Elaboração e realização de processo seletivo interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência, 90 dias contados da data de assinatura do contrato. 13/10/2020 à 10/01/2020. Valor total: R\$ 73.187,37 (setenta e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Gestor: Karina Bruxel. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Maria Dinamar Pereira de Souza Makiyama. Processo nº: 041.001.296/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2018**

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: B2 Comércio Alimentício e Serviços de Internet Ltda ME, CNPJ: 07.089.904/0001-84. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 245/2018. Objeto do contrato: Execução, pela contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para: B2 Serviços de Internet Ltda e altera-se o endereço para SEPN 504 Bloco C nº 31 Sobreloja 28, 1º pavimento, Asa Norte – Brasília/DF. Assinatura do Termo: 08/10/2020. Licitação: Credenciamento 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Rodrigo de Jesus Borges. Executor: Maria do Socorro do Nascimento Oliveira. Processo nº: 041.001.1331/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 – dispêndio de estatais e Fonte 1 – geração própria.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 058/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/10/2020, às 11h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos de armazenamento de chave criptográfica e certificado digital para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ) e para servidor de rede na hierarquia da ICP-Brasil, incluindo a gravação do certificado nos dispositivos e possibilidade de alteração de senhas, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 041.000.885/2020. Alex Rodrigues Seixas – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO AOC. CNPJ nº 12.667.012/0001-53. Objeto: RETIFICAR o Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2020-SES/DF, em seu número de contrato, conforme segue: Onde se lê: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - SES/DF. Leia-se: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2020 - SES/DF. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00175580/2020-26. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/06/2020.

Espécie: Contrato nº 041674/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.401.412/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de um transformador de 75 KVA trifásico, e ligação de ramal aéreo para atender a Base Descentralizada do SAMU DF em Águas Claras. Da Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Do Valor: 23.421,24 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE07169. Valor inicial: R\$ 23.421,24 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Emitido em 04/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00294836/2018-89. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: Alexandre Luiz Gomes. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016-SES/DF. SIGGO: 33264/33265. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de parte do Contrato nº 043/2016, com vigência até 19 de abril de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme consta no presente termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$545.487,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo; Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$8.961.935,06 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) para R\$8.416.447,92 (oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014013/2014. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA e WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES. Pela contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 16/05/2016.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018-SES/DF. SIGGO: 35792 - 35793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Inscrita no CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: RETIFICAÇÃO do Quarto Termo Aditivo (45803734), conforme segue: Onde se lê: "1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de total do Contrato nº 050/2018-SES/DF, com vigência até 18 de maio de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir de sua assinatura." Leia-se: "1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação parcial do Contrato nº 050/2018-SES/DF, com vigência até 18 de maio de 2021, ao

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir de sua assinatura". Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Das Despesas de Exercícios Futuros Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 22.953,28 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo; Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$ 126.683,62 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 103.730,34 (cento e três mil setecentos e trinta e trinta e quatro centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-002455/2017. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA e WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 08/06/2018.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017-SES/DF. SIGGO: 34935. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de parte do Contrato nº052/2017, com vigência até 21 de julho de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme consta no presente termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Das Despesas de Exercícios Futuros Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 525.700,80 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais e oitenta centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo; Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$ 1.425.766,28 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 900.065,48 (novecentos mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-007595/2013. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA e WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/08/2017.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2020-SES/DF. SIGGO: 35376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: RETIFICAR o Contrato 067/20120-SES/DF localizado no Caput. Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 3.1. 2.2. Alteração unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 7 (sete) postos ao quantitativo de seu objeto, localizados no Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF, sendo 05 (cinco) postos diurnos desarmados e 02 (dois) postos noturnos armados, equivalente a 22,7037736% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 3.1. 2.2. Alteração unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 7 (sete) postos ao quantitativo de seu objeto, localizados no Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF localizado no endereço Anexo do Quartel General da Polícia Militar do Distrito Federal, SPS - Brasília, DF, 70610-200 sendo 05 (cinco) postos diurnos desarmados e 02 (dois) postos noturnos armados, equivalente a 22,7037736% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327918/2018-17. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018-SES/DF. SIGGO: 36165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de parte do Contrato nº070/2018, com vigência até 25 de junho de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme consta no presente termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$159.299,21 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo; Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$1.042.444,06 (um milhão, quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). para R\$883.144,85 (oitocentos e oitenta e três mil

cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-010947/2013. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA e WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2018.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2016-SES/DF. SIGGO: 33844/3384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ/MF nº 03.605.417/0001-76. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº075/2016, com vigência até 06 de outubro de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. 1.2. Ficam excluídos do Contrato SES/DF os seguintes equipamentos e as peças:

Descrição	Localização	C. Patrimonial	Quantidade	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA	HRSM	532.917	1	OR-PF-2521, 1P, série 00001228 - port.	R\$ 764,5920	R\$ 764,5920
	Nefrologia/HRSM	806.397	1	DG 100- portátil	R\$ 764,5920	R\$ 764,5920
	Nefrologia/HRSM	806.398	1	DG 100- portátil	R\$ 764,5920	R\$ 764,5920
	Nefrologia/HRSM	806.399	1	DG 100- portátil	R\$ 764,5920	R\$ 764,5920
	Nefrologia/HRSM	806.400	1	DG 100- portátil	R\$ 764,5920	R\$ 764,5920
Valor Mensal Mão de Obra					-	R\$3.822,96
Valor Anual						R\$45.875,52

Lote 1 - Item 02				
Descrição das Peças de Reposição	Unid.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
Filtro de carvão ativado	un	100	R\$ 21,1213	R\$ 2.112,1300
Filtro microporoso de 1 micra	un	100	R\$ 10,5606	R\$ 1.056,0600
Filtro microporoso de 5 micras	un	100	R\$ 10,5606	R\$ 1.056,0600
Filtro microporoso de 10 micras	un	100	R\$ 10,5606	R\$ 1.056,0600
Areia classificada	L	200	R\$ 5,2803	R\$ 1.056,0600
Bomba aço inox - 100 GPH	pc	10	R\$ 422,4257	R\$ 4.224,2570
Motor OR portátil 110.220 mono	pc	10	R\$ 105,6064	R\$ 1.056,0640
Caixa elétrica para OR Portátil	pc	5	R\$ 184,8112	R\$ 924,0560
Condutivimetro controlador em linha	pc	5	R\$ 105,6064	R\$ 528,0320
Bobina 220 Volts	pc	5	R\$ 52,8032	R\$ 264,0160
Torneira agulha para regulagem do rejeito	pc	55	R\$ 26,4016	R\$ 1.452,0880
Mangueira de alta pressão (em metros)	mt	25	R\$ 8,4485	R\$ 211,2125
Válvula de rede o 3/4"	pc	10	R\$ 105,6064	R\$ 1.056,0640
Válvula de retenção JG-PP -12/2 tubos 3/8"	pc	10	R\$ 105,6064	R\$ 1.056,0640
Membranas de osmose reversa _portátil	pc	10	R\$ 792,0482	R\$ 7.920,4820
Manômetro com glicerina 0 -100 P51	pc	5	R\$ 105,6064	R\$ 528,0320
Manômetro com glicerina 0 -150 P51	pc	5	R\$ 105,6064	R\$ 528,0320
Manômetro com glicerina 0 -300 PSI	pc	5	R\$ 105,6064	R\$ 528,0320
Kit o-rings para vasos press. H&T PVC/AI	kit	5	R\$ 49,1070	R\$ 245,5350
Comando PMS0100	pc	5	R\$ 116,1671	R\$ 580,8355
Carcaça Aqua-FP2 9.75" transparente 3/4"	un	10	R\$ 84,4851	R\$ 844,8510
Carcaça para lâmpada UV	un	5	R\$ 211,2129	R\$ 1.056,0645
Tubo de quartzo para lâmpada UV	un	10	R\$ 211,2129	R\$ 2.112,1290
Lâmpada UV (ultra violeta)	pc	15	R\$ 316,8193	R\$ 4.752,2895
Rodízio cinza giratório sem freio	pc	10	R\$ 52,8032	R\$ 528,0320
Rodízio cinza giratório com freio	pc	10	R\$ 52,8032	R\$ 528,0320
Pressostato	pc	10	R\$ 126,7277	R\$ 1.267,2770
Horimetro DH 1/100 220/60 HZ	pc	5	R\$ 52,8032	R\$ 264,0160
Controle manual para filtro Multi-Valve	pc	5	R\$ 475,2289	R\$ 2.376,1445
Distribuidor superior para filtro - 13 x 16"	pc	5	R\$ 52,8032	R\$ 264,0160
Carcaça Pi RT-635 N para filtro - 16 x 89	pc	5	R\$ 211,2129	R\$ 1.056,0645
Distribuidor inferior para filtro 13/16" x 65	pc	5	R\$ 52,8032	R\$ 264,0160
Registro esfera Murdock PVC 1/4" FM	pc	10	R\$ 105,6064	R\$ 1.056,0640
Válvula agulha ang. ino15 x- 4 NPT-6500 P81	pc	10	R\$ 105,6064	R\$ 1.056,0640
Total	-	-	-	R\$ 44.864,23

b. Valor Anual - R\$90.739,75 (noventa mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

## 1.3. Permanecem no Contrato SES/DF os seguintes equipamentos e peças do contrato:

Contrato nº 075/2016 - SES/DF	
Mão de Obra	R\$112.154,25
Peças de Reposição	R\$125.162,21
Valor Total Anual	R\$237.316,46

b. Valor Mensal - R\$19.776,37 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);

c. Valor Anual - R\$237.316,46 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Das Despesas de Exercícios Futuros Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$90.739,75 (noventa mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo; Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$328.056,21 (trezentos e vinte e oito mil cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) para R\$237.316,46 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00049066/2018-11. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA e WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES. Pela contratada: SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 19/10/2016.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2016-SES/DF. SIGGO: 33844/33845. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ/MF nº 03.605.417/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2020 e término em 06/10/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste ao valor do contrato no percentual de 2,31%, que representa a variação do IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a julho/2020, a partir de 06/10/2020, com fundamento no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Com o reajuste, o valor anual do Contrato passará de R\$ 320.649,44 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 328.056,21 (trezentos e vinte e oito mil cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 26.720,79 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.338,02 (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901/23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 / 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039/339030. Fonte de Recursos: 138003467 /138003467. Notas de Empenho: 2020NE08023 / 2020NE08024. Valores de empenho inicial: R\$ 37.155,82 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 39.975,04 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Emitidos em 02/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00049066/2018-11. Data de Assinatura: 05/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 19/10/2016.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2017-SES/DF. SIGGO: 35326-35327. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA. CNPJ/MF nº 00.838.896/0001-82. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2020 a 13/10/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901/23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 / 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039/339030. Fonte de Recursos: 138003467 /138003467. Notas de Empenho: 2020NE08144 / 2020NE08145. Valores de empenho inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emitidos em 08/10/2020 e 08/10/2020. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-004302/2017. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIEL BAPTISTA PIO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 30/10/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019-SES/DF. SIGGO: 39767. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSYS LTDA. CNPJ/MF nº 02.220.795/0001-79. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/10/2020 e término em 07/10/2021, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993. A localização dos equipamentos instalados está descrita no Anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620240090002. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08033. Valores de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 02/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:

00060-00083744/2018-75. Data de Assinatura: 07/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: VERA LUCIA ALVES JANONI. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2019.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019-SES/DF. SIGGO: 39767. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa BIOSYS LTDA. CNPJ/MF nº 02.220.795/0001-79. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de parte do Contrato nº 083/2019, com vigência até 07 de outubro de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme consta no presente termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.2.2.1. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.2.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$ 1.017.359,18 (um milhão, dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 934.679,18 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00083744/2018-75. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA e WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES. Pela contratada: VERA LUCIA ALVES JANONI. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2019.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019-SES/DF. SIGGO: 39780. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0001-80. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003464. Nota de Empenho: 2020NE07493. Valor de empenho inicial: R\$ 2.037.590,87 (dois milhões e trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Emitido em 16/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-0039353/2019-47. Data de Assinatura: 16/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO ALVES PONTE. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 10/10/2019.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020A

Processo: 00060-00121169/2019-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 174/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 174/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA ME, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA O TRAUMA - HASTE DE TÍBIA E FÊMUR, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101990. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ORLANDIR PAULA CARDOSO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020A

Processo: 00060-00481093/2019-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: Aquisição, em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PEQUENOS FRAGMENTOS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 1 a 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 679464,64. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DANIEL BURNI VERCOSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08200

Processo: 00060-0000432126/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003031. VALOR: R\$ 151.762,14 (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 100% em 30 dias. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08217

Processo: 00060-0000336689/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 79/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002415. VALOR: R\$ 305.848,20 (trezentos e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08218

Processo: 00060-00421338/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002985. VALOR: R\$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08236

Processo: 00060-0000387501/2020-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL PO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002786. VALOR: R\$ 710.505,00 (setecentos e dez mil quinhentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08239

Processo: 00060-0000414298/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002927. VALOR: R\$ 149.370,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08245

Processo: 00060-0000415090/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002937. VALOR: R\$ 136.418,80 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## (\*) PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 324/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 324/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 71.957.310/0001-47: item 07 (R\$ 0,34). Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.500,00.  
LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, página 35.

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 345/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 02.357.251/0016-30, 1 (R\$ 20,00), 3 (R\$ 19,00). Os itens 2 e 4 restaram fracassados, porém foram assumidos pela empresa vencedora da ampla concorrência de acordo com item 5.7.1 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.066.500,00.  
CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 395/2020, restou fracassado.  
PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 440/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição regular dos medicamentos CISATRACURIO e CETOCONAZOL, restou Fracassado.  
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 452/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ENXERTO VASCULAR E CATETER PARA EMBOLECTOMIA, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de CIRURGIA VASCULAR, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00341049/2019-14. Total de 12 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 345.908,25. Cadastro das Propostas: a partir de 15/10/2020. Abertura das Propostas: 27/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.  
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 453/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00067207/2020-01. 24 itens (Ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.305.691,1036. Cadastro das Propostas: a partir de 15/10/2020. Abertura das Propostas: 27/10/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.  
PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 454/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de SULFAMETOXAZOL e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060.00063025/2020-52. Total de 06 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 212.968,6600. Cadastro das Propostas: a partir de 15/10/2020. Abertura das Propostas: 27/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.  
PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 455/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CATETER QUICK SET e RESERVATÓRIO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00422082/2019-44. Total de 3 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.873.872,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 15/10/2020. Abertura das Propostas: 27/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.  
LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de CABO ELÉTRICO MONOPOLAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00026837/2020-17. Total de 1 item (exclusividade a MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 11.278,13. Cadastro das Propostas: a partir de 15/10/2020. Abertura das Propostas: 27/10/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.  
LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADOS DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA e TL ENGENHARIA EIRELI, sendo ratificado pela Autoridade Competente o entendimento da Comissão Permanente de Licitação e análise técnica proferida pela Diretoria de Engenharia, na forma do art. 109, da lei 8.666/93. A data de abertura dos envelopes de proposta fica mantida para ocorrer no dia 19/10/2020, às 09:30, na sala de reunião da Comissão, após. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA e TL ENGENHARIA EIRELI, sendo ratificado pela Autoridade Competente o entendimento da Comissão Permanente de Licitação e análise técnica proferida pela Diretoria de Engenharia, na forma do art. 109, da lei 8.666/93. A data de abertura dos envelopes de proposta fica mantida para ocorrer no dia 19/10/2020, às 11:00, na sala de reunião da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037285/2018**

Processo: 00431-00007542/2018-25. Partes: SEEDF X CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 037285/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0013. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE04982, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), emitida em 29/09/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: a contar de 08/10/2020. Assinatura: 08/10/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CARLOS AUGUSTO AZEVEDO. Pela CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A: FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA e RAFAEL GRAÇA DO AMARAL.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

Processo: 00050-00010052/2019-23. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, muletas axilares e bengalas, para serem utilizadas pelos visitantes que ingressam no Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, no valor unitário de R\$ 746,50 e valor Global R\$ 33.603,75; item 2 à Ortopedia Cataratas Eireli, CNPJ 33.782.570/0001-30, no valor unitário de R\$ 1.980,00 e valor Global R\$ 13.860,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 47.463,75. Os itens 3 e 4 fracassaram.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020**

Processo: 00054.00029245/2019-48. Partes: DF/PMDF x FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A aquisição de 03 (três) Veículos tipo FURGÃO, da marca MERCEDES BENZ modelo SPRINTER 416 cdi 7,5m³, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; e 05 (cinco) Veículos 0km (zero quilômetro) de carga do tipo REBOQUE, da marca CARRETAS GOIÂNIA, modelo 2 (dois) EIXOS, preparado para o transporte de motocicletas, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, consoante especifica os itens 08 e 09 do Edital de Pregão Eletrônico n. 36/2020-PMDF (Doc. SEI nº 42002357), da Proposta (Docs. SEI n. 43633408). VALOR: R\$ 543.900,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000329 de 09/09/2020, UG/UO: 220103/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 121016283 e 2020NE000337 de 10/09/2020, UG/UO: 220103/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 331016283. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 36/2020 PMDF. ASSINATURA: 09/10/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: RENATO DIAS RODRIGUES, na qualidade de Sócio.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

Processo: 00054-00033515/2019-15. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de automóveis por pessoas sob o efeito de álcool, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.542.902,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e dois reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/10/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 9266016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 401 CONJUNTO G LOTE 08 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 587,96 m², conforme ART/RRTs 2854620, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 98602/2020-80, expedido em 09/10/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor de Vistoria.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2020**

Processo: 000055-00002854/2020-65. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e a empresa VIA APPIA CONFECÇÕES LTDA. EPP, CNPJ nº 20.881.057/0001-54 (Fornecedora), em 07/10/2020. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme (Boné), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital, conforme documento SEI 47484608. Valor total da ARP: R\$ R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, ANA PAULA LEONEL- pela Fornecedora.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2020**

Processo: 000055-00002854/2020-65. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e a empresa PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP, CNPJ nº 13.241.077/0001-03 (Fornecedora), em 29/09/2020. Objeto: registro de preços para para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme (Cinto Tático), conforme condições

especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital, conforme documento SEI 47484608. Valor total da ARP: R\$ 121.380,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, VITOR SBEGHEN FILIZZOLA - pela Fornecedora.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

Processo: 00055-00050410/2019-01: Comunico a suspensão do pregão em referência para Alteração do Termo de Referência por parte da Área Técnica. Objeto: Aquisição de 520 (quinhentos e vinte) ESPELHOS TELESCÓPICOS DE INSPEÇÃO com 50mm a 60mm de diâmetro, espelho montado na junção de esfera giratória para 360 graus de ângulo de visão. Cabo em aço inox retrátil, com empunhadura emborrachada, antiderrapante. Haste extensível de 200 a 950 mm. Cúpula do espelho em alumínio. Clipe no punho, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.  
FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para eventual aquisição de lonas para os caminhões truck, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00009490/2020-01. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 03 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 47.124,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais para auxiliar nas operações dos caminhões pipa e também para execução de drenos profundos nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010829/2020-12. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 592.205,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição do equipamento Betoneira e conjunto motobomba, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010820/2020-01. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 114.444,94. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para fornecimento de aduelas de concreto, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012489/2020-56. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 1.736.277,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de perfurador de solo, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013590/2020-24. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 84.678,75. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos e vans da marca CHERY e CITROEN, da frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012151/2020-02. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 11 de novembro de 2020, com valores estimados de R\$ 158.185,00 e R\$ 39.685,16. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de refrigerador e cafeteiras, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005432/2020-09. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 6.929,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – METRÔ-DF – UASG 925046**

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição, montagem e inicialização de banco de baterias chumbo-ácidas para reposição daqueles em fim de vida útil utilizadas na alimentação ininterrupta das Subestações Retificadoras e Subestações Auxiliares do METRÔ-DF, restando vencedora a empresa ACUMULADORES MOURA S/A - CNPJ Nº 09.811.654/0008-46, para os LOTE 01 e 02, ao valor global de R\$ 977.480,97. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00010571/2019-58, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020 – SEJUS/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA-ANDE (COFH) Processo: 00417-00038274/2020. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA-ANDE (COFH). DA PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 10/2020 por mais 4 meses, de modo que a vigência da parceria passa a ser até o dia 05/08/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO a) Alteração no período de execução total do projeto (item 3), cujo término se dará no 16º mês; b) Adaptação do item 4 - Metodologia para incluir as adaptações feitas nas atividades no âmbito da pandemia; c) Substituição, na seção "Recursos Humanos" do item 4 - Metodologia, de um assistente social por um psicólogo, ficando assim previstos 2 psicólogos e 1 assistente social; d) Inserção, na seção "Recursos Humanos" do item 4 - Metodologia, de um assistente administrativo; e) No Plano de Aplicação, no item 5.1.1 - Bens de Consumo, inserção do item 16A - "Álcool gel 70% - galão de 5 litros"; f) No Plano de Aplicação, no item 5.1.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, inserção do item 1A - "Máscaras de proteção em tecido algodão para atendidos com impressão de

logomarca do Projeto" e retirada do valor correspondente ao item 4 - "Serviço de horas técnicas para capacitações nos cavalos - MEI/PJ"; g) No Plano de Aplicação, readequação dos itens 5.1.4 a 5.1.6 para incluir a substituição de um assistente social por um psicólogo, bem como a inclusão de um assistente administrativo; h) Alteração do item 6 - Cronograma de Desembolso para contemplar as alterações no projeto; i) Alteração do item 7 - Cronograma de Execução, para contemplar a execução do projeto em 16 meses. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JORGE DORNELLES PASSAMANI, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00752

Processo: 00400-00035003/2020-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material (COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D33, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO D33, ESPESSURA: MÍNIMA 18 CM, DIMENSÕES: 88 X 188 CM, REVESTIMENTO: TECIDO LISO SEM ESTAMPA; COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D33, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO D33, ESPESSURA: MÍNIMA 18 CM, DIMENSÕES: 88 X 188 CM, REVESTIMENTO: TECIDO LISO SEM ESTAMPA). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00752, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 27/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2016 - UASG 926354

O Pregoeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2020 restou frassado.

ANTONIO VIANA DE SOUZA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta dos autos do processo 00092-00012948/2020-06, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à pág. de nº 01 do Termo de Referência, Formulário PMIAI, a pesquisa de preços contidas neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ, Parecer PRJA, o atendimento ao disposto nos itens 17 e 18 do parecer conforme documentações anexas aos Despacho SLGC, Despacho GAB DP; a efetivação do empenho correspondente ao exercício de 2020, Relatório CEFO, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 121, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5º, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA - CNPJ 66.747.627/0001-19, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição de 07 Controladores modelo AV38 THERMO para sonda de oxigênio da marca ThermoScientific, Modelo RDO PRO-X Optical DO. Nota de Empenho: nº 3018/2020; Data: 30/09/2020; Valor da Nota/Contratação: R\$ 49.966,40 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo de execução/entrega: 30 (trinta) dias. AUTORIZAÇÃO: 09/10/2020 - Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 13/10/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO FECHADA - LF Nº 08/2020

Processo: 092.009218/2020. OBJETO: Execução das obras de recuperação ambiental no caminhamento da Adutora de Água Bruta Corumbá (AAB.COR.010). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"), da forma que se segue: PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.581.588/0001-40, vencedora com valor total de R\$ 1.409.014,08 (K=0,84983299983401 - BDMateriais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 34,19%).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5  
COMPANHIA ABERTA

Ficam convocados, com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os acionistas da Companhia Energética de Brasília ("CEB") para a 104ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28 de outubro de 2020, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex ("Plataforma Digital") com a seguinte ordem do dia: 1) aprovar a proposta de constituição de uma sociedade por ações, subsidiária integral da CEB, CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; 2) aprovar o projeto do Estatuto Social da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.; 3) autorizar a Diretoria da Companhia Energética de Brasília a adotar todas as medidas necessárias à constituição da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2020 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br).

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO  
Presidente do Conselho

## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 831/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a SIEMENS LTDA. Processo nº 00310-00008422/2018-94, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/10/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados do seu vencimento e do prazo de entrega dos materiais por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de seu vencimento, sem a necessidade de suplementação dos recursos financeiros. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Geraldo Julio Filho e Glauco Macedo Polo.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. Processo nº 0310-001106/2017, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 13/10/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência bem como a suplementação dos recursos financeiros. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 302.400,00 Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela contratada: Cesar Velloso de Carvalho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00070-00004780/2020-68. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.739,94 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor do Credor: R7 FACILITIES - SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.162.311/0001-73, referentes a repactuação de valores do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2019, com base nas Condições Coletivas de Trabalho 2019, pelos serviços de locação de mão de obra nos meses de setembro/2019 a dezembro/2019. ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Subsecretário.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE (SRP) Nº 11/2020 - (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, comunico aos interessados que, após realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2020, em 19/08/2020, Processo nº 00070-00000251/2020-95 (SEI), que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços, a eventual aquisição de Tubos de PEAD corrugado e materiais hidráulicos a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, após verificada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o resultado do certame, no qual sagraram-se vencedoras as empresas EDEX COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.997.567/0001-96, para os itens 5, 7, 9, 11 e 15, com melhor valor total de R\$ 625.922,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais), TUBOS TIGRE - ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 11.069.316/0001-56, para os itens 6 e 14, com melhor valor total de R\$ 718.900,00 (setecentos e dezoito mil e novecentos reais), KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 26.092.860/0001-96, para os itens 8, 10 e 16 da cota principal e item 17 da cota reservada, com melhor valor total de R\$ 1.069.271,00 (um milhão, sessenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais), CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.984.318/0001-66, para o item 12 da cota principal e item 13 da cota reservada, com melhor valor total de R\$ 902.700,00 (novecentos e dois mil e setecentos reais), NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, para o item 22, com melhor valor total de R\$ 6.359,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor parcial global do certame em R\$ 3.323.152,64 (três milhões, trezentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os itens 23 e 24 tiveram propostas acima do valor estimado e restaram fracassados na negociação. Fica sobrestada a homologação relativamente aos itens 01, 02, 03 e 04 para aguardo de parecer da área técnica demandante quanto à adequação dos modelos de tubos ofertados. Os itens 02, 03, 04, 18, 19, 20 e 21 ficam também sobrestados para diligências para verificação da manutenção das condições de habilitação pela licitante vencedora. Foi emitido Termo de Homologação complementar para os itens de cota reservada adjudicados e homologados aos fornecedores da cota principal nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 4.611/2011 - quais sejam: os itens 13 e 17. A ata do Pregão e os termos de adjudicação e homologação poderão ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), menu "Editais".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE (SRP) Nº 12/2020-SEAGRI-DF (UASG: 926523) O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020, ocorrido em 27/08/2020, Processo nº 00070-00007141/2019-11 (SEI), que tem por objeto a eventual aquisição de implementos agrícolas diversos mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e após verificada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o resultado do certame, no qual se sagraram vencedoras as empresas FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ: 27.883.350/0001-08, para os itens 3, 4, 5, 19 e 20, com melhor valor total de R\$ 424.391,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais), AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84, para o item 6, com melhor valor total de R\$ 47.169,07 (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sete centavos), BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI, CNPJ: 27.443.844/0001-63, para o item 7 como cota principal e item 8 como cota reservada, com melhor valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:

18.272.465/0001-67, para os itens 10, 11 e 18, com melhor valor total de R\$ 536.060,00 (quinhentos e trinta e seis mil e sessenta reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70, para o item 12, cota principal e item 13 como cota reservada, com melhor valor total de R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.061.289/0001-87, para os itens 14 e 15, com melhor valor total de R\$ 79.446,60 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92, para os itens 16, 21 e 22, com melhor valor total de R\$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais), CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 04.742.267/0001-05, para o item 17, com melhor valor total de R\$ 90.677,03 (noventa mil seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), DELMAR KISSMANN - EIRELI, CNPJ: 91.003.814/0001-35, para os itens 23, 24 e 25, com melhor valor total de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.963.380/0001-77, para os itens 26 e 27, com melhor valor total de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 2.592.443,70 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Os itens 1, 2 e 9 tiveram propostas acima do valor estimado e restaram fracassados na negociação. A ata do Pregão e os termos de adjudicação e homologação poderão ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), menu "Editais".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00973/2020

Processo: 00150-00004174/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE - CPF nº 044.\*\*\*.391-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Oficina desenhando do zero". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00974/2020

Processo: 00150-00004157/2020-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAELLY GODOY BRITO - CPF nº 039.\*\*\*.411-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MARSHA! Em Monumenta". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00977/2020

Processo: 00150-00004137/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROGER RODRIGUES VIEIRA - CPF nº 027.\*\*\*.701-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O telefone on line". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00978/2020

Processo: 00150-00004135/2020-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA - CPF nº 909.\*\*\*.931-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O ocaso de norma desmond". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00979/2020

Processo: 00150-00004110/2020-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ - CPF nº 153.\*\*\*.791-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Encontro à distância". Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00980/2020

Processo: 00150-00004107/2020-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAIO EDUARDO ALMEIDA SANTOS - CPF nº 054.\*\*\*.441-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Obrigado". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00981/2020

Processo: 00150-00004103/2020-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO PAULO SANTOS BARBOSA - CPF nº 783.\*\*\*.901-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Nosso Album, Brasília". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00982/2020

Processo: 00150-00004099/2020-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROGÉRIO DE MELO REIS - CPF nº 539.\*\*\*.911-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasília, Capital do 3º Milênio". Do Valor: R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00983/2020

Processo: 00150-00004097/2020-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA BORGES CRUZ - CPF nº 030.\*\*\*.391-77. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "InovaEra". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00984/2020

Processo: 00150-00004095/2020-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA - CPF nº 728.\*\*\*.721-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Dança Ritmo". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00985/2020

Processo: 00150-00004085/2020-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA JULIA FERREIRA PAIVA - CPF nº 044.\*\*\*.471-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Projeto 40.04". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária:

UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00986/2020

Processo: 00150-00004072/2020-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS - CPF nº 873.\*\*\*.831-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Espetáculo em repertórios - Mamulengo sem fronteiras". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00987/2020

Processo: 00150-00004070/2020-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA MEIRELES CARDOSO - CPF nº 013.\*\*\*.821-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Caravana das Alembraças". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00988/2020

Processo: 00150-00004055/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO MELLO HONDA - CPF nº 998.\*\*\*.291-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Motim Virtual". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00992/2020

Processo: 00150-00004693/2020-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gustavo Azevedo Lannes Ribeiro - CPF nº 020.\*\*\*.279-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100006913/2019-46; Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 57/2019 datado de 16/10/2019 e publicado em 18/10/2019; DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIRELI ME - ME; OBJETO: A rescisão, de forma unilateral pela CONTRATANTE, do Contrato nº 57/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução de cercamento com alambrado das áreas de reserva indígena internas à ARIE Crulls, nos perímetros das áreas internas às poligonais da ARIE Crulls, contígua ao Setor Noroeste - Brasília/RA-I, DISTRITO FEDERAL; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 134 do Diretor Técnico, realizada em 29/09/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE

ASSINATURA: 13/10/2020; P/ TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO, P/WM PAISAGISMO: WALLAS MARQUES SANTOS. TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3474ª sessão, realizada em 23/09/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: I) QN 317, Conjunto "A" Lote 02 - Samambaia/DF (Item nº 165, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Congregação QR 317 - CNPJ: 00.097.899/0012-65 - Processo nº 0111-001169/2011 – Valor de R\$ 220.729,19 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) – Decisão-Diret nº 615/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2020  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002659/2020-98; Interessado: SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ nº 08.906.429/0001-54 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.069,72m² em nível de subsolo para garagem, 119,04m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 51,81m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.912,53m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 204,54m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 5.357,64 m² conforme o Atestado de Habilitação nº 184/2020(Documento SEI nº 48072214), em área contígua ao imóvel da projeção "G", da SQSW-500 DO SHCSW – Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA-Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 00390-00002660/2020-12; Interessado: SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do

Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ nº 08.906.429/0001-54 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.094,95m² em nível de subsolo para garagem, 125,55m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 63,43m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1855,20m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 192,66m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 5.331,79m² conforme o Atestado de Habilitação nº 182/2020(Documento SEI nº 48072214), em área contígua ao imóvel da projeção "I", da SQSW-500 DO SHCSW – Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA-Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

Processo: 00220-00002167/2020-08 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ DO BRASIL – HABRA. DO OBJETO: Apoio à Realização da 3ª Corrida do Médico Virtual 2020. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 259.218,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00400, de 09/10/2020, no valor R\$ 259.218,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0057, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Sérgio Machado Reis, na qualidade de Presidente do Instituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital a empresa ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e seu representante legal, o senhor EDUARDO DE BARRIOS PEREIRA - OAB/DF 13.529 do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 29ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1002/2010, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com a obrigação de apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada, aplicada em razão de assoreamento de curso d'água no Parque Ecológico de Águas Claras Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

JOSÉ SARNEY FILHO

## CONTROLADORIA GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

Processo: 00480-00002860/2020-66. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços nºs 078/2019 e 079/2020 - TRT 10ª Região. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X LOVATH MOBILIÁRIOS E DIVISÓRIAS LTDA. Objeto: Aquisição de divisórias. Valor: R\$ 29.122,50 (vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00339. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 09.10.2020. Signatários: pela CGDF, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto; pela LOVATH, HALLISSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Sócio Administrador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Processo: 00480-00002860/2020-66. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços nºs 078/2019 e 079/2020 - TRT 10ª Região. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X A DELEALP INDUSTRIAL DE MÓVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de divisórias. Valor: R\$ 9.221,85 (nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00340. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 09.10.2020. Signatários: pela CGDF, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto; pela A DELEALP, UELSON PAIVA BEZERRA, Sócio Administrador.

## PROCURADORIA-GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Processo: 00020-00025509/2020-42. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CURSO VAI QUE DÁ. (CNPJ nº 23.312.567/0001-07). Dispensa de Licitação nº 12/2020-PGDF. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a participação de integrantes da PGDF no curso denominado Tetris – Ferramenta de Pesquisa e Inovação. ASSINATURA: 13/10/2020. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 13.850,40 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00235, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RAFAELA PERUFFO BOECKEL, na qualidade de Sócia.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de kit de medalhas, com respectivos estoques, composto pela medalha oficial, insígnia e sua miniatura com suas respectivas fitas, barreta, placa e botão, pertencentes às comendas da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, por meio de Sistema de Registro de Preços, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 00600-00000110/2020-55-TCDF. Valor estimado: R\$ 44.600,00; enquadramento: natureza 33.90.31.05 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; classificação funcional e programática: 01.131.8231.8505.0008 – Publicidade e Propaganda Institucional - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 27/10/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020

ALESSANDRA RIBEIRO

Astuti Progroeira

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, comunico que foi conhecido o recurso apresentado pela licitante WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., interposto contra o ato que culminou na classificação da empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA., levado a efeito no âmbito da Tomada de Preços em epígrafe, e ratificado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do

Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, o entendimento da Comissão Especial de Licitação de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 2962/2020, NEGANDO-LHE provimento.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020

WILDSO PRADO OLIVEIRA

Presidente da Comissão

## INEDITORIAL

### GRUPO DE MODA SOMA S/A:

#### EXTRAVIO DE ECF

Grupo de Moda Soma S/A, incorporadora da Plantage Confecção e Comércio de Roupas LTDA, com filiais localizadas neste Estado, em cumprimento ao art. 210, § 2º do RICMS/DF, com redação dada pelo Decreto nº 23.454 de 2012, informa o extravio dos equipamentos de Emissão de Cupom Fiscal (ECF) identificados pelo número de série 00BE05087560000032405, 00BE050975610000037964 e 00BE091410100011228694. Responsável pela publicação: Karen Favalli Pavan  
DAR-842/2020

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

#### EDITAL DE CASSAÇÃO

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/DF Nº 9140 e CRM/SP 27.337. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 7.652-228/2007, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea “e” do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 102, 104, 131 132 e 133 do Código de Ética Médica, (Resolução CFM nº 1.246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 73, 75, 111, 112 e 113 do Código de Ética Médica (Resoluções CFM 1.931/09 e 2.217/18) ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/DF Nº 9140 e CRM/SP 27.337. Brasília - DF, 06 de outubro de 2020. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ – Presidente.  
DAR-850/2020

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 4º e seus itens do Estatuto da Entidade em epígrafe para reunir-se na sede deste Sindicato sito SCS. QD. 02, BL. “C”, Nº 22, Ed. Serra Dourada sala 518 – Brasília-DF; Os empregados das Seguradoras, Capitalização, Corretoras de Seguros e Capitalização com (Data-Base em Janeiro) para o dia 22/10/2020 às 18 horas em primeira convocação e 18:15 horas em segunda e última convocação. Os empregados do CIBRIUS - Instituto Conab de Seguridade Social, FACEB – Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e BANCORBRÁS – Corretora de Seguros LTDA, (Data-Base Novembro) e CERES – Fundação de Seguridade Social, FUNDIÁGUA – Fundação de Previdência da Cia. De Saneamento Ambiental do DF e SISTEL – Fundação SISTEL de Seguridade Social (Data-Base Dezembro), a realizar-se no dia 28/10/2020 as 18:00 horas em primeira convocação e as 18:15 horas em segunda e última convocação e os empregados das Previdências Privadas Abertas e Fechadas, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (Data-Base Janeiro) realizar-se-á no dia 09/11/2020 às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:15 horas em segunda e última convocação: A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das Cláusulas que deverão integrar as propostas para a celebrações de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho; ou Acordos nos Autos de processos de Dissídios Coletivos de Trabalho; bem como, requerer a instauração de processos de Dissídios Coletivos e celebrar Acordos nos autos dos referidos processos, contra as empresas acima no período de 2021 no âmbito administrativo ou judicial. B – Autorização, dos participantes, para que a referida Assembléia, seja consideradas permanentes, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra “A” do presente Edital e para indicação de comissões com autonomia para adaptar ou modificar cláusulas, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF, 14 de outubro de 2020. Isaú Joaquim Chacon – Presidente.

DAR-873/2020

## SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os engenheiros (as) empregados da RCS TECNOLOGIA LTDA para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/10/2020, por meio de videoconferência, às 18h em primeira convocação e às 18h30min em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Recontração imediata dos funcionários demitidos durante o período de calamidade pública, sem que isso configure fraude trabalhista de acordo com a Portaria 16.655/20, inclusive recontração nos termos diversos do contrato reincluído. Brasília – DF, 13 de outubro de 2020. Eng. Mario Cesar Faustino Honório – Presidente do SENGE/DF.  
DAR-874/2020

## ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES FISCAIS DE ATIVIDADES URBANAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ- 07.996.133.0001-09

O Presidente da Associação dos Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas-ASFILP-DF-CONVOCA nos termos do Estatuto Social os associados no gozo dos seus direitos estatutários para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2020 (sexta-feira), com início às 18h30min, no Auditório do Ed. Platinum Office localizado na QD. 01 Lote 385 4º Andar- Setor de Indústrias Gráficas- SIG-Brasília –DF, para deliberar sobre a seguinte pauta:  
Aprovação Prestação de Contas ano 2019  
Obs: Será Obrigatório o uso de máscara no local. José Jacinto Rego da Silva Presidente.  
DAR-877/2020

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

### CHAMAMENTO Nº 286/2020 PROCESSO: 04024-00005261/2020-79

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 286/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 218/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 24/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Risiperidona, Teicoplanina, Albumina Humana,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais); item 03 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total de R\$9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais); item 04 para a empresa Bascel Soluções Ltda, pelo valor total de R\$40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais); item 06 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$408,00 (Quatrocentos e oito reais); item 07 e 08 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$1.860,00 (Mil, oitocentos e sessenta reais); item 09 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais); item 10 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total de R\$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais); item 11 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais). O item 02 restou deserto. O item 05 restou fracassado. Brasília - DF, 14 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 228/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 228/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos de manutenção

predial e arquitetura do Hospital da Criança de Brasília - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 29 para a empresa Biopure Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais); itens 10, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 24, 32, 34, 47, 55 e 60 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R\$ 1.390,62 (Mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); itens 02, 04, 07 e 58 para a empresa Tdudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$10.539,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e nove reais); itens 01, 03, 15, 17, 19, 20, 21, 28, 31, 36, 38, 40, 41, 44, 48, 50 e 57 para a empresa Fênix Materiais de Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total de R\$13.985,59 (Treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); itens 09, 14, 26, 27, 30, 33, 37, 42, 43, 45, 46, 49, 56 e 59 para a empresa Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$22.011,00 (Vinte e dois mil e onze reais); itens 05, 08, 35, 51, 52, 53 e 54 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$1.261,00 (Mil, duzentos e sessenta e um reais); itens 06, 25 e 39 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$2.058,33 (Dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Brasília - DF, 14 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 101/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 101/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); itens 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 para a empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, pelo valor total de R\$ 103.320,00 (Cento e três mil, trezentos e vinte reais); item 27 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); itens 05, 06 e 07 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda, pelo valor total de R\$ 6.266,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e seis reais). Os itens 11, 13, 14, 26, 28, 29, 30, 31 e 32 restaram desertos. Brasília - DF, 14 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 172/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 172/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Formoterol, Ácido Fólico, Anlodipino,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Brasília - DF, 14 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 167/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº0000-202007/3819, que originou o Chamamento nº 167/2020 publicado no DODF Nº 163, Pág. 38 em 27 de agosto de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ambulância do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.7 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 0000-202007/3819. Brasília, 14 de outubro de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

### ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 191/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº0000-202007/3849, que originou o Chamamento nº 191/2020 publicado no DODF Nº 127, Pág. 58 em 08 de julho de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio diagnóstico para realização de procedimentos diagnósticos em Anatomia Patológica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.7 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 0000-202007/3849. Brasília, 14 de outubro de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-132/2020